



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 217

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			68
Poder Executivo.....	1	32	
Vice-Governadoria.....		40	68
Secretaria de Estado de Governo.....		40	68
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	41	69
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	42	71
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	46	74
Secretaria de Estado de Educação.....	13	53	87
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	19		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	57	87
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		59	88
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		61	89
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	61	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		61	90
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		62	90
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	25	62	92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25	64	122
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26	64	122
Secretaria de Estado de Turismo.....	26		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	64	123
Controladoria-Geral.....	28		
Defensoria Pública.....	28	67	124
Procuradoria-Geral.....		67	124
Tribunal de Contas.....	28		124
Ineditorial.....			125

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o dia 15 de dezembro como o Dia da Mulher Advogada no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, e regulamenta a Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019, que institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra Mulher - Observa Mulher-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, tendo como finalidade:

I - contribuir para a promoção da igualdade de gênero e de direitos das mulheres;

II - ampliar o debate, acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados à população feminina;

III - produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;

IV - formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;

V - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI - servir como mecanismo de controle da participação social.

Art. 2º O Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio será constituído por um Comitê Gestor composto de um representante titular e um suplente de cada órgão ou entidade:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

II - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

V - Secretaria de Estado da Saúde;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

VIII - Casa Civil.

§ 1º Os dois representantes de cada órgão serão escolhidos e indicados pelo gestor máximo de cada um destes, em até cinco dias úteis após a publicação deste Decreto, para apreciação do Governador.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante serviço público e não ensejará remuneração.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - propor e calcular indicadores específicos;

II - propor medidas de melhoria nas políticas de gênero distritais;

III - promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor e/ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra as mulheres, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

IV - acompanhar estudos que tenham a população feminina do Distrito Federal como objeto;

V - produzir relatórios com análises estatísticas para avaliação de políticas públicas e programas governamentais;

VI - avaliar e monitorar os programas e políticas públicas para a igualdade de gênero vigentes com base nos dados coletados e sistematizados;

VII - reunir e analisar estatísticas oficiais para subsidiar políticas públicas voltadas a promoção da mulher e ao enfrentamento à violência de gênero;

VIII - monitorar e avaliar a situação socioeconômica das mulheres;

IX - promover o acesso à informação e produzir conteúdo sobre a igualdade de gênero e políticas para as mulheres;

X - fomentar a gestão da informação; e

XI - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º À Coordenação do Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio compete:

I - articular com os órgãos e entidades e agendar eventuais reuniões para deliberações de questões relativas ao observatório;

II - receber, reunir e encaminhar os dados oficiais sobre as mulheres, fornecidos pelos órgãos e entidades, ao Comitê Gestor;

III - dar publicidade às informações e resultados decorrentes das pesquisas realizadas no Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio.

Art. 5º Aos órgãos e entidades compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à mulher, conforme a seguir:

I - à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução;

II - à Secretaria de Estado de Educação: dados relativos ao nível de escolaridade, ensino, cursos e correlatos;

III - à Secretaria de Estado de Saúde: os dados coletados na sala de situação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, relativos à temática de gênero;

IV - à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda: dados relacionados a empregos e microcrédito;

V - à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: dados relativos aos programas sociais;

VI - à Secretaria de Estado de Segurança Pública: dados de violência doméstica, violência de gênero em geral e feminicídios, que subsidiarão tanto o Observa Mulher-DF, quanto o Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio.

§ 1º Compete à Casa Civil a criação do Portal do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio e a sistematização dos dados fornecidos pelos órgãos e entidades.

§ 2º No Portal do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio será disponibilizado um link do Observa Mulher-DF, com conteúdo específico de violência contra a mulher conforme disposto na Lei 6.292, de 23 de abril de 2019.

Art. 6º Poderão, ainda, colaborar com o Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio:

I - os órgãos e as entidades públicas federais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II - os órgãos e as entidades públicas estaduais, distritais e municipais; e

III - os organismos internacionais.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 40.476, de 02 de março de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os Conselhos Comunitários da Pessoa Idosa no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, os Conselhos Comunitários da Pessoa Idosa - CONPI.

Art. 2º Os CONPI são uma entidade comunitária, de caráter consultivo e deliberativo, sem fins lucrativos e de cooperação voluntária com a política de proteção à pessoa idosa do Distrito Federal, com o fim de promover a organização e integração das comunidades locais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

§ 1º Os CONPI não se integram à Administração Pública, sendo sua natureza jurídica de fórum de debate da sociedade civil organizada com os órgãos governamentais.

§ 2º Os CONPI observarão as diretrizes e normas expedidas pela SEJUS a qual supervisionará suas atividades.

§ 3º As funções exercidas nos CONPI não serão remuneradas, sendo consideradas, para todos os fins, como prestação de serviço voluntário relevante à comunidade.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DOS CONPI

Art. 3º Atendendo ao interesse da comunidade, serão criados Conselhos Comunitário da Pessoa Idosa em cada Região Administrativa - CONPI.

Parágrafo único. Poderá ser criado mais de um CONPI desde que ouvido previamente o CONPI já existente na região e por deliberação da Coordenação-Geral dos CONPI.

Art. 4º Na denominação do CONPI, constará a sigla "RA" e a numeração correspondente da Região Administrativa.

Art. 5º Compete à SEJUS o reconhecimento e legitimação dos CONPI à medida que forem criados.

Parágrafo único. A SEJUS providenciará, por intermédio de Portaria, a ser elaborada, quando necessária, relação nominal atualizada dos CONPI/RA existentes no âmbito do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONPI

Art. 6º Os CONPI têm como atribuições:

I - receber reclamações, denúncias, críticas, sugestões e informações dos membros da comunidade, debatendo e encaminhando as demandas relacionadas à pessoa idosa à Coordenação-Geral dos Conselhos;

II - reunir as lideranças comunitárias e as autoridades locais com o objetivo de definir ações integradas que resultem na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

III - estimular a participação da comunidade em processos e ações que impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa da sua região administrativa;

IV - mobilizar a comunidade ou profissionais de um setor específico, visando à solução de problemas que possam trazer implicações a pessoa idosa;

V - estimular a participação da comunidade no processo político que impacta diretamente na pessoa idosa da sua região administrativa;

VI - estimular o desenvolvimento de valores cívicos e comunitários;

VII - sugerir programas que estimulem maior produtividade da pessoa idosa, reforçando sua autoestima e melhorando a qualidade de vida;

VIII - incentivar a integração e a interação da comunidade com as lideranças comunitárias, com os órgãos que tratam da Política Pública do Idoso;

IX - promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e atividades culturais que orientem a comunidade sobre os direitos da pessoa idosa;

X - constituir fonte de obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação dos órgãos governamentais que a Política do Idoso do Distrito Federal ou que concorram para este, em benefício da sociedade civil;

XI - participar das reuniões marcadas pela Coordenação-Geral dos Conselhos e

XII - apresentar relatório mensal das ações executadas e das demandas da região à Coordenação-Geral dos Conselhos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

Art. 7º Os CONPI são compostos por membros da comunidade, assim dispostos:

I - Diretor Comunitário;

II - Vice-Diretor e

III - Secretário.

Parágrafo único. As atribuições e designações dos membros serão definidas por portaria da SEJUS.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO-GERAL DOS CONSELHOS

Art. 8º São atribuições da Coordenação-Geral dos Conselhos Comunitários da Pessoa Idosa:

I - deliberar juntamente com a SEJUS sobre a criação dos CONPI;

II - interagir com a Diretoria do CONPI para definir diretrizes e procedimentos destinados a homogeneizar ações em prol da pessoa idosa;

III - ouvir a comunidade, por intermédio do CONPI, respondendo e tomando as providências pertinentes à solução das reivindicações;

IV - sugerir às autoridades superiores as prioridades de atuação dos órgãos que atuam nas políticas voltadas a pessoa idosa ou dos demais serviços públicos envolvidos, caso essa atuação não seja de sua própria responsabilidade;

V - incentivar ou promover palestras e encontros, objetivando orientação dos membros dos CONPI e da comunidade;

VI - orientar e qualificar os CONPI, na área de sua atuação funcional;

VII - promover o trabalho conjunto da comunidade, órgãos governamentais e demais segmentos estatais, para a promoção da valorização e qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII - difundir nas reuniões dos CONPI os dados relevantes e os índices estatísticos das políticas públicas e ações desenvolvidas relativas a pessoa idosa;

IX - informar aos seus superiores os fatos relevantes noticiados nas reuniões dos CONPI e que exijam adoção de medidas urgentes pelo órgão respectivo;

Subseção I

DA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DOS CONSELHOS

Art. 9º A Coordenação-Geral dos Conselhos será composta por:

I - Coordenador-Geral;

II - Vice Coordenador;

III - Secretário.

§ 1º Os membros da Coordenação-Geral serão indicados por portaria da SEJUS.

§ 2º As funções da Coordenação-Geral não serão remuneradas, sendo consideradas, para todos os fins, como prestação de serviço voluntário relevante à comunidade.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões dos CONPI serão públicas, em locais de fácil acesso à comunidade, situados na área de abrangência do CONPI.

Art. 11. A SEJUS, por normativo regulamentar, estabelecerá o procedimento a ser seguido nas reuniões.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A SEJUS, por norma específica, designará os membros da Coordenação-Geral dos conselhos, bem como o procedimento das reuniões, o funcionamento, as atribuições dos membros e os demais temas que se façam necessários ao bom andamento das atividades dos CONPI.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 13. A SEJUS disponibilizará acesso ao sítio eletrônico, no qual estarão disponíveis as informações atualizadas acerca das reuniões, das demandas e devolutivas dos CONPI, ressalvadas as informações sigilosas abrangidas pela legislação concernente ao tema.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal poderão ser convidados, pela SEJUS, a participar das reuniões da Coordenação-Geral dos Conselhos.

Art. 15. Os CONPI, por meio da Coordenação-Geral, poderão solicitar informações aos órgãos e entidades do Distrito Federal relativas às respectivas áreas de atuação dos CONPI.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00005811/2023-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001364, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Licitações, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, mantido o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00002-00004254/2023-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único, fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.177, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 45.178, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00018741/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803431, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

II - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103732, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Cedidos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para a Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103848, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 45.178, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00103808) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103878) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00103811) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00103843); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103851).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 45.178, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CPC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 45.179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04009-00001109/2023-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.179, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor Especial CNE-07, 01;

Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 02.

DECRETO Nº 45.180, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00029231/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702790, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703235, de Assessor Especial, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703114, de Assessor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

IV - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000733, de Assessor Especial, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

V - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702836, de Assessor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

VI - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702837, de Assessor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, para a Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702390, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703471, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

IX - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702391, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

X - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00703241, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703251, de Assessor, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

XII - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702399, de Assessor, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702405, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento;

XIV - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00702984, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento; e

XV - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702395, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para a Unidade de Administração da Folha de Pagamento.

Art. 5º A Diretoria de Geração da Folha de Pagamento e a Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, bem como suas gerências subordinadas, ficam remanejadas para a Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 6º A Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, fica remanejada para a Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 7º A Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, bem como sua gerência subordinada, fica remanejada para a Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 8º Em face às disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.180, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00002069); Assessor Especial, CPE-06, 02 (SIGRH 00703275, 00703276); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00703467); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702379) - DIRETORIA DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702387); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702388); Assessor, CPC-05, 02 (SIGRH 00702833, 00702834) - DIRETORIA DE CESSÃO E REQUISICÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702410); Assessor, CPC-06, 02 (SIGRH 00702411, 65201748) - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702412) - DIRETORIA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702993); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702929); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00703159) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00703281); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00702835) - DIRETORIA DE CONCURSOS PÚBLICOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702413) - GERÊNCIA DE PROVIMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702414) - GERÊNCIA DE SELEÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702415) - DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702416) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor Especial, CPE-06, 03 (SIGRH 00703278, 00703279 e 00703280) - DIRETORIA DE GERAÇÃO DO CADASTRO - GERÊNCIA DE PARAMETRIZAÇÃO SISTÊMICA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS SETORIAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00702401) - DIRETORIA DE CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00703243) - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00703083).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.180, de 21 de novembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02 - COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CESSÃO E REQUISICÃO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 03 - COORDENAÇÃO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MAPEAMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 02 - COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COORDENAÇÃO DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E DECISÕES JUDICIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E DECISÕES JUDICIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE GERAÇÃO DO CADASTRO - Assessor, CPC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 8º, do Decreto nº 45.180, de 21 de novembro de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 1.1. ASSESSORIA ESPECIAL
 1.2. UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
 1.2.1 COORDENAÇÃO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS
 1.2.2 COORDENAÇÃO DE CESSÃO E REQUISICÃO
 1.2.3 COORDENAÇÃO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO
 1.2.3.1 GERÊNCIA DE MAPEAMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO
 1.2.3.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

- 1.3 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.3.1 COORDENAÇÃO DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.3.1.1 DIRETORIA DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.3.1.1.1 GERÊNCIA DE ANÁLISES FINANCEIRAS
- 1.3.2 COORDENAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E DECISÕES JUDICIAIS
- 1.3.2.1 DIRETORIA DE CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS
- 1.3.2.1.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
- 1.3.2.2 DIRETORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E DECISÕES JUDICIAIS
- 1.3.3 COORDENAÇÃO DO CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.3.3.1 DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 1.3.3.1.1 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
- 1.3.3.1.2 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
- 1.3.3.1.3 GERÊNCIA DE ANÁLISE
- 1.3.3.1.4 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
- 1.3.3.2 DIRETORIA DE GERAÇÃO DO CADASTRO
- 1.3.3.2.1 GERÊNCIA DE PARAMETRIZAÇÃO SISTÊMICA
- 1.4 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS
- 1.4.1 COORDENAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
- 1.4.2 COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
- 1.5 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 1.5.1 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
- 1.5.2 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS
- 1.5.3 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES

DECRETO Nº 45.181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00413-00004653/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						90.000
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019019 0137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-BENS E IMÓVEIS DO FUNDO GARANTIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1802.280	90.000	90.000
TOTAL						90.000
2023AC00403						90.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						90.000
09.122.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018938 0039 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1802.280	90.000	90.000
TOTAL						90.000
2023AC00403						90.000

DECRETO Nº 45.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00150-00007981/2023-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	3.000.000		3.000.000	
2023AC00438					TOTAL	3.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000	
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1000000	3.000.000	3.000.000	
2023AC00438						TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 45.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.344.622,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04026-00032774/2023-49, 04009-00001580/2023-91, 00138-00004942/2023-98, 00196-00001534/2023-17, 00401-00032615/2023-96 e 00050-00011639/2023-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.344.622,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						461.684
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 021127 0027 MANUTENÇÃO DE FEIRA-RA VI- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	1500.100	18.368	18.368

						ANEXO I	DESPESA						R\$ 1.00
						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
						ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
04.122.8205.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
Ref. 018507	0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANALTINA	6	44.90.52	0	1500.100	39.263							
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					39.263							
Ref. 018493	0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1501.120	109.401							
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					191.401							
Ref. 018497	0070 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PLANALTINA	6	33.91.39	0	1500.100	82.000							
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					191.401							
Ref. 018497	0070 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	9.184							
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					191.401							
Ref. 018497	0070 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	9.184							
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					18.368							
Ref. 018509	0050 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- PLANALTINA	6	44.90.51	0	1500.100	99.187							
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					99.187							
Ref. 018450	0028 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	55.104							
15.512.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					55.104							
Ref. 018447	0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	9.184							
190110/00001	09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					227.034							
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					227.034							
Ref. 020977	0051 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	1500.100	21.706							
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					227.034							
Ref. 018319	0156 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- RIACHO FUNDO	17	44.90.52	0	1500.100	80.000							
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					227.034							
Ref. 018592	0025 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.39	0	1500.100	616.092							
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					18.368							
Ref. 018828	0044 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	1500.100	8.294							
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					96.746							
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA					1.000.000							
15.122.8205.3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					70.000							
Ref. 023417	0002 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	70.000							
15.451.6216.5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS					930.000							
Ref. 022281	0013 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-- EXECUÇÃO DE OBRAS DE SETE ESTACIONAMENTOS-- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	930.000							
190119/00001	09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO					769.132							
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS					39.993							
Ref. 018319	0156 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- RIACHO FUNDO	17	44.90.52	0	1500.100	80.000							
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					18.368							
Ref. 018592	0025 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.39	0	1500.100	616.092							
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					76.869							

ANEXO	1	DESPESA	RS	1,00	ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
AJARDINADAS						118.288
Ref. 018254 0009 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						64.622
	17	33.90.30	0	1500.100	18.296	
	17	44.90.52	0	1500.100	16.704	
						35.000
27.122.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022149 0001 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - RFI - RIACHO FUNDO						64.622
	17	33.90.39	0	1500.100	38.040	
						38.040
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						198.862
13.392.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 019175 0172 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ITAPOÁ						
	28	33.90.31	0	1500.100	20.919	
	28	33.90.39	0	1500.100	9.670	
						30.589
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019165 0214 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ITAPOÁ						
	28	33.90.39	0	1500.100	1.255	
						1.255
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019167 0069 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ITAPOÁ						
	28	33.90.39	0	1500.100	83.681	
						83.681
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018499 0022 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ						
	28	33.90.30	0	1501.120	8.025	
	28	33.90.39	0	1500.100	75.312	
						83.337
						40.000
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 021110 0081 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ARNIQUEIRA						
	33	33.91.39	0	1500.100	40.000	
						40.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						118.288
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF- SAUDE-DF						
Ref. 022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.92	0	1500.100	118.288	

ANEXO	1	DESPESA	RS	1,00	ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						118.288
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						64.622
Ref. 018351 5314 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	1500.100	64.622	
						64.622
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.39	0	1500.100	357.000	
						357.000
23.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019441 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	52.965	
						52.965
23.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 019442 0042 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	1500.100	38.490	
						38.490
23.451.8207.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019445 0072 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANO PILOTO .						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	211.330	
						211.330
23.695.6207.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 023352 0005 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	293.455	
						293.455
23.695.6207.3854 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS						
Ref. 023353 0001 Modernização de Equipamentos Turísticos-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	998.886	
						998.886
23.695.6207.4200 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019455 0002 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	347.874	347.874
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 023350 0008 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	1500.100	1.700.000	1.700.000
480101.00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						900.000
03.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018857 0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	900.000	900.000
610101.00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						225.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 024044 0027 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	40.000	40.000
	99	33.90.36	0	1500.100	5.000	5.000
	99	33.90.39	0	1500.100	180.000	180.000
						225.000
2023AC00427					TOTAL	8.004.622

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.340.000
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	455.209	455.209
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	2.399	2.399
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	9.908	9.908

10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS										
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	2.704	2.704				2.704
10.305.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS										
Ref. 019311 0021 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	26.136	26.136				26.136
10.305.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
Ref. 022225 0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	861.990	861.990				861.990
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS										
Ref. 021114 0001 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	163.189	163.189				163.189
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR										
Ref. 001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL										

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	1.818.465	1.818.465
2023AC00427					TOTAL	3.340.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111.00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						40.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019756 0021 MANUTENÇÃO DE FEIRA--CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	1500.100	40.000	40.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						64.622
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	37.742	37.742
	99	44.90.52	0	1500.100	26.880	26.880
						64.622
220101.00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
06.122.8217.4052 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL						
Ref. 018542 0002 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	30.000	30.000

06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018548 0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.730.000			
06.126.8217.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.730.000		
Ref. 018535 0084	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	120.000			
06.422.6217.2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ							120.000	
Ref. 019233 0001	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL-AÇÕES PREVENTIVAS E PROTEÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.574			
		99	33.90.39	0	1501.120	117.426			
310101.00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							120.000	
23.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO								4.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 019454 0002 PROMOCÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.000.000	4.000.000
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
480101.00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						4.240.000
03.061.6211.4126 MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA						
Ref. 011116 0002 MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	20.000	20.000
03.061.8211.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 018853 0019 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.200.000	2.200.000
03.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018856 0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	220.000	220.000
03.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018857 0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	300.000	300.000
03.126.8211.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018858 0086 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	100.000	100.000

28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 018864 0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	1.400.000			
640101.00001 64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL								1.400.000
06.421.6217.2890	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS								
Ref. 020792 0003	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS-REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS-DISTRITO FEDERAL								1.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.40	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
2023AC00427					TOTAL	11.344.622

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 393, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, conforme o algarismo final da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CIMDF, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e no § 3º do art. 13 e no art. 25 do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP relativos ao exercício de 2024 poderão ser pagos em até 6 parcelas, que englobarão ambos os tributos.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 20,00.

§ 2º Caso a soma do valor do IPTU com o da TLP seja inferior a R\$ 40,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas dos tributos a que se refere o caput do art. 1º ficam definidas, conforme o algarismo final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CIMDF, na forma constante no seguinte calendário:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU E DA TLP CONFORME O ALGARISMO FINAL (DÍGITO VERIFICADOR) DA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO CIMDF						
Algarismo Final (dígito verificador) da inscrição do imóvel no CIMDF	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	13/05/2024	17/06/2024	15/07/2024	19/08/2024	17/09/2024	14/10/2024
3 ou 4	14/05/2024	18/06/2024	16/07/2024	20/08/2024	18/09/2024	15/10/2024
5 ou 6	15/05/2024	19/06/2024	17/07/2024	21/08/2024	19/09/2024	16/10/2024
7 ou 8	16/05/2024	20/06/2024	18/07/2024	22/08/2024	20/09/2024	17/10/2024
9 ou X	17/05/2024	21/06/2024	19/07/2024	23/08/2024	21/09/2024	18/10/2024

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda publicará o Edital de Lançamento do IPTU e da TLP no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <IPTU/TLP>, Tipo de pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPTU/TLP>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Reclamação Contra o Lançamento - IPTU/TLP - serviço>.

Parágrafo único. A reclamação referida no caput que tenha por objeto a base de cálculo dos tributos de que trata a presente Portaria deverá ser acompanhada de Laudo de Avaliação, o qual observará a Norma ABNT NBR 14.653 e será assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no 30º dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observadas as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta Portaria e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 6º Em relação aos imóveis cujos débitos tenham sido regularizados até a data do vencimento da cota única, o documento de cobrança de que trata o parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, deverá ser emitido por intermédio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos de Atendimento do "Na Hora".

Parágrafo único. Para fins do disposto no parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 1966, considera-se emissão de documento de cobrança do IPTU aquela que resultar:

I - no respectivo documento de arrecadação gerado no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos de Atendimento do "Na Hora"; ou II - em carnê para pagamento do imposto enviado anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para o domicílio do contribuinte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230927-213918, Olga Moraes Godoy, 173.***-***-04. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Isenção de ICMS - Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230927-214095, Gonçalo Antonio Sampaio, 266.***-***-15. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Manual de Compensação Previdenciária.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o

Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS-DF, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as áreas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal de instrumentos de trabalho que permitam a racionalização dos serviços de forma a agilizar o fluxo de informações, o processo decisório e reduzir a taxa de inadimplência na prova de vida;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, convalidando os níveis de excelência alcançados na prestação dos serviços deste Instituto aos beneficiários, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Compensação Previdenciária, que regulamenta os métodos de trabalho para a execução da Compensação Previdenciária no âmbito do Instituto, bem como estabeleça os procedimentos e descreva as responsabilidades de cada setor no referido processo no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Os títulos e os capítulos a que se refere o Anexo serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A versão final do Manual, será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores - internet no sítio atualmente: <https://www.iprev.df.gov.br/cartilhas-e-manuais/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO

Apresentação

1. Público Alvo
2. Regulamentação utilizada
3. Objetivo
4. Termos / Siglas Utilizadas
5. Disposições Gerais
6. Sistema COMPREV/INSS
 - 6.1 Cadastro de Usuário
 7. Regime de Origem - R.O. (Distrito Federal como solicitante)
 - 7.1 Análise do Processo
 - 7.2 Sequência de trabalho para Compensação Previdenciária (R.O.)
 - 7.3 Status no SCA - Sistema de Compensação e Acompanhamento
 - 7.4 Cadastro do Requerimento no COMPREV/INSS
 - 7.4.1 Requerimento de compensação de aposentadorias.
 - 7.4.2 Requerimento de compensação de pensões.
 - 7.5 Observações complementares
 - 7.6 Mapeamento do Processo de Análise do R.O.
 8. Regime Instituidor - R.I. (Distrito Federal como destinatário)
 - 8.1 Processos de Análise do R.I.
 - 8.2 Uso do Sistema COMPREV/INSS: Análise do R.I.
 - 8.3 Sequência de trabalho para Compensação Previdenciária (R.I.)
 - 8.4 Mapeamento do Processo de Análise do R.I.
- ANEXO I (REQUERIMENTO MANUAL DE APOSENTADORIA - RPPS)
- ANEXO II (REQUERIMENTO MANUAL DE PENSÃO - RPPS)
- ANEXO III (CERTIDÃO - RPPS)
- ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 7º da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023 e com fulcro no art. 30 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar públicas a SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 e a SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme Anexo I.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, §5º, da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023, esta publicação traz a sistematização de todas as Súmulas Jurídicas Administrativas Internas aprovadas até a presente data, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. REFORÇO DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO,

POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REGULARES, DOS OBJETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual contratação emergencial com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, não se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para as contratações emergenciais, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução da contratação emergencial em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Tanto no regime da Lei nº 8.666/1993 quanto no regime da Lei nº 14.133/2021, são vedadas a prorrogação de contratos emergenciais e a recontração de empresa já contratada para o mesmo objeto da urgência, devendo ainda ser observado, com fulcro na Decisão Normativa/TCDF nº 3500/99 e no Parecer Jurídico nº 421/2023 - PGDF/PGCONS:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento;

c) que a situação fática exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d) que a contratação emergencial pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) que a duração do contrato emergencial, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias no regime da Lei nº 8.666/1993 ou de 1 (um) ano no regime da Lei nº 14.133/2021, sempre contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial e vedada a mistura de regimes;

g) que a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata, assim considerada a que possa ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da aceitação expressa, pelo contratado, do termo contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma de entrega no caso de contratações emergenciais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, desde que de fato esteja priorizado e adiantado o processo licitatório regular competitivo para o mesmo objeto.

IV - No regime da Lei nº 14.133/2021, a escolha do prazo máximo de 1 (um) ano para a contratação emergencial deverá ser justificada pelo gestor, que ainda preferirá prazos menores e alinhados ao cronograma de conclusão do processo licitatório regular competitivo.

V - Nas contratações emergenciais para o cumprimento de decisões judiciais voltadas à concretização do direito à saúde, a urgência é a revelada pela eventual tutela provisória concedida e pelo prazo que deve ser cumprido, entretanto, a Administração deve reforçar seu planejamento de aquisições para observar as seguintes diretrizes:

a) Descobrir o padrão decisório judicial e formar um estoque/reserva de judicialização, inclusive quanto a medicamentos, serviços de saúde, insumos ou equipamentos médico-hospitais, mesmo quando não padronizados, desde que correspondam a uma necessidade revelada pela reiteração de decisões judiciais do mesmo sentido que crie uma razoável probabilidade quanto à necessidade de licitações e contratações para tais objetos, as trazendo para o plano de compras anual.

b) A formação da reserva de judicialização não deve ocorrer pelo emprego de contratações emergenciais, mas da utilização, ao máximo, de instrumentos licitatórios competitivos que permitam ganhos de escala quanto ao preço, especialmente pregões eletrônicos, credenciamentos e chamamentos públicos, como considerado viável no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS.

c) Estabelecida a reserva de judicialização, esta pode ser compartilhada com iniciativas de desjudicialização, em especial para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 - PGDF/SES/DPDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, ou instrumento que venha a suceder.

d) Manter base de dados com pesquisas de preços válidas sobre os itens que mais comumente são objeto de sequestro judicial, para possibilitar tanto a expedita licitação, quanto o eventual contrato emergencial se não houver tempo hábil para a licitação e, no fracasso dessas medidas mitigadoras, ao menos buscar balizar o juízo quanto a adequação das propostas apresentadas no processo.

VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual prorrogação excepcional com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, somente

será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), com fulcro no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

II - A pesquisa de preços para a prorrogação excepcional será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, poder-se-á optar pela confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para tais prorrogações, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução do contrato prorrogado de forma excepcional em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Deve ser observado, ainda:

a) que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;

b) que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento e seja justificado qual foi o acontecimento extraordinário que retardou o trâmite da contratação regular;

c) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável e essencial para evitar desassistência de saúde.

V - Além dos requisitos elencados no Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, os autos devem ser instruídos com:

a) Apontamento da previsão editalícia e contratual da possibilidade de prorrogação e respectivo Doc. SEI;

b) Relatório prévio do executor do contrato sobre o interesse na prorrogação e a adequação dos serviços prestados, bem como justificativa escrita nos autos do processo da necessidade do serviço/fornecimento e da vantagem na prorrogação e respectivo Doc. SEI;

c) Autorização da autoridade competente (titular da pasta) para a prorrogação excepcional, que expressamente determinará a priorização do processo licitatório regular para o mesmo objeto e respectivo Doc. SEI;

d) Pesquisa de preços válida, a cargo da Gerência de Pesquisa de Preços, com observância à sistemática do Decreto nº 39.453, de 14 de Novembro de 2018 e suas alterações e respectivo Doc. SEI, bem como outros elementos sobre a manutenção da vantajosidade da contratação e respectivo Doc. SEI;

e) Disponibilidade orçamentária e respectivo Doc. SEI;

f) Interesse mútuo das partes e respectivo Doc. SEI;

g) Prova de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e respectivo Doc. SEI;

h) Número SEI do processo licitatório competitivo para a contratação regular e seu cronograma de finalização e respectivo Doc. SEI;

i) Indicação clara e expressa do atual período de vigência contratual e novo prazo de vigência e respectivo Doc. SEI;

j) Notícia sobre penalidades que o contratado tenha sofrido no curso do processo e respectivo Doc. SEI;

k) Histórico de aditivos e apostilamentos e respectivo Doc. SEI;

l) Manifestação favorável da SAG - Secretaria Adjunta de Gestão e, se o tema for assistencial, também, em conjunto, da SAA - Secretaria Adjunta de Assistência e respectivo Doc. SEI;

m) Outros elementos, como for disposto em check-list a ser elaborado pela AJL - Assessoria Jurídico-Legislativa e cuja utilização será obrigatória e com preenchimento pela área demandante.

V - Os autos serão encaminhados para manifestação jurídica da AJL com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, já devidamente instruídos com todos os elementos elencados no inciso anterior, com exceção apenas do ato de autorização do titular da pasta, que poderá optar por aguardar a nota ou parecer jurídico para deliberação.

VI - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

ANEXO II SISTEMATIZAÇÃO DE SÚMULAS JURÍDICAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA SES/DF

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
EMENTA: APROVEITAMENTO DOS ATOS PREPARATÓRIOS OU DE INSTRUÇÃO EM LICITAÇÃO. ORIENTAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 38/2023 - PGCONS/PGDF. PRINCÍPIO DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCEDIMENTAIS OU PROCESSUAIS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

1. Devem ser convalidados e aproveitados os atos realizados para instrução ou deflagração de licitação ou contratação, inclusive na facultativa ou necessária transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021.

2. Cabe ao gestor verificar a possibilidade, no caso concreto, sendo preferível o aproveitamento e aperfeiçoamento, com os eventuais complementos dos atos realizados na etapa preparatória, com especial atenção para a pesquisa de preços, sempre também considerando a teoria do isolamento dos atos processuais, mesmo que envolva modificação no termo de referência ou documento equivalente.

3. Imperioso ressaltar que este aproveitamento dos atos não descumpra o §2º do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

4. A não disponibilização de modelos padrões de Termos de Referência, nos termos do inc. II do art. 35 c/c o §2º do mesmo artigo, ambos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, não obsta a continuidade da instrução pela Lei nº 14.133/2021.

5. A não utilização de modelo já consolidado, deve ser justificada sob pena de ofensa ao princípio da eficiência.

Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00387883/2023-32; DODF ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 60-A BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 1.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
 EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALOCAÇÃO DE ESCALAS DE SERVIÇO. IMPESSOALIDADE. RAZOABILIDADE. ANTIGUIDADE COMO CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EM ATIVIDADE CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CASO FRUSTRADA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO. NECESSÁRIA COMUNICAÇÃO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO DE QUALQUER OCIOSIDADE QUE POSSA SER APROVEITADA PARA DEMANDA JUDICIAL OU DE DESJUDICIALIZAÇÃO OU ALOCAÇÃO EM ATIVIDADE DE PRONTO SOCORRO.

I. Em observância aos princípios da razoabilidade, objetividade e transparência, a antiguidade constitui-se como critério válido e ponderável para a alocação de escalas de trabalho. Tal critério deverá ser aplicado na falta de condicionante normativa específica ou de justificativa robusta de conveniência e oportunidade diversa, a ser submetida ao crivo do titular desta pasta. As escalas de trabalho sempre observarão o princípio constitucional da impessoalidade.

II. Inexiste restrição a quaisquer direitos dos servidores em virtude do excesso de demanda, devendo, a princípio, os afastamentos serem alocados na margem reservada de 30% (trinta por cento), ressalvadas situações extraordinárias devidamente fundamentadas ou orientação geral do titular da pasta, especialmente em situações de emergência sanitária ou calamidade pública.

III. Restando, eventualmente, frustrada a programação de trabalho original do profissional de saúde e/ou a realização de suas atividades em período inferior a sua jornada, deve ser imediatamente comunicado o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização para tentativa de aproveitamento da ociosidade para demanda de judicialização ou desjudicialização. Caso também frustrada a iniciativa, permanece juridicamente inválido o mero afastamento do profissional de saúde do seu local de trabalho, devendo ser alocado em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, especialmente em pronto socorro.

IV. O planejamento das atividades de saúde deve favorecer a previsibilidade para os pacientes, inclusive com prazo razoável para sua convocação, devendo ser mitigada a possibilidade de convocação na véspera do procedimento, salvo para demandas de judicialização ou desjudicialização ou se o próprio paciente houver manifestado que era o seu interesse a alocação mais célere em caso de desistência alheia ou, ainda, se o risco envolvido justificar a urgência. Em qualquer hipótese, a impossibilidade de aceitação da proposta de alocação pelo paciente não pode prejudicar o seu direito a realizar o procedimento segundo a programação original.

V. Na situação específica do HMIB, inexistem, nos assentos da Administração, qualquer Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quanto as escalas de trabalho da instituição. A elaboração das escalas da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB deve ser compatibilizada com as escalas do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital, e, desse modo, não devem ser convocados cirurgiões, quando não houver programação no Centro Cirúrgico, para essa atividade. Desse modo, não devem figurar em escalas médicos ginecologistas cirurgiões, nos dias em que não houver, sabidamente, a realização de cirurgia. Nesses casos, os médicos deverão prestar suas horas de trabalho no Pronto Socorro, salvo em hipótese de restrição laboral, para o efeito de ser coberta a escala com pelo menos 04 plantonistas. Devem ser respeitadas as demais disposições da presente súmula e comunicada qualquer desconformidade à Chefia de Gabinete da pasta.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00413111/2023-63; DODF Nº 161, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 7.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 03,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. REFORÇO DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REGULARES, DOS OBJETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual contratação emergencial com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

II - A pesquisa de preços para a contratação emergencial será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, não se dispensará a confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para as contratações emergenciais, ainda quando decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução da contratação emergencial em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Tanto no regime da Lei nº 8.666/1993 quanto no regime da Lei nº 14.133/2021, são vedadas a prorrogação de contratos emergenciais e a recontração de empresa já contratada para o mesmo objeto da urgência, devendo ainda ser observado, com fulcro na Decisão Normativa/TCDF nº 3500/99 e no Parecer Jurídico nº 421/2023 - PGDF/PGCONS:

- que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;
- que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento;
- que a situação fática exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- que a contratação emergencial pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

e) que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

f) que a duração do contrato emergencial, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias no regime da Lei nº 8.666/1993 ou de 1 (um) ano no regime da Lei nº 14.133/2021, sempre contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial e vedada a mistura de regimes;

g) que a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata, assim considerada a que possa ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir da aceitação expressa, pelo contratado, do termo contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, admitido cronograma de entrega no caso de contratações emergenciais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, desde que de fato esteja priorizado e adiantado o processo licitatório regular competitivo para o mesmo objeto.

IV - No regime da Lei nº 14.133/2021, a escolha do prazo máximo de 1 (um) ano para a contratação emergencial deverá ser justificada pelo gestor, que ainda preferirá prazos menores e alinhados ao cronograma de conclusão do processo licitatório regular competitivo.

V - Nas contratações emergenciais para o cumprimento de decisões judiciais voltadas à concretização do direito à saúde, a urgência é a revelada pela eventual tutela provisória concedida e pelo prazo que deve ser cumprido, entretanto, a Administração deve reforçar seu planejamento de aquisições para observar as seguintes diretrizes:

a) Descobrir o padrão decisório judicial e formar um estoque/reserva de judicialização, inclusive quanto a medicamentos, serviços de saúde, insumos ou equipamentos médico-hospitalares, mesmo quando não padronizados, desde que correspondam a uma necessidade revelada pela reiteração de decisões judiciais do mesmo sentido que crie uma razoável probabilidade quanto à necessidade de licitações e contratações para tais objetos, as trazendo para o plano de compras anual.

b) A formação da reserva de judicialização não deve ocorrer pelo emprego de contratações emergenciais, mas da utilização, ao máximo, de instrumentos licitatórios competitivos que permitam ganhos de escala quanto ao preço, especialmente pregões eletrônicos, credenciamentos e chamamentos públicos, como considerado viável no Parecer Jurídico nº 317/2020 - PGDF/PGCONS.

c) Estabelecida a reserva de judicialização, esta pode ser compartilhada com iniciativas de desjudicialização, em especial para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 - PGDF/SES/DPDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, ou instrumento que venha o suceder.

d) Manter base de dados com pesquisas de preços válidas sobre os itens que mais comumente são objeto de sequestro judicial, para possibilitar tanto a expedita licitação, quanto o eventual contrato emergencial se não houver tempo hábil para a licitação e, no fracasso dessas medidas mitigadoras, ao menos buscar balizar o juízo quanto a adequação das propostas apresentadas no processo.

VI - Quando existirem contratações emergenciais ou pagamentos indenizatórios para objetos sem cobertura contratual, caberá à Secretaria Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

Histórico: Processo Administrativo n. 00060-00563366/2023-76.

SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
 EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA. MONITORAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR. PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO EM 180 DIAS.

I - No âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, eventual prorrogação excepcional com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, somente será firmada com cláusula resolutiva expressa, de que a avença só valerá até a conclusão do processo licitatório regular competitivo, o qual se concluirá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), com fulcro no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS.

II - A pesquisa de preços para a prorrogação excepcional será tão abrangente quanto a realizada para um processo licitatório regular competitivo e, no âmbito da SES/DF, poder-se-á optar pela confecção de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para tais prorrogações, na medida em que a instrução dos autos, sempre que possível, será aproveitada para a deflagração do processo licitatório regular competitivo, inclusive com o traslado da pesquisa de preços.

III - A resolução do contrato prorrogado de forma excepcional em virtude do aperfeiçoamento do processo licitatório regular competitivo não ensejará ao contratado nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

IV - Deve ser observado, ainda:

- que se priorize o trâmite da licitação regular competitiva, para que se cumpra o prazo fixado no inciso I;
 - que se apure a responsabilidade dos gestores pela eventual falta de planejamento e seja justificado qual foi o acontecimento extraordinário que retardou o trâmite da contratação regular;
 - que o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável e essencial para evitar desassistência de saúde.
- V - Além dos requisitos elencados no Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF, os autos devem ser instruídos com:
- Apointamento da previsão editalícia e contratual da possibilidade de prorrogação e respectivo Doc. SEI;
 - Relatório prévio do executor do contrato sobre o interesse na prorrogação e a adequação dos serviços prestados, bem como justificativa escrita nos autos do processo da necessidade do serviço/fornecimento e da vantagem na prorrogação e respectivo Doc. SEI;
 - Autorização da autoridade competente (titular da pasta) para a prorrogação excepcional, que expressamente determinará a priorização do processo licitatório regular para o mesmo objeto e respectivo Doc. SEI;
 - Pesquisa de preços válida, a cargo da Gerência de Pesquisa de Preços, com observância à sistemática do Decreto nº 39.453, de 14 de Novembro de 2018 e suas alterações e respectivo Doc. SEI, bem como outros elementos sobre a manutenção da vantajosidade da contratação e respectivo Doc. SEI;

- e) Disponibilidade orçamentária e respectivo Doc. SEI;
 f) Interesse mútuo das partes e respectivo Doc. SEI;
 g) Prova de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação e respectivo Doc. SEI;
 h) Número SEI do processo licitatório competitivo para a contratação regular e seu cronograma de finalização e respectivo Doc. SEI;
 i) Indicação clara e expressa do atual período de vigência contratual e novo prazo de vigência e respectivo Doc. SEI;
 j) Notícia sobre penalidades que o contratado tenha sofrido no curso do processo e respectivo Doc. SEI;
 k) Histórico de aditivos e apostilamentos e respectivo Doc. SEI;
 l) Manifestação favorável da SAG - Secretária Adjunta de Gestão e, se o tema for assistencial, também, em conjunto, da SAA - Secretária Adjunta de Assistência e respectivo Doc. SEI;
 m) Outros elementos, como for disposto em check-list a ser elaborado pela AJL - Assessoria Jurídico-Legislativa e cuja utilização será obrigatória e com preenchimento pela área demandante.
- V - Os autos serão encaminhados para manifestação jurídica da AJL com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, já devidamente instruídos com todos os elementos elencados no inciso anterior, com exceção apenas do ato de autorização do titular da pasta, que poderá optar por aguardar a nota ou parecer jurídico para deliberação.
- VI - Quando existirem contratos já na quinta prorrogação contratual ou já excepcionalmente prorrogados, caberá à Secretária Adjunta de Governança - SAGOV o monitoramento dos processos licitatórios regulares em curso, que consistirá na cobrança periódica do cumprimento do cronograma para a conclusão da contratação regular, com fulcro no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Parecer Jurídico nº 567/2023 - PGDF/PGCONS. Histórico: Processo Administrativo nº 00060-00563366/2023-76.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 150, de 03 de outubro de 2023, publicado em 05 de outubro de 2023, página 31 do DODF nº 188, cuja finalidade é a elaboração da nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 608, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, páginas 18-19, ONDE SE LÊ: "...Considerando a Decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (COREN-DF) Nº 61, de 15 de abril de 2011, que estabelece a criação das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde do Distrito Federal,..." LEIA-SE: "...Considerando a Decisão do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN-DF) Nº 61, de 15 de abril de 2011, que estabelece a criação das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde do Distrito Federal,..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.330, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 206/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123489073 do processo SEI nº 00060-00521528/2018-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.331, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixo de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 262/2020, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125197396 do processo SEI nº 00060-00294814/2019-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 210 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.332, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 378/2020, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125142269 do processo SEI nº 00060-00377780/2019-88, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.333, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 229/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 124052212 do processo SEI nº 00060-00576515/2018-08, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 185/2023, Processo 00060-00539135/2021-80, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 360/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 0080-00121092/2020-24, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Convivência e Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo, situado na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido pela OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos XIII e XV, do artigo 2º, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativos ao 3º trimestre de 2023, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º, da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

Nº	CRE/UNIDADES ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
1	CRE BRAZLÂNDIA	341.554,00	1.705.319,00	06/10/2023
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	19.293,44		06/10/2023
3	CED 02 DE BRAZLANDIA	43.831,03		30/09/2023
4	CED 04 DE BRAZLANDIA	3.851,41		04/10/2023
5	CED INCRA 08	113.440,80	50.000,00	30/09/2023
6	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	68.299,32		06/10/2023
7	CED VENDINHA	13,21		06/10/2023
8	CEE 01 DE BRAZLANDIA	33.411,11	12.964,00	01/07/2023
9	CEF 01 DE BRAZLANDIA	13.109,99		05/10/2023
10	CEF 02 DE BRAZLANDIA	32.665,15		06/10/2023
11	CEF 03 DE BRAZLANDIA	10.158,01		30/09/2023
12	CEF INCRA 07	1.560,09		05/07/2023
13	CEI 01 DE BRAZLANDIA	20.836,29		06/10/2023
14	CEI 02 DE BRAZLANDIA	9.379,14	15.000,00	05/10/2023
15	CEI 03 DE BRAZLANDIA	7.705,45		06/07/2023
16	CEM 01 DE BRAZLANDIA	26.802,64		30/09/2023
17	CEM 02 DE BRAZLANDIA	68.009,52		09/10/2023
18	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	144.702,90		05/10/2023
19	CIL DE BRAZLANDIA	72.097,95		02/10/2023
20	EC 01 DE BRAZLANDIA	13.647,94		06/10/2023
21	EC 01 INCRA 08	1.310,04		30/09/2023
22	EC 03 DE BRAZLANDIA	24.756,56	60.000,00	09/10/2023
23	EC 05 DE BRAZLANDIA	7.187,87		06/10/2023
24	EC 06 DE BRAZLANDIA	20.211,96		05/10/2023
25	EC 07 DE BRAZLANDIA	1.035,86		05/10/2023
26	EC 08 DE BRAZLANDIA	2.226,86		05/10/2023
27	EC 09 DE BRAZLANDIA	33.460,56		06/10/2023
28	EC ALMECEGAS	23.357,11		05/10/2023
29	EC BUCANHAO	0,00		06/10/2023
30	EC CHAPADINHA	3.252,74		05/10/2023
31	EC INCRA 06	939,26	25.002,70	06/10/2023

32	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	603,74	30.000,00	05/10/2023
33	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	2.413,53	60.000,00	06/10/2023
34	CRE CEILÂNDIA	787.433,00	8.948.000,00	30/09/2023
35	CAIC BERNARDO SAYAO			30/09/2023
36	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	30.007,41		30/09/2023
37	CED 06 DE CEILANDIA	201.773,92	70.000,00	30/09/2023
38	CED 07 DE CEILANDIA	12.984,65		30/09/2023
39	CED 11 DE CEILANDIA	27.693,55		30/09/2023
40	CED 14 DE CEILANDIA	33.295,40		30/09/2023
41	CED 15 DE CEILANDIA			30/09/2023
42	CED 16 DE CEILANDIA	15,00		30/09/2023
43	CED INCRA 09	37,90		30/09/2023
44	CEE 01 DE CEILANDIA	364,29		30/09/2023
45	CEE 02 DE CEILANDIA	11.494,84	11.494,84	30/09/2023
46	CEF 02 DE CEILANDIA	317.826,21		30/09/2023
47	CEF 04 DE CEILANDIA	7.689,55		30/09/2023
48	CEF 07 DE CEILANDIA	16.654,38		30/09/2023
49	CEF 10 DE CEILANDIA	40.005,15		30/09/2023
50	CEF 11 DE CEILANDIA	4.642,77		30/09/2023
51	CEF 12 DE CEILANDIA	38,54		30/09/2023
52	CEF 13 DE CEILANDIA	2.737,52		30/09/2023
53	CEF 14 DE CEILANDIA	19.686,27		30/09/2023
54	CEF 16 DE CEILANDIA	4.230,52		30/09/2023
55	CEF 18 DE CEILANDIA	89,80		30/09/2023
56	CEF 19 DE CEILANDIA	4.365,57		30/09/2023
57	CEF 20 DE CEILANDIA	107.811,67		30/09/2023
58	CEF 25 DE CEILANDIA	570,00		30/09/2023
59	CEF 26 DE CEILANDIA	1,85		30/09/2023
60	CEF 27 DE CEILANDIA			30/09/2023
61	CEF 28 DE CEILANDIA	11.053,69		30/09/2023
62	CEF 30 DE CEILANDIA	0,00		30/09/2023
63	CEF 31 DE CEILANDIA	208,77		30/09/2023
64	CEF 32 DE CEILANDIA	61.371,30		30/09/2023
65	CEF 33 DE CEILANDIA	0,00	50.000,00	30/09/2023
66	CEF 34 DE CEILANDIA	103,17		30/09/2023
67	CEF 35 DE CEILANDIA	0,00		30/09/2023
68	CEF BOA ESPERANCA	931,97		30/09/2023
69	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	18.896,83		30/09/2023
70	CEI 01 DE CEILANDIA	469,50		30/09/2023
71	CEM 02 DE CEILANDIA	5.481,93		30/09/2023
72	CEM 03 DE CEILANDIA	135.559,00		30/09/2023
73	CEM 04 DE CEILANDIA	15.000,00	50.000,00	30/09/2023
74	CEM 09 DE CEILANDIA	4.814,00		30/09/2023
75	CEM 10 DE CEILANDIA	37.759,09		30/09/2023
76	CEM 12 DE CEILANDIA	7.801,30		30/09/2023
77	CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	20.638,67		30/09/2023
78	CIL DE CEILANDIA			30/09/2023
79	EC 01 DE CEILANDIA	29.720,15	50.000,00	30/09/2023
80	EC 02 DE CEILANDIA	23.798,31		30/09/2023
81	EC 03 DE CEILANDIA	16.308,86	8.100,00	30/09/2023
82	EC 06 DE CEILANDIA	2.694,98		30/09/2023
83	EC 08 DE CEILANDIA	11.400,95	11.400,95	30/09/2023
84	EC 10 DE CEILANDIA	21.697,37	21.697,37	30/09/2023
85	EC 11 DE CEILANDIA	16.867,56		30/09/2023
86	EC 12 DE CEILANDIA	4.331,39		30/09/2023
87	EC 13 DE CEILANDIA	38,49		30/09/2023
88	EC 15 DE CEILANDIA	0,00	1.715,95	30/09/2023
89	EC 16 DE CEILANDIA	25.703,17	20.000,00	30/09/2023
90	EC 17 DE CEILANDIA	14,38		30/09/2023
91	EC 18 DE CEILANDIA			30/09/2023
92	EC 19 DE CEILANDIA	13.855,00		30/09/2023
93	EC 20 DE CEILANDIA			30/09/2023
94	EC 21 DE CEILANDIA	8.996,48		30/09/2023
95	EC 22 DE CEILANDIA			30/09/2023
96	EC 24 DE CEILANDIA	2.153,21		30/09/2023
97	EC 25 DE CEILANDIA	62.442,44		30/09/2023
98	EC 26 DE CEILANDIA	6.169,51		30/09/2023
99	EC 27 DE CEILANDIA	63.576,26	60.000,00	30/09/2023
100	EC 28 DE CEILANDIA	0,00		30/09/2023
101	EC 29 DE CEILANDIA			30/09/2023
102	EC 31 DE CEILANDIA	415,60		30/09/2023
103	EC 33 DE CEILANDIA	11.711,53		30/09/2023

104	EC 34 DE CEILANDIA	2.566,74		30/09/2023			
105	EC 35 DE CEILANDIA	2.900,00		30/09/2023			
106	EC 36 DE CEILANDIA			30/09/2023			
107	EC 38 DE CEILANDIA	83,68		30/09/2023			
108	EC 39 DE CEILANDIA	2.398,33		30/09/2023			
109	EC 40 DE CEILANDIA	46,90		30/09/2023			
110	EC 43 DE CEILANDIA	37.968,29		30/09/2023			
111	EC 45 DE CEILANDIA	7.472,80	60.000,00	30/09/2023			
112	EC 46 DE CEILANDIA	5.520,29		30/09/2023			
113	EC 47 DE CEILANDIA	69.533,00	60.000,00	30/09/2023			
114	EC 48 DE CEILANDIA	11.518,25		30/09/2023			
115	EC 50 DE CEILANDIA	33.819,50	51.000,00	30/09/2023			
116	EC 52 DE CEILANDIA	37.204,25	60.000,00	30/09/2023			
117	EC 55 DE CEILANDIA	0,00		30/09/2023			
118	EC 56 DE CEILANDIA	339,65		30/09/2023			
119	EC 59 DE CEILANDIA	446,90		30/09/2023			
120	EC 61 DE CEILANDIA	987,25	40.000,00	30/09/2023			
121	EC 62 DE CEILANDIA	33,16		30/09/2023			
122	EC 64 DE CEILANDIA	0,00	2.967,00	30/09/2023			
123	EC 65 DE CEILANDIA	27.118,32		30/09/2023			
124	EC 66 DE CEILANDIA	14.545,73		30/09/2023			
125	EC 68 DE CEILANDIA	8.204,79	16.040,00	30/09/2023			
126	EC CORREGO DAS CORUJAS	2.316,76		30/09/2023			
127	EC DO SETOR P NORTE			30/09/2023			
128	EC JIBOIA	0,00	50.439,78	30/09/2023			
129	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	51.773,31	50.000,00	30/09/2023			
130	EC LAJES DA JIBOIA	56,89		30/09/2023			
131	EP ANISIO TEIXEIRA	80.805,44	45.000,00	30/09/2023			
132	CRE GAMA	2.872.670,85	3.113.950,20	02/10/2023			
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	131,76		02/10/2023			
134	CED 06 DO GAMA	353,40		03/10/2023			
135	CED 07 DO GAMA	381,92		03/10/2023			
136	CED 08 DO GAMA	19.261,23		03/10/2023			
137	CED CASA GRANDE	3.093,65		02/10/2023			
138	CED ENGENHO DAS LAJES	5.186,18		02/10/2023			
139	CED GESNER TEIXEIRA	98.323,52	40.000,00	02/10/2023			
140	CEE 01 DO GAMA	2.940,06		06/11/2023			
141	CEF 01 DO GAMA	899,81		02/10/2023			
142	CEF 03 DO GAMA	38.851,46		02/10/2023			
143	CEF 04 DO GAMA	2.076,56	90,00,00	07/11/2023			
144	CEF 05 DO GAMA	11.828,20		03/10/2023			
145	CEF 08 DO GAMA						
146	CEF 10 DO GAMA	2.834,03	10.210,00	03/10/2023			
147	CEF 11 DO GAMA	21.557,41	50.000,00	03/10/2023			
148	CEF 15 DO GAMA	7.178,04	80.000,00	02/10/2023			
149	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	8.328,92	30.000,00	02/10/2023			
150	CEF PONTE ALTA NORTE	4.542,37	50.000,00	02/10/2023			
151	CEF TAMANDUA	30.124,36	30.000,00	06/11/2023			
152	CEI 01 DO GAMA	0,00		03/10/2023			
153	CEM 01 DO GAMA	20.583,78	50.000,00	02/10/2023			
154	CEM 02 DO GAMA	4.305,88		03/10/2023			
155	CEM 03 DO GAMA	0,00		03/10/2023			
156	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	0,00		02/10/2023			
157	CIL DO GAMA	243.307,47		02/10/2023			
158	EC 01 DO GAMA	22.318,64	4.975,00	03/10/2023			
159	EC 02 DO GAMA	1.995,97		03/10/2023			
160	EC 03 DO GAMA	5.851,00		30/09/2023			
161	EC 06 DO GAMA	4.567,94	30.000,00	03/10/2023			
162	EC 07 DO GAMA	400,66	30.000,00	03/10/2023			
163	EC 09 DO GAMA	15.713,34	60.000,00	03/10/2023			
164	EC 10 DO GAMA	12.580,85		03/10/2023			
165	EC 12 DO GAMA	1.059,06		03/10/2023			
166	EC 14 DO GAMA	3.002,00		02/10/2023			
167	EC 15 DO GAMA	7.464,92	-0,10	02/10/2023			
168	EC 16 DO GAMA	0,00		03/10/2023			
169	EC 17 DO GAMA	2.178,72		03/10/2023			
170	EC 18 DO GAMA	348,00		03/10/2023			
171	EC 19 DO GAMA	546,80	37.300,00	02/10/2023			
172	EC 21 DO GAMA	738,96		03/10/2023			
173	EC 22 DO GAMA	11.464,22		03/10/2023			
174	EC 28 DO GAMA	17.250,49		30/09/2023			
175	EC 29 DO GAMA	115,06		03/10/2023			
176	EC CORREGO BARREIRO	6.454,31		02/10/2023			
177	EC PONTE ALTA DE CIMA	0,00		02/10/2023			
178	JI 02 DO GAMA	401,25	30.000,00	02/10/2023			
179	JI 03 DO GAMA	21.516,24	30.000,00	03/10/2023			
180	JI 04 DO GAMA	3.945,58	30.000,00	02/10/2023			
181	JI 05 DO GAMA	424,20		02/10/2023			
182	JI 06 DO GAMA	11.234,70		02/10/2023			
183	CRE GUARÁ	124.478,81	300.000,00	06/11/2023			
184	CED 01 DA ESTRUTURAL	191.662,05		07/11/2023			
185	CED 01 DO GUARA	67.348,55	2.500,00	06/11/2023			
186	CED 03 DO GUARA	75.994,80		08/11/2023			
187	CED 04 DO GUARA	81.451,48		07/11/2023			
188	CEE 01 DO GUARA	73.254,44		30/09/2023			
189	CEF 01 DO GUARA	38.649,84		07/11/2023			
190	CEF 02 DA ESTRUTURAL	1.831,15		07/11/2023			
191	CEF 02 DO GUARA	41.233,32		30/09/2023			
192	CEF 03 DA ESTRUTURAL	2.718,52		30/09/2023			
193	CEF 04 DO GUARA	33.739,29		06/11/2023			
194	CEF 05 DO GUARA	49.224,23	40.000,00	27/10/2023			
195	CEF 08 DO GUARA	23.084,98		07/11/2023			
196	CEF 10 DO GUARA	12.936,28		07/11/2023			
197	CEI 01 DA ESTRUTURAL	12.750,00		07/11/2023			
198	CEM 01 DO GUARA	47.186,18	120.000,00	06/11/2023			
199	CEP ESC TÉCNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	162.377,84		02/10/2023			
200	CIL DO GUARA	213.809,66	300.000,00	06/11/2023			
201	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	208,69		07/11/2023			
202	EC 01 DO GUARA	1.464,51		30/09/2023			
203	EC 02 DA ESTRUTURAL	608,02		06/11/2023			
204	EC 03 DA ESTRUTURAL	8.408,20	65.000,00	07/11/2023			
205	EC 02 DO GUARA	20.137,30	2.500,00	06/11/2023			
206	EC 03 DO GUARA	26.127,61		07/11/2023			
207	EC 05 DO GUARA	8.727,28		03/10/2023			
208	EC 06 DO GUARA	21.391,58	50.460,58	01/11/2023			
209	EC 07 DO GUARA	40.625,09		07/11/2023			
210	EC 08 DO GUARA	10.821,83		30/10/2023			
211	EC DO SRIA	9.517,15		07/11/2023			
212	JI LUCIO COSTA	18.475,92		30/09/2023			
213	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	510.098,38		06/11/2023			
214	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	40.485,97		06/11/2023			
215	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	94.522,46		30/10/2023			
216	CED 02 DO RIACHO FUNDO	84.775,79		06/11/2023			
217	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	2.738,13		29/10/2023			
218	CED VARGEM BONITA	21.045,00		25/10/2023			
219	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	219.798,25		06/11/2023			
220	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	115.943,58		05/11/2023			
221	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	187.431,00		24/10/2023			
222	CEF LOBO GUARA	54.550,35		27/10/2023			
223	CEF METROPOLITANA	28.935,74		06/11/2023			
224	CEF TELEBRASILIA	45.639,83		06/11/2023			
225	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	5.328,67		30/09/2023			
226	CEI DA CANDANGOLANDIA	21.641,39		30/09/2023			
227	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	5.470,47		06/11/2023			
228	CEI DO RIACHO FUNDO II	64.501,75	9.800,00	06/11/2023			
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	52.366,86		06/11/2023			
230	CEM JULIA KUBITSCHEK	39.213,00		06/11/2023			
231	CEM URSO BRANCO	74.032,19		06/11/2023			
232	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	43.087,67		06/11/2023			
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	33.116,33	30.000,00	31/10/2023			
234	CIL RIACHO FUNDO II	167.212,02		06/11/2023			
235	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	26.194,46		30/10/2023			
236	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	313,52		02/10/2023			
237	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	27.098,57	4.517,40	27/10/2023			
238	EC 02 DO RIACHO FUNDO	45.623,62	50.000,00	06/11/2023			
239	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	41.292,27	30.000,00	27/10/2023			
240	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	17.954,50		06/11/2023			
241	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	39.960,89		06/11/2023			
242	EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	19.048,84		31/10/2023			
243	EC AGROVILA II	21.136,50		30/10/2023			
244	EC IPE	67.634,63	50.000,00	02/10/2023			
245	EC KANEGAE	13.895,46		31/10/2023			
246	EC RIACHO FUNDO	94.449,95	60.000,00	27/10/2023			

247	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	52.818,57	1.000,00	06/11/2023
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	172.379,89		06/11/2023
249	J1 01 DO RIACHO FUNDO II	27.075,20		06/11/2023
250	CRE PARANOÁ	855.594,91	1.710.799,40	06/11/2023
251	CAIC SANTA PAULINA	76.408,88		30/09/2023
252	CED 01 DO ITAPOA	305.658,26		30/09/2023
253	CED 02 DO PARANOÁ	196,88		30/09/2023
254	CED DARCY RIBEIRO	13.619,33		30/09/2023
255	CED DO PAD-DF	0,00		02/10/2023
256	CEF 01 DO PARANOÁ	316.057,80		30/09/2023
257	CEF 02 DO PARANOÁ	110.823,28		02/10/2023
258	CEF 03 DO PARANOÁ	888,57		30/09/2023
259	CEF 04 DO PARANOÁ	4.667,00		04/10/2023
260	CEF BURITI VERMELHO	12.177,69		02/10/2023
261	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	35.526,98		30/09/2023
262	CEF JARDIM II	41.101,46		30/09/2023
263	CEI 01 DO PARANOÁ	10.005,55		02/10/2023
264	CEI SUSSUARANA	5.950,53		30/09/2023
265	CEM 01 DO PARANOÁ	2.707,22		07/11/2023
266	CIL 01 DO PARANOÁ	2.569,87		02/10/2023
267	EC 01 DO ITAPOA	62.465,22	60.000,00	30/09/2023
268	EC 01 DO PARANOÁ	12.699,60		30/09/2023
269	EC 02 DO ITAPOA	11.610,91		04/10/2023
270	EC 02 DO PARANOÁ	43.209,54		02/10/2023
271	EC 03 DO PARANOÁ	9.112,49		30/09/2023
272	EC 04 DO PARANOÁ	79.379,53		02/10/2023
273	EC 05 DO PARANOÁ	35.659,47		02/10/2023
274	EC 06 DO PARANOÁ	482,82		30/09/2023
275	EC 502 DO ITAPOA	0,00		30/09/2023
276	EC ALTO INTERLAGOS	72.941,01		30/09/2023
277	EC BOQUEIRAO	15.169,35		30/09/2023
278	EC CAFE SEM TROCO	2.827,32		02/10/2023
279	EC CAPAO SECO	58.900,04		05/10/2023
280	EC CARIRU	68.576,09		02/10/2023
281	EC CAP DO PARANOÁ	101.262,19		30/09/2023
282	EC CORA CORALINA	99.368,22		02/10/2023
283	EC ITAPETI	12.785,50		07/11/2023
284	EC LAMARAO	45.103,86		02/10/2023
285	EC NATUREZA	19.503,64		30/09/2023
286	EC QUEBRADA DOS NERIS	25.730,43		02/10/2023
287	EC SOBRADINHO DOS MELOS	71.840,54		30/09/2023
288	CRE PLANALTINA	2.068.910,43	5.463.131,87	31/10/2023
289	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	350,34		07/11/2023
290	CED 03 DE PLANALTINA	18.043,28	6.246,00	07/11/2023
291	CED DONA AMERICA GUIMARAES			
292	CED ESTANCIA III	32.911,96		07/11/2023
293	CED OSORIO BACCHIN	18.248,76		07/11/2023
294	CED PIPIRIPAU II	11.300,07		07/11/2023
295	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.988,45		07/11/2023
296	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	150.255,98		07/11/2023
297	CED TAQUARA	22.795,92		07/11/2023
298	CED VALE DO AMANHECER	44.564,39		07/11/2023
299	CED VARZEAS	30.167,40		07/11/2023
300	CEE 01 DE PLANALTINA			
301	CEF 01 DE PLANALTINA	50.790,81	30.120,00	07/11/2023
302	CEF 02 DE PLANALTINA	18.642,87		07/11/2023
303	CEF 02 DO ARAPOANGA	107.478,87		07/11/2023
304	CEF 03 DE PLANALTINA			
305	CEF 04 DE PLANALTINA	26.093,99		07/11/2023
306	CEF 08 DE PLANALTINA			
307	CEF ARAPOANGA	24.610,55		01/11/2023
308	CEF BONSUCESSO	70.536,70		07/11/2023
309	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO			
310	CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	725,42		07/11/2023
311	CEF NOSSA SENHORA FATIMA			
312	CEF RIO PRETO	38.158,96		07/11/2023
313	CEF SAO JOSE	29.768,00		23/10/2023
314	CEI 01 DE PLANALTINA	26.523,28		07/11/2023
315	CEI 02 DE PLANALTINA	557,96		07/11/2023
316	CEI PALMEIRAS	4.759,64		07/11/2023
317	CEM 01 DE PLANALTINA	1.133,61		07/11/2023

318	CEM 02 DE PLANALTINA	63.001,79		07/11/2023
319	CENTRO EDUCACIONAL AGUAS DO CERRADO (CEDAC)	50.130,35		07/11/2023
320	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	393.091,22	100.000,00	07/11/2023
321	CIL 01 DE PLANALTINA	71.980,00		07/11/2023
322	EC 01 DE PLANALTINA	45.212,10		07/11/2023
323	EC 01 DO ARAPOANGA	2.749,17		02/10/2023
324	EC 03 DE PLANALTINA	26.655,39		07/11/2023
325	EC 04 DE PLANALTINA	30.894,85		07/11/2023
326	EC 05 DE PLANALTINA			
327	EC 06 DE PLANALTINA	8.275,60		07/11/2023
328	EC 07 DE PLANALTINA	7.614,19		07/11/2023
329	EC 09 DE PLANALTINA	18.197,22		07/11/2023
330	EC 10 DE PLANALTINA	36.099,10		07/11/2023
331	EC 13 DE PLANALTINA			
332	EC 14 DE PLANALTINA	6.026,12		07/11/2023
333	EC 15 DE PLANALTINA			
334	EC 16 DE PLANALTINA	0,00		07/11/2023
335	EC ALTA-MIR	14.177,65		07/11/2023
336	EC APRODARMAS	11.156,91		07/11/2023
337	EC BARRA ALTA	9.594,59		07/11/2023
338	EC COPERBRAS			
339	EC CORREGO DO MEIO			
340	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	8,13		07/11/2023
341	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	8.282,63		07/11/2023
342	EC ETA 44			
343	EC JARDIM DOS IPES	15.341,50		07/11/2023
344	EC MESTRE DARMAS	25.514,51		07/11/2023
345	EC MONJOLO			
346	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	0,00		07/11/2023
347	EC PARANA	22.352,26		07/11/2023
348	EC PEDRA FUNDAMENTAL	17.507,00	50.000,00	07/11/2023
349	EC RAJADINHA			
350	EC REINO DAS FLORES	6.221,99		07/11/2023
351	EC SANTOS DUMONT	9.477,55		07/11/2023
352	EC VALE DO SOL			
353	EC VALE VERDE			
354	J1 CASA DE VIVENCIA	20.856,06		07/11/2023
355	CRE PLANO PILOTO	91.296,11	3.113.057,30	30/09/2023
356	CED 01 DE BRASILIA	12.451,10		01/10/2023
357	CED 02 DO CRUZEIRO	74.073,44		30/09/2023
358	CED DO LAGO	4.890,32		30/09/2023
359	CED DO LAGO NORTE	10.878,87		30/09/2023
360	CED GISNO	0,00		02/10/2023
361	CEE 01 DE BRASILIA	35.213,28		30/09/2023
362	CEE 02 DE BRASILIA	49.798,00		08/11/2023
363	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	62,04		30/09/2023
364	CEF 01 DE BRASILIA	0,00		30/09/2023
365	CEF 01 DO CRUZEIRO	2.460,00		30/09/2023
366	CEF 01 DO LAGO NORTE	43.699,78		30/09/2023
367	CEF 01 DO PLANALTO	5.311,87		30/09/2023
368	CEF 01 DO VARJAO			
369	CEF 02 DE BRASILIA	40.779,55		30/09/2023
370	CEF 03 DE BRASILIA	9.355,32		30/09/2023
371	CEF 04 DE BRASILIA	839,30		30/09/2023
372	CEF 05 DE BRASILIA	1.250,00		30/09/2023
373	CEF 06 DE BRASILIA			
374	CEF 07 DE BRASILIA	0,00		30/09/2023
375	CEF 102 NORTE	182,49		30/09/2023
376	CEF 104 NORTE	7.945,79		30/09/2023
377	CEF 214 SUL	9.047,77		30/09/2023
378	CEF 306 NORTE	3.401,72		30/09/2023
379	CEF 405 SUL			
380	CEF 410 NORTE	10.687,06		02/10/2023
381	CEF ATHOS BULCAO	10.629,79		06/11/2023
382	CEF CASEB	43,04		07/11/2023
383	CEF GAN	2.474,85		07/11/2023
384	CEF POLIVALENTE	1.307,69		10/10/2023
385	CEI 01 DE BRASILIA	663,20		30/09/2023
386	CEI GAVIAO	17.806,92		30/09/2023
387	CEJA ASA SUL - CESAS	235.946,00		30/10/2023

388	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	103.406,78		07/11/2023
389	CEM ASA NORTE - CEAN			
390	CEM ELEFANTE BRANCO	3.076,35		30/09/2023
391	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	3.995,90		30/09/2023
392	CEM PAULO FREIRE	17.420,42		08/11/2023
393	CEM SETOR LESTE	96.807,21	160.290,00	30/09/2023
394	CEM SETOR OESTE	1.164,98		30/09/2023
395	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	130.821,56		08/11/2023
396	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	0,00		31/09/2023
397	CIL 01 DE BRASILIA	246.055,42		30/09/2023
398	CIL 02 DE BRASILIA	16.918,34		02/10/2023
399	EC 01 SHI-SUL	18.875,58		30/09/2023
400	EC 04 DO CRUZEIRO	979,00		30/09/2023
401	EC 05 DO CRUZEIRO	3.247,87		30/09/2023
402	EC 06 DO CRUZEIRO	8.444,24		30/09/2023
403	EC 08 DO CRUZEIRO	3.837,19		30/09/2023
404	EC 102 SUL	8.105,50		07/11/2023
405	EC 106 NORTE	2.521,63		30/09/2023
406	EC 108 SUL	22.893,10		30/09/2023
407	EC 111 SUL	65.671,03	45.000,00	09/11/2023
408	EC 113 NORTE	3.557,36		30/09/2023
409	EC 114 SUL	24.258,53		02/10/2023
410	EC 115 NORTE			
411	EC 204 SUL	1.007,20		30/09/2023
412	EC 206 SUL	36.508,50	100.000,00	07/11/2023
413	EC 209 SUL	197,62		02/10/2023
414	EC 302 NORTE	40.732,28		30/09/2023
415	EC 304 NORTE	3.878,89		30/09/2023
416	EC 304 SUL	7.752,65		30/09/2023
417	EC 305 SUL	26.925,03		30/09/2023
418	EC 308 SUL	872,20	40.000,00	30/09/2023
419	EC 312 NORTE	2,83		07/11/2023
420	EC 314 SUL	32.865,40		07/11/2023
421	EC 316 SUL	1.684,95		30/09/2023
422	EC 403 NORTE	164,84		02/10/2023
423	EC 405 NORTE	12,91		30/09/2023
424	EC 407 NORTE	32.563,94		01/11/2023
425	EC 410 SUL	394,59		04/10/2023
426	EC 411 NORTE	26.354,50		30/09/2023
427	EC 413 SUL	2.647,25		30/10/2023
428	EC 415 NORTE	1.213,66		08/11/2023
429	EC 416 SUL	0,00	35.000,00	30/09/2023
430	EC 708 NORTE	3.427,88		30/09/2023
431	EC ASPALHA	1.409,77		02/10/2023
432	EC BEIJA FLOR	15.763,34	35.000,00	30/09/2023
433	EC DA VILA DO RCG	6.355,00	140.000,00	30/09/2023
434	EC DO SMU	22,00		07/11/2023
435	EC GRANJA DO TORTO	0,00		30/09/2023
436	EC JARDIM BOTANICO	62.678,08		09/11/2023
437	EP 210-211 NORTE			
438	EP 210-211 SUL	35.440,48		30/09/2023
439	EP 303-304 NORTE	62.304,14		30/09/2023
440	EP 307-308 SUL	2.839,20		30/09/2023
441	EP 313-314 SUL	17.556,81		30/09/2023
442	ESC DA NATUREZA	5.330,53		30/09/2023
443	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	888,17		31/09/2023
444	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	23.796,05		07/11/2023
445	JI 01 DO CRUZEIRO	1.159,89		31/09/2023
446	JI 02 DO CRUZEIRO	530,03		30/09/2023
447	JI 102 SUL	8.867,21		31/10/2023
448	JI 106 NORTE	21.726,07		30/09/2023
449	JI 108 SUL	0,00	25.080,21	07/11/2023
450	JI 114 SUL	394,59		02/10/2023
451	JI 208 SUL	1.113,52		07/11/2023
452	JI 21 DE ABRIL	8.030,52	28.500,00	08/11/2023
453	JI 302 NORTE	0,00		30/09/2023
454	JI 303 SUL	0,00		08/11/2023
455	JI 304 NORTE	1.758,51		30/09/2023
456	JI 305 SUL	16.343,76		30/09/2023
457	JI 308 SUL	7.945,00		30/09/2023
458	JI 312 NORTE	0,00		30/09/2023
459	JI 314 SUL	3.030,68		30/09/2023

460	JI 316 SUL	8.925,24		30/09/2023
461	JI 404 NORTE	8.543,07		08/11/2023
462	JI VI COMAR	7.257,03		02/10/2022
463	CRE RECANTO DAS EMAS	653.282,46	1.312.089,19	30/10/2023
464	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	32.805,68		30/09/2023
465	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	31.681,76		02/10/2023
466	CED MYRIAM ERVILHA	9.550,34		30/09/2023
467	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		30/09/2023
468	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		30/09/2023
469	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	2.532,79		02/10/2023
470	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	2.500,55		30/09/2023
471	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		02/10/2023
472	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	84,02		04/10/2023
473	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	3.373,35	4.613,68	29/09/2023
474	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	16.098,41		30/09/2023
475	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	40.923,56		02/10/2023
476	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	12.940,35		02/10/2023
477	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	42,45		02/10/2023
478	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	11.384,46	30.000,00	30/09/2023
479	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		29/09/2023
480	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	46.389,84		30/09/2023
481	CEI BURITIZINHO	0,00		02/10/2023
482	CEI PINHEIRINHO ROXO	5.268,45		02/10/2023
483	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	7.871,34		30/09/2023
484	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	58,69		30/09/2023
485	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	2.218,86		02/10/2023
486	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		02/10/2023
487	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	92.097,13		02/10/2023
488	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	1.273,48		02/10/2023
489	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	539,88		02/10/2023
490	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		29/09/2023
491	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	9.866,96	140,00	30/09/2023
492	EC VILA BURITIS	3.625,45		30/09/2023
493	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		02/10/2023
494	CRE SAMAMBAIA	99.913,16	1.098.321,47	09/10/2023
495	CAIC AYRTON SENNA	28.239,90		30/09/2023
496	CAIC HELENA REIS	320,40		06/10/2023
497	CED 123 DE SAMAMBAIA	80.338,23		30/09/2023
498	CED 619 DE SAMAMBAIA	135.719,18		06/10/2023
499	CEE 01 DE SAMAMBAIA	55.985,71		10/10/2023
500	CEF 120 DE SAMAMBAIA	94,97		06/10/2023
501	CEF 312 DE SAMAMBAIA	23.449,63		02/10/2023
502	CEF 404 DE SAMAMBAIA	114.304,43		10/10/2023
503	CEF 407 DE SAMAMBAIA	6.367,51		06/10/2023
504	CEF 411 DE SAMAMBAIA	26.324,65		02/10/2023
505	CEF 412 DE SAMAMBAIA	15.401,17		06/10/2023
506	CEF 427 DE SAMAMBAIA	59.904,27		30/09/2023
507	CEF 504 DE SAMAMBAIA	262,04		19/10/2023
508	CEF 507 DE SAMAMBAIA	230,68		30/09/2023
509	CEF 519 DE SAMAMBAIA	6,04		30/09/2023
510	CEI 210 DE SAMAMBAIA	10.469,15		30/09/2023
511	CEI 307 DE SAMAMBAIA	5.080,44		10/10/2023
512	CEM 304 DE SAMAMBAIA	34.567,25		30/09/2023
513	CEM 414 DE SAMAMBAIA	855,72		02/10/2023
514	CIL 01 DE SAMAMBAIA	3.432,58		06/10/2023
515	EC 108 DE SAMAMBAIA	2,98		01/09/2023
516	EC 111 DE SAMAMBAIA	1.442,29		06/10/2023
517	EC 121 DE SAMAMBAIA	2.139,38		30/09/2023
518	EC 303 DE SAMAMBAIA	252,64		30/09/2023
519	EC 317 DE SAMAMBAIA	14.205,57		10/10/2023
520	EC 318 DE SAMAMBAIA	61.801,99		02/10/2023
521	EC 325 DE SAMAMBAIA	46.745,92		30/09/2023
522	EC 403 DE SAMAMBAIA	2.607,18		11/10/2023
523	EC 408 DE SAMAMBAIA	0,00		06/10/2023
524	EC 410 DE SAMAMBAIA	114,07		06/10/2023
525	EC 415 DE SAMAMBAIA	4.597,25		06/10/2023
526	EC 419 DE SAMAMBAIA	8.006,98		06/10/2023
527	EC 425 DE SAMAMBAIA	25.528,79		02/10/2023
528	EC 431 DE SAMAMBAIA	2.217,58		17/10/2023
529	EC 501 DE SAMAMBAIA	10.589,39		30/09/2023
530	EC 502 DE SAMAMBAIA	18.290,29		03/10/2023
531	EC 510 DE SAMAMBAIA	1.900,87		03/10/2023
532	EC 511 DE SAMAMBAIA	33.272,90		30/09/2023

533	EC 512 DE SAMAMBAIA	30.059,20		06/10/2023
534	CEM 604 DE SAMAMBAIA	76.373,62		30/09/2023
535	EC 614 DE SAMAMBAIA	116,30		02/10/2023
536	EC 831 DE SAMAMBAIA	0,00		11/10/2023
537	EC GUARIROBA	25.050,98		06/10/2023
538	CRE SANTA MARIA	450.000,00	RS 1.078.729,91	02/10/2023
539	CAIC ALBERT SABIN	0,00		02/10/2023
540	CAIC SANTA MARIA	429,10	0,69	02/10/2023
541	CED 310 DE SANTA MARIA	106.179,20	51.051,00	02/10/2023
542	CED 416 DE SANTA MARIA	1.240,15		02/10/2023
543	CEE 01 DE SANTA MARIA	11.177,40		02/10/2023
544	CEF 103 DE SANTA MARIA	51.550,79		02/10/2023
545	CEF 201 DE SANTA MARIA	17.478,55		02/10/2023
546	CEF 209 DE SANTA MARIA	31.736,29	65.000,00	02/10/2023
547	CEF 213 DE SANTA MARIA	46.748,60		02/10/2023
548	CEF 308 DE SANTA MARIA	0,00		02/10/2023
549	CEF 316 DE SANTA MARIA	0,00		02/10/2023
550	CEF 403 DE SANTA MARIA	15.731,47		02/10/2023
551	CEF 418 DE SANTA MARIA	54.237,72		02/10/2023
552	CEF SANTOS DUMONT	24.311,11		02/10/2023
553	CEF SARGENTO LIMA	0,00		02/10/2023
554	CEI 203 DE SANTA MARIA	24.152,98		02/10/2023
555	CEI 210 DE SANTA MARIA	6.999,44	55.000,00	02/10/2023
556	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	60.363,27		03/10/2023
557	CEM 404 DE SANTA MARIA	18.558,89	4.038,00	03/10/2023
558	CEM 417 DE SANTA MARIA	23.159,78		03/10/2023
559	CIL 01 DE SANTA MARIA	307.484,18		02/10/2023
560	EC 01 DO PORTO RICO	0,00		02/10/2023
561	EC 100 DE SANTA MARIA	2.755,16		03/10/2023
562	EC 116 DE SANTA MARIA	395,79		02/10/2023
563	EC 203 DE SANTA MARIA	0,00		02/10/2023
564	EC 206 DE SANTA MARIA	3.452,85		02/10/2023
565	EC 215 DE SANTA MARIA	12.184,77		03/10/2023
566	EC 218 DE SANTA MARIA	0,00		03/10/2023
567	JL 116 DE SANTA MARIA	225,90	35.000,00	02/10/2023
568	CRE SÃO SEBASTIAO	88.923,37	518.586,69	01/07/2023
569	CAIC UNESCO	15.871,63		03/07/2023
570	CED SAO BARTOLOMEU	31.484,73		01/07/2023
571	CED SAO FRANCISCO	9.144,82		05/07/2023
572	CED SAO JOSE	17.910,68		05/07/2023
573	CED ZUMBI DOS PALMARES	6.391,16		01/07/2023
574	CEF CERAMICA SAO PAULO	108.647,61		01/07/2023
575	CEF DO BOSQUE	84.257,86		01/07/2023
576	CEF JATAI	34.129,30		01/07/2023
577	CEF MIGUEL ARCANJO	87.954,33		05/07/2023
578	CEF NOVA BETANIA	45.429,10		01/07/2013
579	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	17.489,31		01/07/2023
580	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	10.506,88		05/07/2023
581	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	22.692,69		05/07/2023
582	CEI PARQUE DOS IPES	19.455,23		05/07/2023
583	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	27.633,43		01/07/2023
584	CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	19.429,67		01/07/2023
585	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	18.990,91		01/07/2023
586	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	26.245,96		05/07/2023
587	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	936,19		01/07/2023
588	EC AGUILHADA	2.764,93		01/07/2023
589	EC BELA VISTA	20.927,13		01/07/2023
590	EC CACHOEIRINHA	58.909,13		01/07/2023
591	EC CERAMICA DA BENCAO	52.080,26		01/07/2023
592	EC DOM BOSCO	9.821,83		05/07/2023
593	EC SAO BARTOLOMEU	15.470,01		01/07/2023
594	EC VILA DO BOA	2.270,30		05/07/2023
595	EC VILA NOVA	14.780,68		01/07/2023
596	CRE SOBRADINHO	4.650.681,66		02/10/2023
597	CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	294.084,18		30/09/2023
598	CED 03 DE SOBRADINHO	8.887,67		30/09/2023
599	CED FERICAL	218,89		30/09/2023
600	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	24.907,32		30/09/2023
601	CEE 01 DE SOBRADINHO	43.505,66		30/09/2023
602	CEF 01 DE SOBRADINHO	1.864,62		30/09/2023
603	CEF 03 DE SOBRADINHO	2.446,16		17/10/2023
604	CEF 04 DE SOBRADINHO	26.243,60		30/09/2023
605	CEF 05 DE SOBRADINHO	33.210,96		30/09/2023
606	CEF 07 DE SOBRADINHO	2.412,23		26/09/2023
607	CEF 08 DE SOBRADINHO	47.313,94		30/09/2023
608	CEF 09 DE SOBRADINHO	50.477,00		02/10/2023
609	CEF QUEIMA LENCOL	64.416,26		30/09/2023
610	CEI 01 DE SOBRADINHO	18.184,07		30/09/2023
611	CEI 02 DE SOBRADINHO	5.529,46		30/09/2023
612	CEI 03 DE SOBRADINHO	368,72		30/09/2023
613	CEI 04 DE SOBRADINHO	4.081,82		02/10/2023
614	CEM 01 DE SOBRADINHO	1.646,35		30/09/2023
615	CEM 02 DE SOBRADINHO	13.219,16		30/09/2023
616	CEM 04 DE SOBRADINHO	21.650,79		30/09/2023
617	CIL DE SOBRADINHO	88.668,37		30/09/2023
618	EC 01 DE SOBRADINHO	8.287,96		30/09/2023

619	EC 04 DE SOBRADINHO	50.987,30		09/10/2023
620	EC 05 DE SOBRADINHO	21.182,16		30/09/2023
621	EC 10 DE SOBRADINHO	35.152,65		30/09/2023
622	EC 11 DE SOBRADINHO	68.937,83		30/09/2023
623	EC 12 DE SOBRADINHO	454,40		30/09/2023
624	EC 13 DE SOBRADINHO	14.425,29		02/10/2023
625	EC 14 DE SOBRADINHO	2.909,30		30/09/2023
626	EC 15 DE SOBRADINHO	31.778,95		30/09/2023
627	EC 16 DE SOBRADINHO	24.013,61		02/10/2023
628	EC 17 DE SOBRADINHO	1.339,04		03/10/2023
629	EC BASEVI	2.591,32		02/10/2023
630	EC BOA VISTA	632,84		30/09/2023
631	EC BROCHADO DA ROCHA	5.612,71		30/09/2023
632	EC CATINGUEIRO	9.003,29		30/09/2023
633	EC CORREGO DO ARROZAL	6.870,07		13/10/2023
634	EC CORREGO DO OURO	71.915,81		30/09/2023
635	EC ENGENHO VELHO	15.041,38		03/10/2023
636	EC LOBEIRAL	1.060,30		30/09/2023
637	EC MORRO DO SANSÃO	0,00		30/09/2023
638	EC OLHOS DAGUA	1.176,59		30/09/2023
639	EC RIBEIRAO	31.376,78		30/09/2023
640	EC RUA DO MATO	1.991,42		30/09/2023
641	EC SANTA HELENA	18.223,13		30/09/2023
642	EC SÍTIO DAS ARAUCARIAS	738,27		02/10/2023
643	EC SONHEM DE CIMA	0,00		02/10/2023
644	CRE TAGUATINGA	4.886.776,81	3.834.350,84	30/09/2023
645	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	3.296,82		30/09/2023
646	CED 02 DE TAGUATINGA	145.110,55		30/09/2023
647	CED 04 DE TAGUATINGA	10.069,44		30/09/2023
648	CED 06 DE TAGUATINGA	27.761,02		30/09/2023
649	CEE 01 DE TAGUATINGA	4.418,73		30/09/2023
650	CEF 03 DE TAGUATINGA	23.797,75		30/09/2023
651	CEF 04 DE TAGUATINGA	22.311,94		30/09/2023
652	CEF 05 DE TAGUATINGA	6.241,24		01/10/2023
653	CEF 08 DE TAGUATINGA	19.462,57		30/09/2023
654	CEF 09 DE TAGUATINGA	217,26		30/09/2023
655	CEF 10 DE TAGUATINGA	61.066,66		30/09/2023
656	CEF 11 DE TAGUATINGA	61.991,75		30/09/2023
657	CEF 12 DE TAGUATINGA	156.007,83	60.000,00	03/10/2023
658	CEF 14 DE TAGUATINGA	10,71		30/09/2023
659	CEF 15 DE TAGUATINGA	61.997,09		30/09/2023
660	CEF 16 DE TAGUATINGA	11.500,75		30/09/2023
661	CEF 17 DE TAGUATINGA	61.285,69	60.000,00	02/10/2023
662	CEF 19 DE TAGUATINGA	102.899,97		30/09/2023
663	CEF VILA AREAL	3,22		30/09/2023
664	CEI 01 DE TAGUATINGA	2.080,46		30/09/2023
665	CEI 02 DE TAGUATINGA	50.908,29		30/09/2023
666	CEI 03 DE TAGUATINGA	4.548,43		30/09/2023
667	CEI 04 DE TAGUATINGA	12.446,76		30/09/2023
668	CEI 05 DE TAGUATINGA	9.686,30		30/09/2023
669	CEI 06 DE TAGUATINGA	1.992,50		30/09/2023
670	CEI 07 DE TAGUATINGA	779,37		01/10/2023
671	CEI 08 DE TAGUATINGA	8.304,50		30/09/2023
672	CEI 09 DE TAGUATINGA	0,00		30/09/2023
673	CEI 10 DE TAGUATINGA	5.785,16		30/09/2023
674	CEI AGUAS CLARAS	52.970,35	49.720,30	30/09/2023
675	CEM 03 DE TAGUATINGA	92.751,46		23/10/2023
676	CEM 05 DE TAGUATINGA	8.268,79		30/09/2023
677	CEM AVE BRANCA	12,84		30/09/2023
678	CEM EIT	202,07		30/09/2023
679	CEM TAGUATINGA NORTE	1.291,92		30/09/2023
680	CEMI DE TAGUATINGA	1.426,71		30/09/2023
681	CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	1.703.216,84		30/09/2023
682	CIL TAGUATINGA	49.833,56		30/09/2023
683	EC 01 DE TAGUATINGA	28.526,73		30/09/2023
684	EC 02 DE VICENTE PIRES	71.527,61		30/09/2023
685	EC 06 DE TAGUATINGA	0,00		30/09/2023
686	EC 08 DE TAGUATINGA	367,67		20/09/2023
687	EC 10 DE TAGUATINGA	35.497,62		30/09/2023
688	EC 11 DE TAGUATINGA	87.206,00		30/09/2023
689	EC 12 DE TAGUATINGA	1.935,64		30/09/2023
690	EC 13 DE TAGUATINGA	0,00		30/09/2023
691	EC 15 DE TAGUATINGA	27.751,79		12/09/2023
692	EC 16 DE TAGUATINGA	10.270,64		30/09/2023
693	EC 17 DE TAGUATINGA	10.759,63		30/09/2023
694	EC 18 DE TAGUATINGA	27.033,60		30/09/2023
695	EC 19 DE TAGUATINGA	630,95		11/10/2023
696	EC 27 DE TAGUATINGA	680,13		30/09/2023
697	EC 29 DE TAGUATINGA	4.230,68		30/09/2023
698	EC 39 DE TAGUATINGA	12.696,86		30/09/2023
699	EC 41 DE TAGUATINGA	29.903,81		30/09/2023
700	EC 42 DE TAGUATINGA	78,14		30/09/2023
701	EC 45 DE TAGUATINGA	28.676,30		30/09/2023
702	EC 46 DE TAGUATINGA	11.162,13		30/09/2023
703	EC 50 DE TAGUATINGA	10.705,87		30/09/2023
704	EC 52 DE TAGUATINGA	58.687,88		30/09/2023
705	EC 53 DE TAGUATINGA	5.351,46		16/10/2023
706	EC 54 DE TAGUATINGA	2.344,97		30/09/2023
707	EC 55 DE TAGUATINGA	5.950,61		11/10/2023
708	EC ARNIQUEIRA	22.800,00		19/09/2023
709	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	1.587,85		30/09/2023
710	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	6.470,98		30/09/2023

ANEXO II

CRE	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)
Brazlândia	1.020.422,58	1.958.285,70
Ceilândia	2.671.094,85	9.737.855,89
Gama	3.550.333,77	3.706.425,20
Guará	1.257.866,76	880.460,58
Núcleo Bandeirante	2.578.811,70	235.317,40
Paranoá	2.642.581,98	1.770.799,40
Planaltina	3.719.735,52	5.649.497,87
Plano Piloto	2.013.769,10	3.721.927,51
Recanto das Emas	986.410,26	1.346.842,87
Samambaia	1.066.583,28	1.098.321,47
Santa Maria	1.270.553,39	210.089,69
São Sebastião	348.673,61	518.586,69
Sobradinho	5.829.721,29	0,00
Taguatinga	8.175.572,66	4.004.071,14
TOTAL	37.132.130,75	34.838.481,41

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 0080-00121092/2020-24. INTERESSADA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 0080-00121092/2020-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 360/2023-CEDF, de 31 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Centro de Convivência e Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo, situado na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido pela OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00053831/2023-91. INTERESSADA: TÂNIA CRISTINA ALVES MENDES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00053831/2023-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 374/2023-CEDF, de 7 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de TÂNIA CRISTINA ALVES MENDES, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00053885/2023-56. INTERESSADA: FRANCINEIDE DANTAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00053885/2023-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 371/2023-CEDF, de 7 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito

Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FRANCINEIDE DANTAS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA - EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00055405/2023-91. INTERESSADA: ÂNGELA BATISTA TAVARES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00055405/2023-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 373/2023-CEDF, de 7 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ÂNGELA BATISTA TAVARES, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00238334/2023-61. INTERESSADA: MARIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00238334/2023-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 367/2023-CEDF, de 7 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MARIA FERNANDA RIBAS DE ALMEIDA, no ano de 2020, na Escola Secundária Augusto Gomes, localizada na Cidade de Matosinhos, Distrito do Porto, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR a prestação de contas da OSC Instituto Quadrix do Acordo de Cooperação nº 05/2022.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 23, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 36, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito desta UnDF, no art. 6º, ONDE SE LÊ: "...Parágrafo único. A Comissão é presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II, do art. 2º..."; LEIA-SE: "...Parágrafo único. A Comissão é presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 6º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II, do art. 6º...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00018313/2023-32. INTERESSADO: VANDA MARIA CISTIA MELLO. ASSUNTO: Recurso em 2ª instância - Processo Eleitoral CONSEG 2023.

I – Aprovo os termos do Despacho SSP/GAB/AJL (127022932), por seus próprios e jurídicos fundamentos. II – Encaminhem-se os autos à Coordenação de Segurança Comunitária para conhecimento e providências quanto ao conhecimento da interessada e posterior arquivamento.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 24 de outubro de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS														
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)							
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
CEL	39	35	11	0	4	46	CEL	2	2	0	0	0	2	
TC	78	78	35	1	0	114	TC	6	6	0	0	0	6	
MAJ	199	199	50	0	0	249	MAJ	16	6	0	0	10	6	
CAP	261	196	15	0	65	211	CAP	34	17	0	0	17	17	
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	14	0	0	3	14	
2º TEN	195	195	2	94	0	291	2º TEN	25	0	0	0	25	0	
Total	967	703	113	95	264	911	Total	100	45	0	0	55	45	
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)							
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1	
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1	
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2	
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1	
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0	
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-	
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	5	0	0	1	5	
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração							
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	1	0	18	3	
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2	
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	66	7	0	65	73	
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	1	0	0	131	1	
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-	
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	71	8	0	282	79	
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização							
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0	
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1	
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0	
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-	
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1	
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações							
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0	
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0	
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0	
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0	
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos							
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0	
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1	
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3	
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0	
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4	
Aspirantes Policiais Militares														
ASP PM							Numerado							Total
Total							3							3

* atualizada em 24 de outubro de 2023.

*Portaria DGP de 24 de outubro de 2023, Documento SEI/GDF: 125361531 publicada no BRCP/PMDF nº 099, de 25 de outubro de 2023.

JUCILENE GARCEZ PIRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, na Instrução nº 896, de 13 de outubro de 2016, na Instrução nº 645, de 23 de agosto de 2023 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006922/2023-16, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos de recadastramento de profissional autônomo ou pessoa jurídica, com sede no Distrito Federal, autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares (STCE/DF), lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS AUTORIZATÁRIOS COM ANÁLISE DOCUMENTAL APROVADA PARA RECADASTRAMENTO				
Nº AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	DATA DO RECADASTRAMENTO	VALIDADE	PROCESSO SEI
1953	HAMILTON PEDROZO DA SILVA	20/10/2023	19/10/2026	00055-00098425/2023-28
1823	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	23/10/2023	22/10/2026	00055-00098949/2023-19
0950	MARCELO LIMA RIBEIRO DE SOUSA	25/10/2023	24/10/2026	00055-00092973/2023-44
0199	CAMILA ALEXANDRE SANT'ANNA	25/10/2023	24/10/2026	00055-00093939/2023-97
1620	JENADIR ASSIS PORTO	27/10/2023	26/10/2026	00055-00096092/2023-01
0652	PETERSON PEREIRA DOS SANTOS	27/10/2023	26/10/2026	00055-00096596/2023-12
1477	DELMAN CORREIA MARTINS	27/10/2023	26/10/2026	00055-00093472/2023-85
0818	DJALMA FRANCA OLIVEIRA	01/11/2023	31/10/2026	00055-00097795/2023-48
1038	SILVANO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00099538/2023-41
0249	PAULO JOEL RODRIGUES DA SILVA - LIZETE TRANSPORTE ESCOLAR	06/11/2023	05/11/2026	00055-00099387/2023-21
1869	PEDRO ALEX VASCONCELOS SOUZA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00099613/2023-73
0979	ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	06/11/2023	05/11/2026	00055-00098360/2023-11
0245	JEFFERSON FERREIRA DA CUNHA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00099572/2023-15
0710	JHL - TUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00098337/2023-26
0679	EDSON GONÇALVES DE SIQUEIRA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00099528/2023-13
1052	CRISTIANO MARQUES DA SILVA	06/11/2023	05/11/2026	00055-00097719/2023-32
1891	EDILZA MARIA MATIAS DA SILVA	08/11/2023	07/11/2026	00055-00099366/2023-13
1249	ALVES E OLIVEIRA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	09/11/2023	08/11/2026	00055-00099107/2023-84

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 896, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00070148/2023-99, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Toyota LTDA, nome fantasia CFC AB Toyota inscrita no CNPJ sob nº 18.688.066/0001-81, situada na QMS 29 Módulo C Lote 15 Loja 01, Sobradinho II - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00029130/2022-21, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Visão Avaliações e Vistorias LTDA., Nome fantasia Terceira Visão Perícias e Vistorias, inscrita no CNPJ sob nº 09.400.776/0001-73, localizada na QN 401 Conjunto J Lotes 01-02, Samambaia Norte- Brasília/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075044/2023-71, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Auto Escola Sarah LTDA EPP, nome fantasia Auto Escola Sarah inscrita no CNPJ sob nº 06.052.213/0001-43, situada na Avenida Independência Quadra 13 Lote 31 loja 01 Setor Tradicional - Planaltina - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075222/2023-63, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Express LTDA, nome fantasia Centro de Formação de Condutores AB Express inscrita no CNPJ sob nº 19.023.184/0001-33, situada na Setor SDS Bloco H 26 Sala 212, 213 e 214 ED Venâncio II - Asa Sul - Brasília-DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075641/2023-03, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Cleide Pereira Nobre ME, nome fantasia CFC Braz inscrita no CNPJ sob nº 37.982.857/0002-45, situada na Quadra 25 Lote 20 Loja 01 Setor Oeste Gama - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00073489/2023-16, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Ribeiro Samambaia Sul LTDA, nome fantasia Auto Escola Ribeiro Samambaia Sul inscrita no CNPJ sob nº 03.613.163/0001-38, situada na QS 108 Conjunto 8 Lote 01/02 Loja 02 - Samambaia Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00069199/2023-78, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB JC Trindade LTDA, nome fantasia CFC AB Marcia inscrita no CNPJ sob nº 19.217.075/0001-57, situada na QNO 06 Conjunto B Lote 26 Loja 01, Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00105177/2023-89, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Santa Maria LTDA ME, nome fantasia CFC B Santa Maria inscrita no CNPJ sob nº 03.495.431/0001-64, situada na Quadra CL 210 LT D-05 - Santa Maria - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 904, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00071892/2023-19, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Globo EIRELI ME, nome fantasia CFC AB Globo LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.013.662/0002-02, situada na Quadra QE 13 Conjunto D, SN, Lote 01 e 02 Sala 302, Andar 3º - Guarã II - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 905, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00066926/2023-45, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB 4 Rodas LTDA ME, nome fantasia CFC AB 4 Rodas Cruzeiro inscrita no CNPJ sob nº 10.470.851/0001-51, situada na Quadra SRES Cruzeiro Center Bloco C Lote 07 Loja 14 - Cruzeiro Velho - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 906, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00082082/2023-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de classificação de "B" para "AB" do Centro de Formação de Condutores B Vectra LTDA. (Auto Escola Vectra), inscrito no CNPJ sob nº 01.632.619/0001-81, podendo passar a ser designado como Centro de Formação de Condutores AB Vectra LTDA, situada na Quadra QNP 21 Conjunto D Lote 10 - Ceilândia Norte - Brasília/DF.

Art. 2º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, do supracitado ente credenciado.

Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 907, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00074405/2023-61, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores Real- CFC AB LTDA, nome fantasia Auto Escola Real inscrita no CNPJ sob nº 18.825.606/0001-21, situada na SCS Quadra 6, Bloco A, 110, Sala 405 e 409, Asa Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 908, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075220/2023-74, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Direção LTDA, nome fantasia Auto Escola Lago Sul inscrita no CNPJ sob nº 27.684.818/0001-27, situada na Quadra SHIS CL QI 11 Bloco P SN Sala 106 e 108 Setor de Habitações Individuais Sul - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 909, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00088074/2023-47, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Cláudio Marins da Silva CFC B Campeão, nome fantasia CFC B Campeão inscrita no CNPJ sob nº 19.370.370/0001-49, situada na Quadra QNP 13 Conjunto Z Lote 06 Loja 01 - Ceilândia Norte - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 910, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento nos arts. 8º e 19 da Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00073491/2023-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária, retirando o sócio Lucas Borges Moreira, do CFC Auto Escola AB Pratique LTDA (CFC Auto Escola Pratique), CNPJ nº 14.456.615/0001-31,

Art. 2º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da supracitada empresa credenciada.

Parágrafo único. A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 101, inciso IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF, considerando o previsto na Instrução 587, de 22 de setembro de 2022, em observância a Instrução de Serviço nº 08, de 09 de janeiro de 2020, com fundamento na Resolução CONTRAN nº 780/2019, mediante o Processo SEI nº 00055-00107247/2023-33 resolve:

Art. 1º Cadastrar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para fabricação de placas veiculares no âmbito do Distrito Federal, à empresa Samar't da América do Sul, Fábrica de Placas de Identificação Veicular LTDA, inscrita no CNPJ:47.006.809/0001-94, com sede na Rua Barão de Lucena, nº 71, Shangrila, Parque 10 de Novembro, CEP 69058-116, Manaus/AM.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 979, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 41, referente a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), ONDE SE LÊ: "...Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à contratação de empresa especializada para solução de Inteligência Artificial do negócio do Detran/DF...", LEIA-SE: "...Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à contratação de Serviços Especializados de Plataforma de Software de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)...".

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00062292/2023-51, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 41.911.342/0002-21, situada na Q 1 Conjunto E Lote 1 E 2 Setor de Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao Art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 385 | B

Processo 00070-00003804/2023-12

Notifica-se a Sra. CICERA REMÍGIO DE GOIS, CPF 02*.***.***-6, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 385 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 400 | B

Processo 00070-00003819/2023-72

Notifica-se o Sr. DAILSON GOMES DOS SANTOS, CPF 17*.***.***-8, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 400 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 403 | B

Processo 00070-00003822/2023-96

Notifica-se o Sr. DARCI TERCIO GOMES, CPF 12*.***.***-8, que no dia 31 de julho de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 403 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 531 | B

Processo 00070-00003974/2023-99

Notifica-se o Sr. HELLI MIRANDA, CPF 11*.***.***-5, que no dia 03 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 531 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00001929/2023-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1247/A, datado de 31/03/2023, lavrado em desfavor de CARLOS ANDRÉ DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de julho de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00002059/2023-86, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1309/A, datado de 07/04/2023, lavrado em desfavor de GUILHERME GONÇALVES PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de julho de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00002799/2023-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1311/A, datado de 23/05/2023, lavrado em desfavor de JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de julho de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00001326/2023-06, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1055/A, datado de 13/03/2023, lavrado em desfavor de VALDISON GONTIJO FERREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00001540/2022-73, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0189/E, datado de 24/01/2022, lavrado em desfavor de DALTON DIAS HERINGER e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004695/2022-61, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 5015/E, datado de 13/05/2022, lavrado em desfavor de MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00002256/2022-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0201/E, datado de 22/02/2022, lavrado em desfavor de VICENTE MARQUES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00000623/2022-45, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0183/E, datado de 13/01/2022, lavrado em desfavor de RAIMUNDO DE JESUS FRANCISCO DE ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00001848/2022-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0194/E, datado de 12/02/2022, lavrado em desfavor de EDINALDO CAETANO DE FARIA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004488/2022-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0224/E, datado de 19/05/2022, lavrado em desfavor de EDIJALMA FERREIRA BARBOSA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004711/2022-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0229/E, datado de 13/05/2022, lavrado em desfavor de ADAILSON ALVES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004709/2022-47, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0227/E, datado de 13/05/2022, lavrado em desfavor de JOANDERSON MONTEIRO FARIAS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004918/2022-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0240/E, datado de 08/06/2022, lavrado em desfavor de JERRY FALEIRO COUTINHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00005282/2022-02, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0243/E, datado de 20/06/2022, lavrado em desfavor de WAGNER DOS SANTOS LOPES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00005447/2022-38, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0244/E, datado de 06/07/2022, lavrado em desfavor de ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0262 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00001445/2023-51

Notifica-se o Sr. GONÇALVES BATISTA DE JESUS, CPF 12*.***.***.3, que no dia 07 de março de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0262, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, 82, 111, inciso III, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05537, Série A, lavrado em 22 de janeiro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0265 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00001995/2023-70

Notifica-se o Sr. SAULO ASSUNÇÃO HUSSEIN, CPF 03*.***.***.9, que no dia 13 de abril de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0265, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, 82, 111, inciso III, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05752, Série A, lavrado em 09 de março de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0286 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00004250/2023-62

Notifica-se o Sr. ÍTALO CAÍQUE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 04*.***.***-#4, que no dia 19 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0286, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 5º, inciso IV, 82, 111, inciso III, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09516, Série A, lavrado em 18 de agosto de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 5002 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00003321/2022-29

Notifica-se o Sr. NILVAN SOUZA DE ASSIS, CPF 72*.***.***-#0, que no dia 03 de março de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº T 5002, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, 82, 111, inciso XII, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08704, Série A, lavrado em 02 de março de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Projeto OKTOBER BRASÍLIA PGT – conforme ofício eletrônico nº 8722/2023 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/11/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	90.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto EXPOFEST: Aniversário de Sobradinho II - 34 anos, conforme Ofício Eletrônico nº 8356/2023 - Sisconep, Deputado Eduardo pedrosa.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 23/11/2023; Término: 05/02/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para projetos culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	270.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Festival FYAH Cultura Black, conforme Ofício Eletrônico nº 779/2023 - Sisconep, Deputado Max Maciel.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 26/11/2023; Término: 30/11/2023.

III - PT: 13.392.6219.9075.0327 – Transferência de Recursos para projetos culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Expofest: Aniversário de Sobradinho II 34 anos, conforme Ofício Eletrônico nº 8534/2023 - Sisconep, Deputado Pepa.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 17/11/2023; Término: 28/01/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0337 – Transferência de Recursos para projetos culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova projeto de estacionamento no Setor Hospitalar e a ligação da via W Q1 a via W Q2 – Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 029/2023 e Memorial Descritivo – MDE 029/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro

de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00004696/2023-83, resolve:

Art. 1º Aprovar projeto de estacionamento no Setor Hospitalar e a ligação da via W Q1 a via W Q2 – Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 029/2023 e Memorial Descritivo – MDE 029/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na PR 25/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 029/2023, no que se refere à alteração do sistema viário com a ligação viária entre as vias W Q1 e W Q2 da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - Dodf, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: OKTOBER BRASÍLIA PGT, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 8639, Parlamentar Roosevelt Vilela

II - VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 26/11/2023

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0190 (EPI) APOIO À PROJETOS ESPORTIVOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Substituto
U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "TERRITÓRIOS AFROCADANGOS", em atendimento ao Ofício nº 7606/2023 - SISCONEP, Parlamentar Fábio Félix.

II - VIGÊNCIA: de 22/11/23 com término previsto para 30/07/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0067 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANN NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "POESIA NAS QUEBRADAS 360º", em atendimento ao Ofício nº 6789/2023 - SISCONEP, Parlamentar Fábio Félix.

II - VIGÊNCIA: de 25/11/23 com término previsto para 30/06/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0067 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANN NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 13 (treze) dias de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas e nove minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. Presidida pelo Senhor Marco Antonio Areias Secco, Presidente do CTER/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF), Marco Antonio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), Cíntia Gontijo (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Willian Ferreira da Silva (Força Sindical - FS), Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Vera Leda Ferreira de Moraes da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT), contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados- AOC/SEDET Carolina Rolim Cerveira, da Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET Anny Heloíse Dias Leite, com participação dos servidores Ilton Batista Teixeira Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, Renata Lauane França Ribeiro da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, Michelly Ferreira

Ribeiro da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE. Após verificação do quórum, o presidente Marco Antonio Areias Secco iniciou à reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou a condução dos trabalhos. Primeiramente informou sobre os itens da pauta iniciando as deliberações na seguinte ordem: Deliberação do Plano de Ações e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE 2023 (Casa do trabalhador/aquisição de equipamento). O Servidor da SEDET Ilton Batista Teixeira explanou sobre os recursos que serão aplicados estão de acordo com os valores disponibilizados no despacho de 24 de outubro de 2023, da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda/MTE cujo valor de distribuição conforme a Resolução CODEFAT nº 973, de 21 de junho de 2023 para o Distrito Federal é de R\$ 733.630,00 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta reais). Ainda relatou que a implantação de unidade de atendimento é com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do SINE, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário. Detalhou a distribuição dos recursos em que foi informado os seguintes: I - Serviços profissionais de manutenção dos imóveis, a fim de padronizar as instalações, de acordo com o manual de padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, pintura de fundo da recepção das unidades, com a logomarca do SINE em alto relevo, iluminação direcionada, reforma nas fachadas com Faixa de Aplicação, Portal de Entrada e Toten, piso tátil dentro das agências para deficientes visuais e demais adequações para atender o público PcD R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); II - Aquisição para a montagem dos laboratórios de 22 (vinte e dois) computadores completos, 2 (duas) impressoras, 2 (dois) aparelhos de ar condicionados, equipamentos de instalações de rede, internet, 22 (vinte e duas) mesas, 22 (vinte e duas) cadeiras; III - Aquisição de 06 (seis) computadores completos para equipar as salas de atendimentos individualizados, 02 impressoras, 06 (seis) aparelhos telefônicos, mesas, cadeiras e gaveteiros; IV - Aparelhos telefônicos para todos os guichês de atendimentos das unidades de Taguatinga e Plano Piloto; V - Aquisição de guarda volumes, prateleiras para guardar os arquivos referentes a demandas de seguro desemprego, prateleiras para alojar os produtos de limpeza; VI - Aquisição de 02 (dois) bicicletários para as unidades de atendimento; Os itens elencados em II, III E IV somam-se o valor de R\$ 698.302,26 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos); Todos os itens elencados perfazem um valor total de R\$ 748.302,26 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos). Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. II: Deliberação do Plano de Ações e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE - 2023 (Coordenação do Grupo de Trabalho/visitas às Agências do Trabalhador). O Conselheiro Ivan Alves Santos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF informou que o corpo técnico da SEDET preparou Relatório Técnico das Agências de Atendimento ao Trabalhador em virtudes dos questionamentos realizados na reunião anterior. Os Conselheiros tiveram conhecimento que hoje a SEDET possui um total de 19 (dezenove) postos de Atendimento credenciados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Ressaltou que devido ao crescimento estrutural de servidores e implementação de programas voltados para as políticas públicas surgiu a necessidade de ampliação do espaço da sede da SEDET. Evidenciou, que o prédio possuía uma estrutura antiga divergente dos projetos de modernização da Secretaria. A antiga instalação da Agência do Trabalhador do Plano Piloto I, também não comportava a realização de grandes processos seletivos com as empresas de intermediação de mão de obra, porque não possuía salas individualizadas de entrevistas, treinamentos, o auditório comportava um número reduzido de pessoas, não sendo possível a realização de oficinas, cursos, exposições, palestras entre outros. A proposta de modernização das unidades de atendimento entregou à população a reformas de 11 unidades com um espaço modernizado com ventilação, salas para cursos e processos seletivos, atendimento ao microcrédito e até brinquedoteca em algumas das unidades. Além disso, o espaço conta com acessibilidade no atendimento ao deficiente auditivo, com painel em libras. Importante destacar, as palavras do Conselheiro Ivan Alves Santos ao informar que os postos de atendimento, hoje, fazem o serviço de intermediação de mão de obra que nada mais é a do que a captação de vagas no setor produtivo. Para cada vaga, a SEDET indica 03 (três) trabalhadores. E o modelo de processo realizado pela SEDET vem sendo copiado e implementado em outras regiões do Brasil. Destacou que a SEDET analisa a captação do trabalhador e faz uma interpretação da questão mercadológica no mercado para que o trabalhador ao iniciar na empresa internalize o futuro ambiente de trabalho ao ser encaminhado. Após a apresentação do Relatório Técnico das Agências de Atendimento ao Trabalhador o Conselheiro Ivan Alves Santos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ofereceu a liberação do transporte e o corpo técnico da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE na visitação das agências do trabalhador. O Presidente Marco Antonio Areias Secco deliberou e sugeriu que a Conselheira a Leonice Xavier Nunes da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF ficasse à frente para que junto com os demais Conselheiros após realizarem as visitas nas Agências do Trabalhador, o Presidente sugeriu que a Leonice elabore um cronograma das visitas para ser apresentando na próxima reunião do CTER. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. III) Deliberação de Ação e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE - 2023 - Gestão e Manutenção da rede SINE - processo 00220820230007-014666). A servidora Renata Lauane França Ribeiro da SEDET teceu palavras informando os dados financeiros. Após os esclarecimentos o presidente

colocou para deliberação. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. IV) Deliberação de registro de entidades - REDE QUALIFICADORA DF. A Conselheira Vera Leda Ferreira de Moraes da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST solicitou acesso ao parecer do corpo técnico. Após, foi deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes que a deliberação de registro das entidades qualificadoras ficará para próxima reunião. Assim, a Assessoria de Órgão Colegiados - AOC, disponibilizará aos Conselheiros os documentos do parecer realizado pelo corpo técnico. Por fim foi realizado WORKSHOP para definição e sugestões do Plano de Trabalho/CTER - 2024. A analista Dayani Sousa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI teceu palavras e fez apresentação aos Conselheiros. Após, foi feita uma dinâmica em que cada conselheiro escreveria em um papel sugestões para o ano de 2024 no CTER, as sugestões serão consolidadas e apresentadas aos Conselheiros para leitura e análise e após encaminhado a SEDET, sugestão deliberado por unanimidade dos presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 17 horas e 28 minutos e, eu, Anny Heloisa D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO Presidente do CTER/DF Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF	IVAN ALVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
RICARDO WAGNER CAETANO SOARES Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF	JACKSON DA SILVA AZARA Superintendência Regional do Trabalho SRTB/DF
CÍNTIA GONTJO Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMERCO/DF	LEONICE XAVIER NUNES Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF
WILLIAN FERREIRA DA SILVA Força Sindical - FS	VERA LÉDA FERREIRA DE MORAIS Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST
WASHINGTON DOMINGUES NEVES Central Única dos Trabalhadores - CUT	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3738ª; Realizada em: 16/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002563/1999; Interessado: Gráfica GG Ltda. ME - Decisão nº: 768/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Gráfica GG Ltda. ME., tendo por objeto o imóvel nº 493260-9 denominado Lote 15, Conjunto "E", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 17 - COPEP/DF, de 21/07/2023, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3738ª; Realizada em: 16/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002265/2001; Interessado: José Alberto de Almeida Guerra - ME - Decisão nº: 769/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Premoldados Concreto Ltda., novo nome empresarial de José Alberto de Almeida Guerra - ME, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, tendo por objeto os imóveis nº 213091-2 e 213093-9, denominados Lotes 18 e 20, Quadra 03, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 52 - COPEP/DF, de 21/07/2023, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) condicionar a assinatura do contrato de CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008;

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3738ª; Realizada em: 16/11/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001242/1999; Interessado: Mais Forte Transportadora Ltda - Decisão nº: 770/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com

Opção de Compra nº 200/2006, tendo por objeto o imóvel nº 524900-7, denominado Lote 04, Conjunto 15, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, conforme Resolução nº 79/2023 - COPEP/DF, de 17/08/2023, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa Ibramar Indústria Brasileira de Mármore Ltda., CNPJ nº 00.432.799/0001-95, para a empresa Mais Forte Transportadora Ltda., CNPJ nº 13.873.498/0001-49, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 211, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, pág.36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar até dia 27/11/2023 o prazo para a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 105, de 16/10/2023, concluir o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 83

Às 13 horas de 6 de novembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 83, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, em razão de viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 82, realizada nos dias 30 e 31.10.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00012052/2023-55-e - Aposentadoria de NEYDE MARIA BISPO ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 4843/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012716/2023-86-e - Tomada de contas especial - TCE que apurou irregularidades no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4844/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 33/2023 - ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00126.585/2020-88-e; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para que se faça a devolução do valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) em favor do Sr. Jordelino Vieira Filho; III - expedir quitação ao Sr. Jordelino Vieira Filho em relação ao débito objeto da Decisão nº 2.807/2015 e do Acórdão nº 361/2015, editados em sede do Processo nº 29.617/2012; IV - identificar o interessado; V - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00013695/2023-16-e - Revisão da reforma de ALCEBÍADES DASCÂNIO - PMDF. DECISÃO Nº 4845/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar ao jurisdicionado que seja verificada possível divergência na apuração do ATS, com a adoção das eventuais medidas saneadoras, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013936/2023-27-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018. DECISÃO Nº 4846/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05/03/2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Carolina Moreira Chierregatti e Marina Maria Guimarães Brasil; Especialista em Saúde, especialidade Economista: Jorge Edson Souza Dantas Miranda Machado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05/03/2018, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Adriana Brito Nunes Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Ana Aparecida da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Andréa Camurça Vieira Cantanhêde, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Emanuella Silva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Jady Ane Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Michelle Lopes de Aquino, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Thiago Pacheco Antunes, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); e Yuri Barros Brandani, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Analista de Sistemas: Leonardo Beserra Torres, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Contador: Matheus da Silva Gales, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Economista: Rodrigo de Oliveira Stuckert, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 18 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia: Camila Letícia Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Daniella Angela Alcântara Benetti, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Felipe Santos Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Geises Bel Costa Santos, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); João Paulo Cornélio Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Luana Forneas de Arruda, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Ludimila Cançado Santana, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Mariane Vieira Vilioni, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 14 dia(s); Marília Gabriela Pereira Godinho, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Rayane Arraes Jardim Chagas, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Sabrina Ferreira Alves Moura, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Taynara Kriscia Carneiro de Barros Torres, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Vanessa Lima da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); e Verônica Serrão Severino, Data de Ingresso no TCDF: 29/08/2022 - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo: Jasmin Ervilha Guzman, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Laura Jane Carneiro dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013938/2023-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018. DECISÃO Nº 4847/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de

05/03/2018, e do posterior desligamento do ex-servidor, Especialista em Saúde, especialidade Contador: Leonardo Silva Pinheiro; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05/03/2018, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Ádlla Freitas Rizzi de Mesquita, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Bruno dos Reis Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Carolina Conceição Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Cássia Bezerra Veloso, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Gabriela Rodrigues Dias de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Jhenefer Silva Prazeres, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Laura Carolina Sanabre de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Manoel Mesquita de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Natália Machado Oliveira de Aquino, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Rodrigo Nogueira Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Rui Ferreira Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Vivian Maria do Nascimento Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmacía: Adriane Dallanora Sakayo, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Andréia Aparecida Alves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Cláudia Regina Rabelo Correa, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Ellen Luana da Silva Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Isabella Rodrigues Sconetto, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Isis de Araújo Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Isis Sivinski Petry, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Jéssica Vick de Oliveira Leal, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Juliana de Freitas Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Marcos Augusto de Assis Brasileiro, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Mariana Leite Neves, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Nayra Suelen Gomes Dias Alves, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Paula Rodrigues Halle Detare, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Paulline Andressa Araújo Feitosa, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Ricardo Marcelino da Silva Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Sarah Martins Machado Silva, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo: Anna Fernanda Sampaio Cerqueira Sodre, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Cristiane Fernandes de Moura Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); Vanessa Dantas de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 25/10/2022 - 0 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00012031/2023-30-e - Aposentadoria de VALÉRIA PUTTINI CALZÁ - PCDF. DECISÃO Nº 4848/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012756/2023-28-e - Aposentadoria de MARCIA DIAS SANTOS – SES/DF. DECISÃO Nº 4849/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012935/2023-65-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 4850/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0299680 - JOSE GERALDO PAIVA - APOSENTADORIA - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno; 0296087 - MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0108806 - ATADEUS ALVINO DE LIMA - APOSENTADORIA - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno; 0535010 - ANGELICE LINS DA NOBREGA - APOSENTADORIA - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; 0504175 - AMAURI JOSE LARA - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0504239 - AURO VERISSIMO ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEEC Técnico de Gestão Fazendária; 0504284 - JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0504224 - GLADIS ZENKNER SARTINI - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0507401 - CLEONICE LOURENÇO - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0521912 - EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENESES -

APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0521927 - ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0522148 - ARISVALDO MARINHO CUNHA - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0522891 - CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0527316 - KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0527301 - JURANDIR PEREIRA DAVID - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013112/2023-57-e - Aposentadoria de DORIS MARIA DA SILVA DAMASCENO – PCDF. DECISÃO Nº 4851/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013116/2023-35-e - Aposentadoria de MARLENE SOUZA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 4852/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013410/2023-47-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4853/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aldenize Santana de Matos, Ana Paula Ferreira Paiva, Anaely Cassia Lopes Melo da Silva, Anatalia de Souza Silva, Aysla Karine Monteiro Vieira, Christiane Gonçalves de Oliveira, Claudeth Santos Nunes, Edna Marcia Pereira Silva, Edna Maria de Araujo Oliveira, Fabiana Marcelina Rosa, Felipe Augusto de Brito Silva, Fernanda Lopes dos Santos, Francisca de Jesus Borges, Francisca Edinete Henrique Rocha, Francisca Vanuza Rodrigues Gonçalves, Iracira Marcia Klava, Janaina Junera Alves Silva, Janaine Rodrigues de Oliveira, Jaqueline Alves Gomes, Jessica Aquino Araujo Saraiva, Jimmy Wisner Alves de Souza, Joao Claudio da Silva, Joelma das Mercedes Gostavski, Jolene Batista Calegari, Jose Filipe Inacio dos Reis, Josilandia Santos de Jesus, Josileia Jose Pereira, Juliana Epifanio de Araujo Oliveira, Juliana Lopes Mota, Juliane Rafaela da Ressureicao Farias, Karioline Lins Bento de Oliveira, Larissa Silva do Carmo, Lidiane Silva de Castro, Lilia Carla Carvalho Alves Chaves, Livia Regina Mendes Saraiva de Araujo, Maiza Gama Aragao, Marcos Rodrigo Porto Canto, Maria Auricelia Araujo Passos, Maria Conceicao da Silva, Marilene dos Santos Gomes, Patricia de Sousa Silveira Maranhao, Priscila Carvalho Silva Braga, Renata Pereira de Souza e Thatiane Aparecida de Souza Rabelo; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Juliana Pinho de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Jorge Luiz Gadelha Filho; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Janete Caetano Rosa, Jessica de Kassia Mendes Rodrigues, Keila Pereira do Nascimento e Kelly Maira Souto Fonseca dos Reis; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013499/2023-41-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 4854/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/18, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Josefa Moura Pereira, Juliana Helen Leite Leal, Lucineide Paulo de Almeida, Lucyelida Amenaide de Amorim Carvalho, Luise Goncalves Villares, Luzinete Aguiar de Carvalho, Madária Batista da Silva Pimentel, Marcelle da Silva Correia Goes, Márcia Marques da Silva Gomes, Marcia Oliveira da Silva, Marcio Ribeiro de Macedo, Maria Adelita Lima de Oliveira, Maria Alice dos Reis Martins, Maria Claudiane Berto, Maria Clecia Almeida de Souza, Maria Conceicao Soares, Maria da Conceição Machado de Freitas Lima, Maria da Cruz Pereira da Silva, Maria de Araujo Leal Gonçalves, Maria de Fatima Casada de Lima, Maria de Fátima Gomes, Maria de Jesus Xavier, Maria de Lourdes Tavares Barbosa, Maria do Amparo Santos Almeida Queiroz, Maria do Carmo Pereira da Silveira, Maria do Socorro Castillo de Oliveira, Maria Helenir Alexandre Pereira da Paz, Maria Izabel Lobato Resende Silva, Maria Janete Miranda Henrique, Maria Jose Vieira Camoes, Maria Lucia Marcelino Xavier de Mello, Maria Lucy Rodrigues Barros, Maria Pereira de Sousa, Maria Ribeiro dos Santos, Maria Rita Barros Chaves, Maria Santos da Luz, Maria Socorro Siqueira Gonçalves, Mariana Almeida Martins, Mariléia Muniz de Oliveira, Marilene Isidoro da Silva Motta, Marília dos Santos Almeida, Mariza Soares Silva Pereira, Nayara Aparecida Aquino, Nilma Soares Fernandes, Raquel Soares Barbosa, Roselia Raimunda Rodrigues Varjão, Rosilda Rodrigues da Costa e Sílvia Ferreira Dias Monteiro da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Jucineia Deusdará dos Santos; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Pollyana Goncalves de Carvalho Saldanha; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013562/2023-40-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo

seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4855/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Artes: Lucinete Costa Guimarães, Luiza Maury Flores, Marcela Nogueira Siqueira e Nadia Batista Teixeira; Professor Substituto, especialidade Atividades: Aline Dutra de Oliveira Silva, Aline Lima de Moura, Ana Claudia de Sousa, Ana Isabela Camilo de Paula, Angelita Nascimento de Souza, Aparecida Maria Lima Carvalho de Sousa, Bianca Midory Germinio Kawashima, Camila Taynara Rodrigues, Daniela Caetano Vieira, Denise Evangelista Barbosa, Dynoel Coelho Guimarães Pereira, Elaine Cristina Peres Lima, Eliane de Oliveira Silva, Francinete Vieira Gontijo, Gardenia de Lima Ferreira Fernandes, Kamila Vieira de Freitas, Lucelia Gomes de Jesus Martins, Luciene Vogado de Souza Franco, Luiz Henrique dos Reis Carvalho, Marta Miranda da Silva, Michelle da Cunha Abreu, Michelle de Sousa Santos, Michelle dos Reis de Moura, Michelle Leila de Faria, Milena de Brito Albuquerque, Milena Lopes dos Reis, Milques Jordana Cirqueira Maciel, Monica Otonio, Mônica Pereira, Nádia Regina Cirqueira Régis, Nadja da Silva Nunes Machado, Nara Monteiro dos Santos Guimarães, Nathalia Rhaysa Nogueira de Carvalho Ribeiro, Nayara Bittencourt Ribeiro, Pollyanna Perna de Oliveira, Remy Silva de Miranda, Renato Pereira, Sebastiana Beserra de Assunção, Sheila de Oliveira Queiroz, Shirley Costa Gomes, Sueili Araujo dos Santos, Thais Ferreira Satyro da Silva e Thatiana Santana Lopes; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Dawton Moraes Oliveira; Professor Substituto, especialidade Informática: Jerusilene Carvalho Araujo e Maiane Neres Guimarães; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013598/2023-23-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4856/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Maria Cristina Santana Magalhaes, Maryellina de Fatima Azevedo Vasconcelos, Natalia Alves Pereira dos Santos, Neiva Pereira da Silva, Nilva Gonçalves da Costa, Olga Alessandra da Silva, Pabline Jose da Costa, Patricia Amarante de Almeida Oliveira, Patricia Candido de Sousa, Patricia Fonseca Gomes de Sa, Patricia Jesus de Assis, Paula Ribeiro da Silva, Paula Rodrigues Oliveira Gois, Poliany Ferreira Ribeiro, Priscila Costa Milanez Paixao, Quesia Alves de Lima, Rafaela Aparecida do Amaral E Silva, Rafaela Maira Oliveira Silva, Raquel Batista da Silva, Raquel Gomes dos Santos, Raquel Gonçalves de Jesus, Regina Aparecida Gonzaga, Renata Alves da Silva, Rochelle Moreira dos Santos, Roniel Francisco de Abreu, Rosa Maria Ojeda Galvao, Rosane Alves da Costa, Rosane Ferreira de Oliveira, Rosângela Gonçalves Gaspar, Rosaria Maria dos Santos, Rosenice Maciel de Brito, Rosiane Karine Paulino da Silva Barbosa, Rosilene de Oliveira Moreno, Rosilene Mendes de Souza Damasceno e Rosinalda Teixeira Paz; Professor Substituto, especialidade Biologia: Pedro Assumpcao da Costa e Silva, Rafael Pereira Niemeyer; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Marcio Vieira Souto; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Marcos Vinicius de Magalhaes Chagas, Mariana Cabral Falqueiro e Pedro Romao Leite Cassemiro; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Marília Gontijo de Lima, Miriam Duarte de Lima, Monica Pimenta de Souza, Reginaldo da Silva Fagundes, Ricardo Cabrini Alves, Rogerio Navarro de Andrade Oliveira e Ronair Pereira da Gama; Professor Substituto, especialidade Química: Moises de Andrade Rocha; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Marco Aurelio Feresin Junior; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00005406/2022-24-e - Aposentadoria de EDSON MORAES DO NASCIMENTO SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 4857/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.337/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008604/2023-21-e - Aposentadoria de MARIA FRANCINETE BANDEIRA ASSUNÇÃO – SEE/DF. DECISÃO Nº 4858/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 3.426/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010551/2023-16-e - Aposentadoria de MÁRCIA MUNIZ DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4859/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012040/2023-21-e - Revisão da Pensão militar instituída por DOMINGOS BEZERRA DE MELO – PMDF. DECISÃO Nº 4860/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de apostilamento para redistribuição do benefício entre pensionistas de mesma ordem de prioridade, publicado no DODF de 06.01.2016, em razão do falecimento de uma das filhas maior (beneficiária); II – autorizar a exclusão do ato nº 019393-8, por se tratar de mero apostilamento; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013146/2023-41-e - Aposentadoria de RAIMUNDA DA ROCHA VIANA - SES/DF. DECISÃO Nº 4861/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013569/2023-61-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4862/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 01.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Amanda dos Santos Almeida, Ana Regina da Silva Neri e Mariana de Andrade Vasconcelos; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelaide Bezerra Antunes, Adriana Dse Souza Silva, Alessandra Peixoto Costa, Aline Barbosa Furtunato Morbeck, Aline Pereira Borba, Ana Helena Ramos da Silva, Ariadina Muniz de Medeiros, Claudia Inez Batista Silva, Cristiane Pereira Sales, Daniele Alves Santana da Silva Neville, Dulce Maria Rabelo de Oliveira Neta, Eliane Maria de Freitas Monteiro, Francinete da Silva Oliveira, Gerclia Coelho Moura, Graziella de Almeida Sousa, Hevilanemaria Costa Bulhoes, Iranilde Mireles da Rocha, Janaina Santos Conceicao Godinho, Jucelia Marques dos Santos, Kelly Cristina de Souza Ferreira, Leila Patricia de Sousa Rodrigues, Lucimara Oliveira Silva, Maria do Socorro Mendonça Teles, Maria Selma da Silva Cavalcante, Marília Pereira Ferreira, Marlene Moreira dos Santos, Marlene Nogueira Gomes, Nair Iara de Araújo Santos, Paulo Cesar Freitas de Araujo, Perla de Jesus, Renata Cardoso Deoliveira, Rennan Freitas Lima, Rivania Hortencio Santos, Shirley Freire Coelho Gomes, Stefania Raquel de Melo Werner, Suetania Santana Ferreira, Tatiane Paula Nunes da Silva Mourao e Viviane Lucineide Silva Nascimento; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Beatriz de Abreu e Renata Oliveira Lins; Professor Substituto, especialidade Informática: Sandra de Oliveira Freire; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Marino Sergio Rodrigues e Sarah Agapito dos Santos; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Lorena Ferreira Dias e Wallace Carvalho de Souza; Professor Substituto, especialidade Música: Marcos Vinicius Taveira; Professor Substituto, especialidade Química: Diogo Cesar Pereira Gomes; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013570/2023-96-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4863/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Solange de Souza Leite; Professor Substituto, especialidade Atividades: Mirna Torres Andrade, Mylena Sady de Pádua, Natália Carvalho Lóssio de Alencar, Natalia dos Santos Silva, Patricia Andreia Pereira Neves de Lima Rodrigues, Patricia Corrêa da Silva de Andrade, Patricia Dias Alecrim de Almeida, Patricia Victório Gil Santos, Paula Janaina da Silva, Paula Peixoto Santos, Paulo Cesar Custodia Pereira, Paulo Daniel Lopes Ottoni de Oliveira, Paulo Henrique de Oliveira França, Paulo Jadson Frazao Arouche, Pedro da Cunha Silva, Rayane Gomes de Jesus, Rayanne Pinheiro da Silva, Regina Lucia Lima Elias, Regina Maria Feitosa Alves, Rejane da Silva Dourado, Renata Cristina dos Santos da Silva, Renata Fernandes de Souza Freire, Renata Priscila Nascimento Borges, Rinayara Freire Almeida, Sônia Maria de Melo, Soraia Costa da Silva, Stefany Nascimento de Oliveira, Stephanie Silva Sousa, Stephanie Zeitone Florencio, Suelaine Camarda Custodio, Sueli Salomão da Silva Santos, Suene Marques Costa, Sumara Machado Lima Monteiro, Susam Wiardi de Almeida Alves, Suzan de Sousa de Almeida, Suzana Barbosa da Silva Medeiros, Suzana da Silva Lima, Suzana Silva de Carvalho, Swellen Assunção Diniz, Taiany Almeida Mattar, Tainara Rayanne da Silveira Vital Araujo, Talia Alves Pereira Braz, Talita de Oliveira Lisboa, Tania Maria Aparecida de Moraes, Tania Maria Barbosa, Tania Maria Francozo, Tatiana Aparecida Fanti, Tatiane Gomes da Silva e Tatiane Pereira dos Santos; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00013645/2023-39-e - Aposentadoria de ADEMAR FLORES MOREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4864/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 013672-2), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Jurisdicionada que refaça os cálculos da conversão da LPA em pecúnia e proceda aos acertos cabíveis, se for o caso, observando o contraditório e a ampla defesa, o que será objeto de verificação em futura fiscalização.

PROCESSO Nº 00600-00013655/2023-74-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4865/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0264169 - JESUINA DAMACENA DE SALES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 14 dia(s); 0273064 - GALLIANO CEI JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0418490 - ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); 0502104 - ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0507010 - ROBERTO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s); 0359138 - JULIA COUTINHO DE SOUSA CHACON - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0405419 - NEILA MOURA MOREIRA IRAOLA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013671/2023-67-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 4866/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Gomes Batista, Cristina Gomes Pereira, Débora Amanda Costa de Sousa, Denize Alves Nascimento Corrêa, Deysiane Irineu Nunes, Edilene Pereira Campos Oliveira, Edlamar Ambrósio Ferreira Andreazzi, Elaine Nunes de Carvalho, Eliana Pereira Siqueira, Eliane Fernandes de Carvalho, Eliane Maria da Costa Ramos, Elinete Márcia de Oliveira Marques, Elisa de Souza Castro Barbosa, Elisa Nascimento de Carvalho, Elisabeth Alves de Oliveira, Elizabeth Maria Silveira de Melo Franco, Elza Alves de Magalhães, Fabiana Oliveira Santana, Fabiana Raquel Santos Cruz, Fátima Correia Lopes, Fernanda Braga Sigolis Almeida, Fernanda Nardes da Trindade, Fernando Mello Nedel, Geysanna Brito de Sá, Gilda da Silva Pinto, Gisele Andrade Dias dos Reis, Josilene Sampaio de Carvalho, Katelyn de Sousa Marquez, Maria Cláudia da Silva, Paloma Daniele Ribeiro Barbosa, Rosângela Alves Procopio, Thamyres Alves Martins e Vanessa Santos Macedo; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Fernanda Dantas Dorta; Professor Substituto, especialidade Eletrotécnica: Hudson Tolentino Silva; Professor Substituto, especialidade Informática: Rafael Alves Fabiano e Tiago Teles Felinto; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Hernan Pluss; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Andréia Medeiros de Castro Albuquerque e Carolina de Lourdes Ribeiro de Moura; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Daniela Lúcia Salazar Dutra; Professor Substituto, especialidade Telecomunicações: Jussara Costa de Oliveira; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00013684/2023-36-e - Aposentadoria de MARCELO EDUARDO SANTOS LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 4867/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022623-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014132/2023-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4868/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0254256 - ANGELA CRISTINA PEREIRA BRUNO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 8 dia(s); 0331794 - ANTONIA CORREIA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); 0333869 - CARMEM MARIA REIS FONSECA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0337896 - ARLENE MUNIZ DE MATOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); 0338582 - ANA LUCIA BALDEZ SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); 0371247 - AURENIR CHRISTINA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0371792 - ALICE DO NASCIMENTO BITTENCOURT - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0385756 - ANDRÉLIA DE ALMEIDA ROSAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0377785 - ANTONIO BENEDIK - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0385969 - ARIANILDES FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009680/2023-53-e - Revisão da pensão civil instituída por WILMAR DOS SANTOS GAUTÉRIO JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 4869/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal,

para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011385/2023-67-e - Pensão civil instituída por JOSE HONORATO DE SANTA CECILIA - PCDF. DECISÃO Nº 4870/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório para, onde se lê "art. 217, inciso I, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015", leia-se "art. 217, inciso I, e § 3º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na redação da MP nº 664/14"; b) registre o ato de retificação na aba "Dados da Concessão"; II – autorizar: a) a tramitação prioritária dos autos em exame, tendo em vista a proximidade do transcurso do prazo quinquenal para apreciação do ato concessório por esta Corte de Contas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012033/2023-29-e - Pensão civil instituída por AGOSTINHO CUSTÓDIO PIMENTA - PCDF. DECISÃO Nº 4871/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012061/2023-46-e - Pensão civil instituída por ANDRE LUIZ MARCONDES VARELLA - PCDF. DECISÃO Nº 4872/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012062/2023-91-e - Aposentadoria de ANDRE LUIZ MARCONDES VARELLA - PCDF. DECISÃO Nº 4873/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012754/2023-39-e - Aposentadoria de PLINIO DE SOUZA GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 4874/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 41/2023, publicado no DODF de 31.10.2023, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 10 de novembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 32 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 512/2023

Ementa: TCE – Indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Débito imputado ao Sr. Jordelino Vieira Filho, por meio da Decisão nº 2807/2015 e do Acórdão nº 361/2015. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012716-2023-86-e

Responsável: Jordelino Vieira Filho (CPF: ***.124.981.**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CMBDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 01/1994, em face do pagamento do débito que lhe fora imposto pela Decisão nº 2807/2015 e Acórdão nº 361/2015.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 83, de 06/11/2023 até 10/11/2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL NUNES PAVANELI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002862, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA FISELOVICI PACIORNIK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 02803707, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SARA FISELOVICI PACIORNIK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO APARECIDO GERALDO, Auditor Tributário, matrícula 46.204-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702681, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Indiretos, da Diretoria de Sistemas Tributários Indiretos, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON XAVIER DOS REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.775-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702680, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Diretos, da Diretoria de Sistemas Tributários Diretos, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON XAVIER DOS REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.775-X para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702681, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Indiretos, da Diretoria de Sistemas Tributários Indiretos, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO APARECIDO GERALDO, Auditor Tributário, matrícula 46.204-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702680, de Gerente, da Gerência de Sistemas Tributários Diretos, da Diretoria de Sistemas Tributários Diretos, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO FELIX DE ARAUJO, matrícula 274.188-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002031, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2023.

NOMEAR LEONARDO DE MOURA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002031, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE GONÇALVES VIANNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002069, de Assessor Especial, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 351490, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702379, de Assessor, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 430447, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702387, de Diretor, da Diretoria de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE SILVEIRA NASCENTES, matrícula 1743856, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702388, de Assessor, da Diretoria de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria

Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO FERREIRA CAIRES, matrícula 1513443, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00702833, de Assessor, da Diretoria de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN, matrícula 1271695, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00702834, de Assessor, da Diretoria de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO MARQUES MURTA, matrícula 2749769, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702410, de Diretor, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702411, de Assessor, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA RODRIGUES PEDROSO, matrícula 1727567, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201748, de Assessor, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE DO ESPIRITO SANTOS ALVES, matrícula 1590928, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702412, de Gerente, da Gerência de Movimentação, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN BENETON VALIM, matrícula 124809X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702993, de Diretor, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1745972, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00703159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, matrícula 1.660.016-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702929, de Assessor, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01260170, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702835, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA RIBEIRO DE MELO, matrícula 02812681, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702413, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO TIAGO LIMA, matrícula 14312328, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702414, de Gerente, da Gerência de Provimento, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, matrícula 02093030, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702415, de Gerente, da Gerência de Seleção, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 14309475, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702416, de Diretor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 2728680, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703278, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 14309491, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703279, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS, matrícula 1745581, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703280, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA CRUZ BARBOSA, matrícula 159060X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702401, de Assessor, do Núcleo de Atendimento aos Setoriais, da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLIANA FERREIRA PINHO GOMES, matrícula 2832216, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703243, de Assessor, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY MENDES LACERDA, matrícula 2836270, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703083, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE GONÇALVES VIANNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 351490, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE SILVEIRA NASCENTES, matrícula 1743856, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 430447, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO FERREIRA CAIRES, matrícula 1513443, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO MARQUES MURTA, matrícula 2749769, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA RODRIGUES PEDROSO, matrícula 1727567, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Cessão e

Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DO ESPIRITO SANTOS ALVES, matrícula 1590928, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM BENETON VALIM, matrícula 124809X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, matrícula 1.660.016-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1745972, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Mapeamento e Gestão da Força de Trabalho, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, matrícula 02093030, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01260170, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA RIBEIRO DE MELO, matrícula 02812681, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO TIAGO LIMA, matrícula 14312328, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 14309475, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARILÚCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, matrícula 01758187, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 2728680, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 14309491, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVIERA E BESSAS, matrícula 1755581, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA CRUZ BARBOSA, matrícula 159060X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA FERREIRA PINHO GOMES, matrícula 2832216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise Documental, Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY MENDES LACERDA, matrícula 2836270, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Coordenação de Consignações e Acompanhamentos de Normas e Decisões Judiciais, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY CORSINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01744062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702398, de Diretor, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL CAYRES LIMA, matrícula 01745166, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702400, de Gerente, da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CAYRES LIMA, matrícula 01745166, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702398, de Diretor, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702400, de Gerente, da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração de Cadastro, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁ RODRIGUES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500642, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2023.

NOMEAR ANA MARIA DE SOUZA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500642, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ROCHA DIAS FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 41.111-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260500, de Gerente, da Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE AFONSO RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.232-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260500, de Gerente, da Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR, de forma provisória, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, Segundo Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRELLA CAMELO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002712, de Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 44, o ato que nomeou EDUARDA ALVES RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002048, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELLA CAMELO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10002048, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula 264.227-1, Técnica em Transportes Urbanos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 01000913, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA ANDRÉIA GOMES, matrícula 264.220-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 01000914, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000916, de Gerente, da Gerência Contábil, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000160, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO, matrícula 37.411-3, Professora de Educação Básica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000160, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 281.182-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 30000165, de Assessor, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Femicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, Especialista em Assistência Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 30000165, de Assessor, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Femicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, Enfermeira, matrícula 16737393, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005225, de Gerente, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1672383X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1672383X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005225, de Gerente, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA LEITE DE LUNA, Contadora, matrícula 17143071, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005397, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLO TALAMONTE ALMEIDA GONCALVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1438471X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005397, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16948106, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO PEIXOTO, Contador, matrícula 17112389, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006070, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABÍOLLA ALVES FERREIRA, Contador, matrícula 17112230, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, Contador, matrícula 17112192, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE GONÇALVES ALVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16878000, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUI FERREIRA BARBOSA, Administrador, matrícula 17093309, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NÁDIA VALÉRIA TEIXEIRA ALVES DE ARAÚJO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865111, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006079, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA TOMÁS BARROS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16864980, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006079, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE APARICIO MAIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01375679, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005772, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2023.

NOMEAR JULLYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES, Técnica de Enfermagem, matrícula 1680029X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005772, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médica - Neonatologistas, matrícula 01711423, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005793, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR DENISE BORGES SOBRAL, Médica - Endocrinologista, matrícula 0154263X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005793, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABÍOLA SONEGHET BAIÓCCO BORGES, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 01380176, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002975, de Chefe, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR RAFESSON CORREIA DE AMORIM, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01992880, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002975, de Chefe, do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA ALVES DE SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1335561, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006120, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16889223, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006120, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA GODINHO FONSECA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 14013541, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002992, de Chefe, do Núcleo de Inspeção da Candangolândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA NUNES SOARES DA SILVA REIS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17117232, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002992, de Chefe, do Núcleo de Inspeção da Candangolândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 02832666, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR EDNA ALVES DE SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1335561, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, a pedido, EDISON COSME DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1259717, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004109, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, Analista em GAPS, matrícula 1484141, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004109, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL GOMES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004136, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAGDIEL DOUGLAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004136, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA CAROLINA DA SILVA VILA NOVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004192, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA COSTA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004192, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685067X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004401, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16615689, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004401, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELY MARTINS DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1711750X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005908, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2023.

NOMEAR JULIANA NEVES LEITE SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17114446, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005908, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ODILIO MENDES FRAZÃO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01356070, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO VILALVA MESTRINHO, Médico - Urologia, matrícula 1426567, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Médica - Clínica Médica, matrícula 16734726, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Médico - Clínico Médico, matrícula 1671573X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ SANTOS, matrícula 16983378, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004394, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA GEOVANA SIQUEIRA BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004394, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TALITA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 17030889, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004412, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISABETE SILVA DORNELAS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004412, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069246, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005319, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUGÊNIA DE SOUZA ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 14357291, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005319, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, Administradora, matrícula 14429012, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004056, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069246, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004056, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO JOSÉ, matrícula 17089026, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003858, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

NOMEAR ALYSSON ROCHA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003858, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADNILTON DA SILVA FARIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA CRISTINE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE MACHADO RAMIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA MARTINS PACINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO FONSECA SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO MACEDO SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA AGUIAR DO AMARAL LOUZEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ZÂMBIDAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE CARVALHO NEIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN IBRAHIM DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGENES JOSÉ CAETANO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000222, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA ROSA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00103808, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.714.185-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103811, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO RODRIGUES NUNES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.715.462-6, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103851, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula 1400216, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO RODRIGUES NUNES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.715.462-6, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO DE FRANÇA, matrícula GDF 16934504, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400133, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º TEN QOBM/Cond. WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula GDF 17146593, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula GDF 17146593, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400133, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. JOÃO LUIZ PÓVOA, matrícula 1403836, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a 2º SGT QPPMC GABRIELA DA SILVA MEDEIROS DE LIMA, matrícula GDF 16833554, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801510, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de outubro de 2023.

EXONERAR o ST QPPMC JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula GDF 17031478, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801532, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de outubro de 2023.

EXONERAR o ST QPPMC IZAIAS JUNIOR ALVES DE LIMA, matrícula GDF 16918738, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801669, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de outubro de 2023.

EXONERAR a ST QPPMC POLLYANA RABELO SANTANA, matrícula GDF 1704216X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

NOMEAR o ST QPPMC MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula 1405242, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801769, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC ADRIONE NERY DE SOUSA, matrícula GDF 16938755, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801816, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC ALISSON FERREIRA DE AQUINO, matrícula GDF 1710078X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801588, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR a 1º SGT QPPMC MAGNO RIBEIRO DIAS, matrícula GDF 16726529, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801689, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC MATEUS CESAR TEIXEIRA, matrícula GDF 17030129, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801620, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR a 1º SGT QPPMC LIZIANA HOFFMANN ROSA, matrícula GDF 16576411, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801713, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC CLEBER FREIRE BASILIO DE SOUSA, matrícula GDF 16903250, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, SIGRH 00801755, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC NEY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula GDF 16827066, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801882, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 17145015, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801840, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subsecretaria de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 17145015, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801882, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a 2º SGT QPPMC CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula GDF 16935330, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801857, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC CRISTIAN ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16971574, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801602, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula GDF 17030188, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801608, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO FÉLIX DA SILVA, matrícula GDF 16926684, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801695, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 30 de outubro de 2023.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RAFAEL ALVES SALOMÃO, matrícula 215.057/3, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801695, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102425, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102477, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102477, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE COURA LINHARES, matrícula 737.216/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102167, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2023.

NOMEAR GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102167, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 26, o ato que nomeou PAULO DE TARSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102204, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON MOURA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102204, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTONIO AVELAR VITORINO, matrícula 736.482/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102244, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

NOMEAR LAÍS MENDES FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102244, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO LUIS DOS REIS ROSA, matrícula 739.463/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102297, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2023.

NOMEAR EDELINO DO CARMO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102297, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL VITORIA SILVA SANTOS, matrícula 736.576/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102410, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2023.

NOMEAR ISABELA RIBEIRO GARIGLIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102410, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, Delegado de Polícia, matrícula 241.820-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 3100648, de Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2023.

NOMEAR ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, Delegada de Polícia, matrícula 76.085-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 3100648, de Delegado-Chefe, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, Delegada de Polícia, matrícula 76.085-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 3102090, de Diretor, da Divisão de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, Delegada de Polícia, matrícula 217.255-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 3102090, de Diretor, da Divisão de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, Delegada de Polícia, matrícula 217.255-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102091, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102091, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Comb. MATEUS BARROS E SILVA CAMPOS, matrícula 1910129, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200011, Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2023.

NOMEAR a Cap. QOBM/Comb. CAMILA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula 3001840, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200011, Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. ROGERIO VICENTE FERREIRA, matrícula 1403785, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200012, Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. WATSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1403802, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200012, Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. EDUARDO KIN LIE, matrícula 1667055, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2023.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vitorias, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1400213, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000114, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vitorias, da Diretoria de Vitorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, matrícula 1400208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200049, de Subdiretor, da Subdiretoria de Investigação de Incêndio, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, matrícula 1400208, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ERIKA VERUSCA PESSOA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 1400190, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200042, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSELI ADVAN BATISTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 93.850-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 93000826, de Apoio Operacional, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCIO SOUSA DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 195378-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 93000826, de Apoio Operacional, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, JESSICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300110, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2023.

NOMEAR GUILHERME BUENO DE PAULA ALMEIDA SILVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300110, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME BUENO DE PAULA ALMEIDA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR BENONE DE SOUSA BENTO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300137, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, por motivo de falecimento do seu ocupante, ROLEMBERG DA SILVA MARTINS JÚNIOR, matrícula 1.699.345-4, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300137, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IGGOR TEIXEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de

Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGGOR TEIXEIRA FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS ALVES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 68, o ato que nomeou SÉRGIO VELOSO DE BRITO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.431.270-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07900086, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07900086, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR DORILENE DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, matrícula 1.715.377-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100089, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA LORRANE CAMPOS DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100089, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR NIVIA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100152, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MAXIMO CHAVES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100158, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON RUBENS SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100157, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 66, o ato que nomeou KAROLINE DARÉ COSTA FONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR CALEBE DOS SANTOS PIMENTEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08800132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DAMASCENO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN SUELEN SANTANA VILELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09300082, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 18, o ato que nomeou ISAC BALBINO XAVIER DE OLIVEIRA, Especialista em Saúde (Cirurgião Dentista), matrícula 16865553, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC BALBINO XAVIER DE OLIVEIRA, Especialista em Saúde (Cirurgião Dentista), matrícula 16865553, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IURI IGOR CIRILO GOMES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000823, matrícula 1.700.100-5, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2023.

NOMEAR GILBERTO LOPES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.062-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000823, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS, matrícula 1697978-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENILSON BATISTA AMORIM, matrícula 1711050-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR BENILSON BATISTA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ VICTOR DE MELO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000002, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DA SILVA MATOZO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000013, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSYCA SOARES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000003, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIONY XAVIER DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DA SILVA MATOZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000002, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BRUNO BELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000013, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DIONY XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000003, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSYCA SOARES ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 2º, §6º do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA para exercer a Função Membro Titular e Representante do Distrito Federal, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, em virtude de vacância.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0708375-20.2023.8.07.0018, e o que consta do Processo Administrativo SEL-GDF00020-00043767/2023-53, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo - 40 horas;

QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS, 1.138º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0708375-20.2023.8.07.0018, e o que consta do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00043767/2023-53, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo - 40 horas;

QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS, 1.138º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 19, o ato que nomeou FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA...", LEIA-SE: "...FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2023

Processo: 00050-00053464/2019-51. Interessado: FLÁVIO PEREIRA VIANNA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 91/2023- GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por FLÁVIO PEREIRA VIANNA, Policial Penal, matrícula 192.521-0, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2023

Processo: 00055-00111002/2023-19. Interessada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula 254.615-9, no período de 27 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2023

Processo: 04026-00043102/2023-69. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula nº 17065283, no dia 17 de novembro de 2023, para visitar o Programa de Assistência Integral ao Louco Infrator - PAILI, vinculado à Secretaria de Saúde de Goiás, com sede em Goiânia/GO, e o Hospital Psiquiátrico Maria Cândida Teixeira, localizado na cidade de Nerópolis/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2023

Processo: 00413-00003640/2023-79. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente Substituta do Instituto de Previdência dos

Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.886-9, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2023

Processo: 04019-00004598/2023-16. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula nº 279.851-4, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, para participar do IV CONAJ- Congresso Nacional das Juntas Comerciais e II CIREM- Congresso Internacional do Registro empresarial, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1.713.076-X, e o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3 para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00388 (127192091), firmada com a empresa D. B. RODRIGUES PRIME MARMORES, CNPJ nº 47.170.104/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bancada de granito branco siena (02 cm), inclusos fechamento lateral, filete, saia e espelho, conforme projeto arquitetônico, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para a Residência Oficial do Lago Sul, nos termos do Projeto Básico (124706484) e da Proposta (126383688), objeto do processo 00014-00001434/2023-81.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I - FRANCISCO RAIMUNDO PIRES (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6

II - ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9.

III - ROZÂNIA PEREIRA MACEDO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 157.357-8;

Parágrafo Único.

Designar, ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.251-9, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar, ROZÂNIA PEREIRA MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 157.357-8, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017:

Art. 1º Substituir o servidor FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.694.279, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, por motivo de exoneração, da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos Servidores CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 1.74666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, matrícula 1.709.405-4, Especialista em Saúde, ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula 1.714.613-5, Diretora de Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento e FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1.691.974-2, Assessora da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante no Processo nº 00300-00000431/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 44330, de 16/02/2023, o servidor PEDRO HENRIQUE ABEM-ATHAR FRIAS, matrícula 1.712.576-6, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como gestor do serviço de eficiência de iluminação pública, e o servidor RODRIGO MIHSEN TAVEIRA, matrícula 1.712.343-7, Diretor da Diretoria de Obras, como gestor dos serviços.

Art. 2º O fiscal deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução das etapas dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 44330, de 16/02/2023; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (126496061), constante no Processo 00301-00001146/2022-29, resolve:

Art. 1º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Riacho Fundo II - CPC -06, para substituir a servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 174.641-3, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Riacho Fundo II - CPC -08, no período de 03 a 10 de novembro de 2023, em virtude de dispensa eleitoral de ponto da titular, conforme Art. 98, da Lei 9.504/1997.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 170.637-1X, Assessor, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor de Articulação, da Administração Regional do Park Way, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/11/2018 a 01/11/2023 lotado na Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, função chefe da ASPLAN – Assessoria de Planejamento, em substituição a SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 1.715.038-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração - GEAD, da Coordenação de Administração Geral - COAG, e LILLIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174.381-3, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, função de Assessora de Gabinete, em substituição a ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula 1.712.448-4, ocupante do cargo de Assessora, da Assessoria de Gabinete, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.322.213/0001-41, objeto do Processo SEI Nº. 00307-00001172/2023-79.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9, para atuar como executora do Contrato 050190 - RA FERCAL, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, doravante denominada Contratada, referente a prestação de serviços de compras de água, tipo: potável, tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, conforme documentos constante no processo Nº 00367-00000515/2023-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00016497/2023-46, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de novembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO MORENO DA ROCHA, matrícula nº 280.862-5, lotado na

Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes às férias do exercício de 2023, marcadas de 13 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no contido no Processo nº 04033-00025777/2023-73, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula n.º 36.791-5, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 09/09/2023, em favor do pensionista vitalício EMANUEL DE APARECIDA PONCIANO SILVA e do pensionista temporário DAVI EMANUEL TIMBÓ PONCIANO, cônjuge e filho, respectivamente, da ex-servidora, conforme artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no contido no Processo nº 04033-00027209/2023-15, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado PEDRO PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 46299-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso VI do art. 1º do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e com base no contido no Processo nº 04033-00027453/2023-70, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado JOÃO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30168-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso VI do art. 1º do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e com base no contido no Processo nº 04033-00027515/2023-43, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado AYLTON GONÇALVES, matrícula nº 92439-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017296/2023-66, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA BENITES SAMPAIO, matrícula nº 43.059-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC - 06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentar.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e com base no contido no Processo nº 04033-00027772/2023-85, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada EDESIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula nº 92346-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 392, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, os artigos 1º; 2º, inciso II; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, das servidoras ANA PAULA BERTOLI ROVETTA, matrícula nº 280.881-1, Assessora Técnica da Gerência de Gestão do Rito Especial (Sefaz/Sef/Surec/Cbrat) e DRIELLE DELPINO, matrícula nº 280.385-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, para participação na 58ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a realizar-se na cidade de Vitória/ES, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00016476/2023-21.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR DANIEL GASPAR MATTOS, matrícula nº 280.424-7, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda - IRRF, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 27 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens aéreas, do servidor ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula nº 279.877-8, Chefe da Unidade de Inovação e Devops (Seplad/Secont/Sutic), para participar do evento 58ª Reunião Ordinária da COGEF, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, a ser realizado na cidade de Vitória/ES, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00029306/2023-34.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 00015-00021191/2023-70. INTERESSADO: MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 1.443.179-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000800/2022-92. INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, matrícula nº 1.852-X, Analista de

Produção e Suporte, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 235, de 21/12/2022, pág. 32. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria Estratégica da Central de Relacionamento do Distrito Federal, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 0390-000151/2015 INTERESSADO: CLEUBER FERREIRA LEITE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CLEUBER FERREIRA LEITE, matrícula 99.048-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 208, de 08/11/2021, pág. 43. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 04019-00004732/2023-71 INTERESSADA: NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NADIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.520-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-08, de Assessora Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2023

PROCESSO: 04031-00000798/2022-51 INTERESSADA: TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula nº 1047-2, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022, págs. 92-93. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora TANIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 279.007-6, para substituir a Coordenadora de Reconhecimento de Direitos, no período de 06/10/2023 e 09/10/2023, por motivo de substituição do titular.

DESIGNAR, a servidora ALINE OLIVEIRA ATAÍDE, matrícula nº 283.657-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.381 de 10 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00413-00004647/2022-27, resolve:

Art. 1º HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor Especial da Presidência, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0276683-3; WESLEY DO PRADO MARQUES, Coordenador de Arrecadação, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0274610-7; RENATO REZENDE RODRIGUES, Chefe de Divisão de Controle e Risco, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0272475-8; e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº N° 54, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 177 de 20 de setembro de 2023, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00413-00003397/2023-99.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0277920-X, para substituir a Chefe da Assessoria Especial, da Presidência do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 257, de 04 de junho de 2015, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria, a SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS, matrícula nº 25.019-8, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para INLCUIR: "... e as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0020-001602/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora DIVINA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 173.973-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00016784/2023-84.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor GILSON LUIZ FIDELIS DA SILVA, matrícula nº 111.246-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/08/2023, para INCLUIR a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo 00060-00363664/2023-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00019764/2023-65.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor EZQUIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.990-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00094-00004713/2023-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora MAURINA ANTUNES CORREIA, matrícula nº 38.848-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00110-00002222/2023-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora MARIA DO ROSARIO SANTOS, matrícula nº 107.289-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04026-00030544/2023-45.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou o servidor JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula nº 131.244-8, no cargo de Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...Técnico em Gestão Pública de Saúde, Classe Única, Padrão XX...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00257801/2023-26.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora WADMA KEILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.401.331-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00047319/2023-80.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora MARGARIDA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.514-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00060-00125230/2023-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora WILMA SANTOS MARTINS, matrícula nº 34.731-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00002-00003669/2023-00.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral, à servidora OSENILZA SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.021-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00002-00003659/2023-66.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora OSENILZA SANTOS MARTINS, matrícula nº 31.021-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, e para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e INCLUIR: nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00002-00003659/2023-66.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral, ao servidor AROLDI VAZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 8.170-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 04033-00020873/2023-25.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou AROLDI VAZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 8.170-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 8.170-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 81.709-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00020873/2023-25.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDETE RIBEIRO, matrícula nº 38.740-1 Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00142-00001946/2023-46.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDETE RIBEIRO, matrícula nº 38.740-1 Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, e para EXCLUIR de sua fundamentação legal o trecho: e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00142-00001946/2023-46.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 323, de 13 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 232, de 14 de novembro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUIZ CARLOS DE SOUZA, na qualidade de companheiro, da ex-servidora TELMA SANTOS DA FONSECA SOUZA, matrícula nº 114.291-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 290 e 291 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º, 30º-A, inciso I alínea "c", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40§§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "c", 30 - B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011..." e para ONDE SE LÊ: "...Telma Santos da Fonseca Souza...", LEIA-SE: "...Telma Santos da Fonseca...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-014052/2012.

RETIFICAR na Portaria nº 520, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 242 de 20 de dezembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de viúva de JEOVA TORRES MARQUES, matrícula nº 0026.647-7, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Especialidade Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA À TEREZINHA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de viúva de JEOVA TORRES MARQUES...", LEIA-SE: "...CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA A TERESINHA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de companheira de JEOVA TORRES MARQUES...", e ONDE SE LÊ: "... artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de

2008...". LEIA-SE: "...artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00029800/2017-94.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 60, de 19 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, pág. 30, de 22 de junho de 2020, o ato que RETIFICOU na Ordem de Serviço coletiva de 13/09/2017, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, viúva e pensão temporária a GABRIEL CARMO DOS REIS, filho menor de PAULINO ESTEVÃO DOS REIS, matrícula nº 102443-4, falecido na atividade, no cargo Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00431-00005327/2017-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 13/09/2017, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, viúva e pensão temporária a GABRIEL CARMO DOS REIS, filho menor de PAULINO ESTEVÃO DOS REIS, matrícula nº 102443-4, falecido na atividade, no cargo Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e corrigir, ONDE SE LÊ: "...artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003...", LEIA-SE: "...artigo 40, §§ 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00431-00005327/2017-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 238, de 07 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, pág. 53, de 09 de novembro de 2018, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ROSA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor VALDOMIRO LUCINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.948-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00003904/2018-27.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 168, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 239, pág. 27, de 23 de dezembro de 2021, o ato que RETIFICOU na Portaria nº 145, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 56, o ato que concedeu pensão temporária a ARTHUR SANTOS COELHO LABUTO, menor sob guarda de WALKYRIO RODRIGUES COELHO, matrícula 108.802-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00020-00007161/2018-97

RETIFICAR, na Portaria nº 145, de 09 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, pág. 56, de 16 de março de 2018, o ato que concedeu Pensão Temporária a ARTHUR SANTOS COELHO LABUTO, menor sob guarda de WALKYRIO RODRIGUES COELHO, matrícula 108.802-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o parágrafo único do artigo 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e incluir o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00007161/2018-97

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, pág. 29, de 05 de julho de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ALDERI MARTINS BARBOSA, na qualidade de viúva do ex-servidor VICENTE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 64.163-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para ECLUIR do fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar 818/2009, e INCLUIR o § 8º do artigo 40 da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e artigos 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0113-016259/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 6, pág. 31, de 10 de janeiro de 2022, o ato que RETIFICOU na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 43, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a Nelice Barbosa Silva, companheira do ex-servidor VALMIR FELIPE DOS ANJOS, matrícula 92.967-0, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00014242/2018-50.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 43, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a Nelice Barbosa Silva, companheira do ex-servidor VALMIR FELIPE DOS ANJOS, matrícula 92.967-0, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e para INCLUIR o artigo 30-B da LC nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00113-00014242/2018-50.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16/12/2020 Parágrafo X, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, Chefe da Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, matrícula nº 281.047-1-1, para atuar, como EXECUTOR do Contrato nº 06/2023 – Iprev/DF, objetivando a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia, acrescido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), em conformidade com o Processo nº 00413-00004127/2023-03.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições do art. 14 da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAL, TITULAR e SUPLENTE, nos Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Ato de Designação disponível no endereço eletrônico www.inas.df.gov.br:

- I - ACICLEIA ALVES DA SILVA, Matr. 281.628-8;
- II - ALEX SANDRO MACEDO, Matr. 281.304-1;
- III - ALEXA AMORIM NEVES, Matr. 283.765-X;
- IV - ALINE INES XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, Matr. 281.357-2;
- V - ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, Matr. 281.724-1;
- VI - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, Matr. 283.225-9;
- VII - CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, Matr. 281.647-4;
- VIII - CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, Matr. 281.445-5;
- IX - GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, Matr. 283.292-5;
- X - GUILHERME MARQUES FERNANDES, Matr. 282.914-2;
- XI - KAILANE RODRIGUES SILVA, Matr. 281.306-8;
- XII - LUCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, Matr. 281.676-8;
- XIII - LUCIANA BORGMANN ARAUJO, Matr. 281.646-6;
- XIV - LUCIANA RODRIGUES SILVA, Matr. 281.695-4;
- XV - MATEUS MARTINS DE CARVALHO, Matr. 281.648-2;
- XVI - MAYCON CARDOSO MENDES, Matr. 281.272-X;
- XVII - NAGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, Matr. 281.291-6;
- XVIII - TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, Matr. 281.643-1;
- XIX - UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, Matr. 281.368-8;
- XX - VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, Matr. 281.305-X;
- XXI - WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, Matr. 281.289-4.

Art. 2º Revogar as Portarias:

- I - nº 46 e nº 48, de 10/08/2022, publicadas no DODF nº 151, de 11/08/2022, pág. 17;
 - II - nº 51, de 16/08/2022, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, pág. 33;
 - III - nº 55, de 17/08/2022, publicada no DODF nº 156, de 18/08/2022, pág. 41;
 - IV - nº 60 e nº 64, de 22/08/2022, publicadas no DODF nº 159, de 23/08/2022, págs. 29 e 30;
 - V - nº 89 e nº 90, de 29/09/2022, publicadas no DODF nº 185, de 30/09/2022, págs. 32 e 33;
 - VI - nº 92, de 04/10/2022, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2022, pág. 62;
 - VII - nº 94, de 13/10/2022, publicada no DODF nº 195, de 17/10/2022, pág. 17;
 - VIII - nº 98, de 26/10/2022, publicada no DODF nº 203, de 27/10/2022, pág. 32;
 - IX - nº 115, de 16/11/2022, publicada no DODF nº 219, de 24/11/2022, pág. 37;
 - X - nº 122, de 07/12/2022, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, pág. 28;
 - XI - nº 33 e nº 36, de 09/03/2023, publicadas no DODF nº 48, de 10/03/2023, pág. 18;
 - XII - nº 52, de 11/04/2023, publicada no DODF nº 71, de 14/04/2023, pág. 20;
 - XIII - nº 81, de 21/06/2023, publicada no DODF nº 117, de 23/06/2023, pág. 98.
- Art. 3º Revogar a alínea "c" do inciso III, o inciso V e a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 50, de 29/03/2023, publicada no DODF nº 63, de 31/03/2023, pág. 34.

Art. 4º Revogar os incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 54, de 28/04/2023, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2023, pág. 58.

Art. 5º Revogar as alíneas "a", "c" e "f" do inciso V do art. 1º da Portaria nº 59, de 10/05/2023, publicada no DODF nº 88, de 11/05/2023, pág. 22.

Art. 6º Revogar a alínea "r" do inciso I e os incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 71, de 01/06/2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, pág. 30.

Art. 7º Revogar o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 25, de 15/07/2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, pág. 38.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 457, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE sobre a Comissão Temporária Multidisciplinar dos Contratos de Gestão do IGESDF referentes às prestações de contas dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022 para discutir as melhores práticas entre a Secretária de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 26 de outubro de 2022, a qual regulamentou a prestação de contas dos contratos de gestão celebrados entre o Distrito Federal, as Organizações Sociais e os Serviços Sociais Autônomos;

Considerando a definição de Contrato de Gestão como instrumento firmado entre o Governo do Distrito Federal e Serviço Social Autônomo com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades e serviços de interesse público;

Considerando a PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 que regulamentou a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

Considerando o Art 1º o qual definiu que os comitês e comissões, de acordo com sua atuação, terão natureza deliberativa quando produzirem decisões de acatamento obrigatório pela autoridade responsável ou vinculada à política pública em questão;

Considerando que a comissão tem atribuição de realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, sobre os assuntos a ela atribuídos;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde, Anexo 2 do XXIV, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, além da regulamentação do acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares;

Considerando o Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária Multidisciplinar dos Contratos de Gestão do IGESDF referente às prestações de contas dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022 para discutir as melhores práticas entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

CAPÍTULO I**DA COMISSÃO TEMPORÁRIA MULTIDISCIPLINAR**

Art. 2º A Comissão Temporária tem como atribuição a avaliação das prestações de contas dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022, referentes a execução dos Contratos firmados com o IGESDF, para a prestação de serviços de saúde hospitalares destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, apresentando ao final dos trabalhos o Relatório de Prestação de Contas para cada exercício.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I- Relatório de Execução: parecer sobre o andamento do contrato de gestão elaborado pela Entidade Contratada, na periodicidade acordada no ajuste, contendo, dentre outros elementos previstos no instrumento contratual, o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de documentação comprobatória das despesas executadas no período.

II- Relatório Técnico: parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação do Contrato, a partir do relatório de execução, com análise dos resultados alcançados no período examinado e com a opinião sobre a regular aplicação dos recursos transferidos, mediante amostra especificada.

III- Relatório de Prestação de Contas: conjunto de informações compiladas dos relatórios técnicos, elaborados pela Comissão de Avaliação do Contrato, acompanhadas da análise definitiva dos resultados alcançados em relação às metas previstas no plano de trabalho, bem como de manifestação conclusiva sobre regularidade da gestão e saneamento de eventuais impropriedades.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º A Comissão Temporária será composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e 01 (um) suplente;

Parágrafo único - O IGESDF indicará à Comissão 03 (três) funcionários do Instituto como pontos focais para acompanhar os trabalhos e dirimir dúvidas.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

CAPÍTULO III**DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

Art. 6º Nomear a Comissão Temporária Multidisciplinar que contará com os seguintes membros, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

I – Presidente da Comissão: LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1710943-4.

II- Secretária: BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 1.443.954-9.

III – Membros: SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 0138417-1 ; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 0136486-3.

IV- Suplente: será indicado pelo Presidente por Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Uma vez constituída a Comissão, seus membros poderão ser alterados, mediante publicação de nova Portaria.

Art. 7º A Comissão será presidida e secretariada por representantes indicados pela SES, preferencialmente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

§1º Na impossibilidade de comparecimento do Presidente, o Secretário assumirá a função.

§2º Na impossibilidade do Presidente assumir as suas funções junto à Comissão, deverá comunicar por escrito e formalmente à SAIS.

§3º Na ausência do Presidente e do Secretário, concomitantemente, o representante suplente da Secretaria da Saúde assumirá a função de Presidente e nomeará, no ato, um dos demais integrantes da Comissão para secretariar a reunião.

Art. 8º Na ausência dos titulares, os suplentes assumirão as respectivas funções.

Parágrafo único. Na impossibilidade do membro titular, bem como do respectivo suplente, assumirem as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por escrito e formalmente à SAIS.

Art. 9º Havendo a necessidade de alterar ou substituir os integrantes da Comissão, ou mesmo de instituir nova Comissão, os designados continuarão os trabalhos até que ocorra publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV**DA COMPETÊNCIA**

Art. 10. Compete à Comissão a avaliação das ações e serviços por meio das metas e indicadores de saúde, pactuados e constantes no Documento Descritivo ou Plano de Trabalho, que é parte integrante do contrato, as seguintes atribuições:

I – Verificar os resultados obtidos das metas qualitativas e quantitativas, bem como físicas e financeiras, emitindo análise pormenorizada das metas;

II – Atribuir pontuação ao desempenho da instituição para cada uma das metas e indicadores pactuados;

III – Emitir relatório final com o desempenho obtido pela instituição;

IV- Propor alterações no Documento Descritivo, sempre que julgar necessário, devendo submetê-las à Secretaria de Saúde, para deliberação;

V – Realizar reuniões periódicas, conforme cronograma a ser estabelecido, para discussão e deliberação sobre as questões referentes à política de avaliação;

VI – Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Gestão, suas metas e demais documentos que integrarem o Processo Administrativo em que tramitou o contrato de gestão;

VII – Elencar as metas cujos os desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

VIII - Notificar o IGESDF acerca das irregularidades contratuais apresentadas, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento notificação, perante a Comissão, preservando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

IX – Prestar informações com relação avaliação do contrato de gestão e responder questionamentos dos órgãos de fiscalização e controle quando solicitado pela SES;

X– Emitir parecer da correta movimentação dos recursos repassados à conta do contrato de gestão, por meio de conta corrente específica e efetiva aplicação dos recursos despendidos na consecução dos objetivos do contrato de gestão, podendo requisitar apoio das áreas técnica regimentais;

XI – controle da gestão de recursos humanos e do cumprimento das obrigações patronais.

Art. 11. Compete ao Presidente da Comissão:

I – Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;

II - Convocar reuniões extraordinárias;

III - Representar a Comissão junto à SES;

IV - Dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no Documento Descritivo;

V - Dar ciência ao Subsecretário de Atenção Integral à Saúde das necessidades de substituição ou alteração dos integrantes da Comissão.

Art. 12. Compete ao Secretário da Comissão:

I - Redigir as atas das reuniões e cuidar do armazenamento das informações pertinentes.

II - Presidir as reuniões na ausência do Presidente da Comissão, assumindo suas funções na impossibilidade de comparecimento.

III – Garantir que o Relatório seja enviado dentro do prazo estabelecido.

Art. 13. Compete aos demais membros da Comissão:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;

II - Comunicar ao suplente em caso de necessidade de substituição do titular nas reuniões;

III - Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão com a adesão de, pelo menos, um terço dos membros da Comissão;

IV – Avaliar as metas quantitativas dos contratos e analisar os resultados junto à equipe;

V – Avaliar os indicadores estabelecidos nos contratos, realizando e propondo ações junto ao IGESDF para que este possa atingir as metas no futuro;

VI - Disponibilizar, obrigatoriamente, os documentos e informações necessários para que a Comissão possa realizar as avaliações.

Art. 14. O representante impedido de comparecer a reunião deverá convocar o seu suplente imediato.

Parágrafo único - serão considerados tão somente os dados obtidos através dos bancos de dados oficiais e da análise exarada pela Comissão.

**CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO**

Art. 15. A avaliação realizada será das metas quantitativas e indicadores de qualidade previstos no instrumento contratual, em conformidade com as diretrizes do SUS e as normativas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde, objetivando:

- I - a melhoria da qualidade com humanização e foco no usuário;
- II - a gestão participativa com valorização profissional;
- III - a eficiência e cogestão de resultados.

Art. 16. A avaliação do desempenho consiste em:

- I - Atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato;
- II - Propor a adequação do Documento Descritivo ou Plano de Trabalho, se necessário;
- III - Avaliar a resolatividade da instituição;
- IV - Avaliar a prestação de serviços na totalidade contratualizada;
- V - Avaliar a observância das demais normas do SUS, como a Política de Atenção Hospitalar, as Diretrizes para Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS, a Política de Humanização, a Política de Regulação, entre outras, assim como a alimentação dos sistemas do SUS e sistemas de faturamento, entre outros.

§1º As deliberações quanto as avaliações serão decididas por consenso entre os integrantes da Comissão, as quais serão registradas em Ata e em Relatório Final a ser encaminhado à SAIS.

§2º Não havendo consenso, a Comissão fará constar no relatório os pontos discordantes, devendo o assunto ser encaminhado à SAIS.

Art. 17. A avaliação será registrada em Relatório a ser publicado no site da SES/DF, e corresponderá ao período das competências avaliadas, devendo ser remetida em até 15 (quinze) dias corridos após a última reunião.

Art. 18. A contagem dos prazos considerará os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 19. Após a publicação a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que motivada para a conclusão dos Relatório de Prestação de Contas Anuais.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO Nº: 0273-000184/2017. INTERESSADO: MARINA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 0138928-9, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 114862989/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 12/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0273-000184/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 178, de 26 de junho 2023, publicada no DODF Nº 120, quarta-feira, 28 de junho de 2023, página 28, o ato designou: BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula nº 1.682.849-6. Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (SUPLANS/DGIE), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR FABIANA AMARAL ABRITTA, matrícula nº 146.831-6, Fisioterapeuta, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 178, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 120, quarta-feira, 28 de junho de 2023, página 28, o ato designou: ANARIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.694.055-5, Analista de Sistemas, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Informações Estratégicas (SUPLANS/DGIE/GIE), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060- 00306359/2020-26.

DESIGNAR CLESIO ANDRADE CALIXTO, matrícula nº 1.443.390-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 289 de 03 de Julho de 2023, que designou o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula nº 17049741, ocupante do cargo de Economista, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula nº 1704.722-6, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Gerente da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº.00060-00306359/2020-26.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que designou RICARDO MARCELINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709603-0 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir a CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, símbolo CPC-03, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SARAH MARTINS MACHADO SILVA, matrícula 1709520-4, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, símbolo CPC-03, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ZENILDA ABEL DOS SANTOS, matrícula 14429489, Cargo: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DA/GP/NGPESP-PLA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/11/2023, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 409/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00422564/2023-81.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CRISTIAN DA CRUZ SILVA, Assistente Social, matrícula nº 1682996-4, lotado (a) na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde-SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, para participar do I Encontro Nacional das Referências Estaduais em PICS e IV CONGREPICS - Congresso Nacional de PICS., no período de 08/11/2023 a 11/11/2023, Florianópolis-SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00490773/2023-57.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº. 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CLAUDIA ALVES MARQUES, 130.837-8, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 357 dias, ou seja, 11 meses, 27 dias, prestados à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de maio de 1990 a 02 de maio de 1991, contados para adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060-004118/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.669, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº. 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS, Matrícula nº 01466534, Quinquênio: 4º) 19/11/2018 a 17/11/2023. Processo: 00063-00003774/2021-27.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.670, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 216 de 24 de outubro de 2012, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, matrícula nº 141.365-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.303 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 23 dias, conforme e Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1983 a 23 de dezembro de 1983, 18 de fevereiro de 1986 a 03 de junho de 1986 e 30 de outubro de 1995 a 31 de agosto de 2001...", LEIA-SE: "...2.300 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1983 a 23 de dezembro de 1983, 18 de fevereiro de 1986 a 03 de junho de 1986 e 30 de outubro de 1995 a 31 de agosto de 2001...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-012157/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) em nome de LUIZA MARIANA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula: 1712333X, na qualidade de Herdeira Descendente, em razão do óbito em 30/11/2022 do(a) servidor(a) EVERTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 0145274-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00512229/2023-73

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula 01305948, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00549569/2023-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEUSA MARIA DE AGUIAR, matrícula: 1592831, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00499861/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIZETE TAVARES FERREIRA, matrícula: 01322370, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00549403/2023-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEILA PAULINO DE MATTOS, matrícula: 01331965, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00554426/2023-60.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 16730070, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Medicina de Emergência Pediátrica, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, a serem desempenhadas na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências-GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO RICARDO RODRIGUES matrícula 14355973, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula 0174005-9, como Secretária do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JULIO CESAR PERRIN FRANCA, matrícula 01237624, no cargo de ANALISTA EM GAPS, Classe-NT, Padrão -35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/11/2023, conforme processo 00060-00186633/2021- 15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula 01362836, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM, Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/07/2021, conforme processo 00060-00259197/2021-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00399965/2023-20, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 8 de novembro de 2023. ONDE LÊ-SE: "...AUTORIZAR, horário especial à servidora HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA matrícula 0143095-5, para fins de estudos nos períodos de 07 de agosto a 22 de novembro 2023...". LEIA-SE: "...AUTORIZAR, horário especial à servidora HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA matrícula 0143095-5, para fins de estudos nos períodos de 07 de agosto a 22 de novembro 2023...".

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VERA LUCIA CASTRO HOLANDA, matrícula 141.247-7, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém...". Retificada a fim de corrigir o órgão emissor da certidão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000078/2013.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MONICA VAZ DE CAMPOS, 1.672.274-4, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.805 dias, ou seja, 15 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 05 de agosto de 1999, 06 de agosto de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, 16 de fevereiro de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de dezembro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2004, 1º de setembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de maio de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de maio de 2010, 1º de julho de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 1º de fevereiro de 2011 a 31 de março de 2011 e 1º de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-0085934/2023-94.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JEAN GEORGE OSEAS DINIZ, 1.434.661-3, Farmacêutico - Bioquímico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.318 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de agosto de 2007 a 09 de janeiro de 2008, 12 de março de 2008 a 30 de junho de 2008 e 12 de agosto de 2008 a 13 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00113744/2022-93.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS, 1.672.917-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.843 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15 de agosto de 2005 a 21 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 70 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00527934/2023-75.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): DANIELA MARTINS MACHADO, 136.525-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 186 dias, ou seja, 6 meses e 6 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 31 de agosto de 1995 a 03 de março de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-046097/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 38 de 23 de fevereiro de 2007, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula 136.525-8, Enfermeira, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...752 dias, ou seja, 2 anos e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 12 de setembro de 1994 a 18 de novembro de 1994 e 19 de novembro de 1994 a 02 de outubro de 1996...". LEIA-SE "... 565 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1994 a 18 de novembro de 1994, 19 de novembro de 1994 a 30 de agosto de 1995 e 04 de março de 1996 a 02 de outubro de 1996". Retificada a fim de corrigir data e quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061.046.097/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 66 de 08 de abril de 2019, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA CELIDA DE MEDEIROS, matrícula nº 142.149-2, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...4.562 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE "... 4.555 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00113309/2019-63.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula nº 1.686.781-5, para substituir o Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CRISTIANE BATISTA AGUIAR DE ALMEIDA - Matr.0172474-6, 3º quinquênio: 11/11/2018 A 15/11/2023, processo SEI: 0279-001115/2013.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00555611/2023-71, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.440.819-8, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir IZABELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.700.686-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CC -01, no período de 19/12/2023 a 02/01/2024, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00560129/2023-53, resolve:

DISPENSAR KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1.709.720-7, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146.672-0, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 439, de 15/03/2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 36, que estabeleceu a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Equipe Interconsultora em Cuidados Paliativos para Adultos do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00323136/2020-23, com carga horária de 4 horas semanais: CYNTHIA RODRIGUES, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.664.206-6; MARIA BETÂNIA VALADARES VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1.657.851-1; NAIRA RÚBIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.704.923-7, Fonoaudióloga; PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, Nutricionista, matrícula: 188.753-X; RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 179.735-2; SHIRLEY APARECIDA SILVA ROCHA, Assistente Social, matrícula 196.581-6; TATIANA MAGALHÃES SILVA, matrícula 1.435.200-1, Enfermeiro. Com carga horária de 10 horas semanais: NÁDIA MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 140.493-8; FLÁVIA DE ARAÚJO CORDEIRO VALENTIM, Psicólogo, matrícula 1.675.446-8. Com carga horária de 20 horas semanais: NATHÁLIA TELLES DA COSTA, Médico-Paliativista, matrícula 1.712.198-1.

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente para realização de suas atividades, em local previamente definido.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Coordenador da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NuEP/SRSOE);

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo SEI nº 00060-00306978/2020-11, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 300, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 53, ato que designou BEATRIZ DOS SANTOS MESQUITA, matrícula 1.685.689-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004167, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TAYNARA TEODORO FRUTUOSO MALHEIROS, matrícula 1.704.910-5, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004167, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo SEI nº 00060-00548557/2023-16, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 01930265, Médico Cirurgia - Vascular, lotação SRSO/HRT/GACIR/UCLC,

para participar do 7º Encontro Goiano de Angiologia, Cirurgia Vascular e Endovascular - EGACVE, com ônus limitado, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2023, em Goiânia - Goiás, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 793, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR o efeito da Ordem de serviço nº 437, de 15 de junho de 2023 que designou a servidora LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Assistência Pública a Saúde, matrícula 01294865, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora CLAUDIA PALMENZONE ROSA, Enfermeira, matrícula 01736043, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo: 00060-00550730/2023-38.

DESIGNAR a servidora DANIELLE JARDIM MENDONÇA CARDINALI, Fisioterapeuta, matrícula 01926888, para substituir o(a) Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no afastamentos ou impedimento legal do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 21/11/2023 a 30/11/2023. Processo: 00060-00552443/2023-62.

DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula 16844920, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no afastamento ou impedimento legal do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 20/11/2023 a 24/11/2023. Processo: 00060-00558740/2023-11.

DESIGNAR a servidora ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no afastamento ou impedimento legal do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 02/01/2024 a 05/01/2024. Processo: 00060-00506895/2023-72.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANA PAULA DE MOURA MELO, matrícula 1432456-3, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 19/10/2016 a 29/10/2021; LUCIANA TEJERA BIJOS, matrícula 1687615-6, Farmacêutica Bioquímica, 1º quinquênio 27/08/2018 a 27/08/2023, 00060-00448488/2023-33; BENITA PATROCINIA GOMES RODRIGUES, matrícula 1658348-5, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 05/06/2018 a 04/06/2023; VALDELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 1686545-6, Técnica Administrativa, 1º quinquênio 05/07/2018 a 02/08/2023, 00060-00365486/2023-18;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.382, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 1998, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WAGNER SANTANA, matrícula nº 129.392-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.036 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20-1-87 a 20-11-89...", LEIA-SE: "...1.031 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de janeiro de 1987 a 20 de novembro de 1989...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033065/1998.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.401, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADA ANTUNES FARIA, 155.317-8, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.761 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1979 a 20 de outubro de 1981, 26 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de outubro de 2004 a 16 de outubro de 2005 e 17 de outubro de 2005 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00162344/2020-40.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de março de 2015, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2015, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE PINTO GOMES, matrícula nº 199.024-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 6.373 dias, ou seja, 17 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "... 6.366 dias, ou seja, 17 anos, 5 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000118/2015.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.403, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00459133/2021-16, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GRACIEDE CARLA AIRES matrícula nº 136158-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 01/08/2022 conforme processo 00060-00459133/2021-16.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.433, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO, matrícula 0135215-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Nutrição e Dietética do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00348805/2020-70.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) LISMAR BATISTA DE JESUS, matrícula 01513478, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00341879/2023-28.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 0174178-0, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, com lotação no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Gama, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00472535/2021-06.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/10/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) DEBORA DA SILVA NEIVA CAMARGO, matrícula 0134835-3, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Gerência de Enfermagem do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00474297/2019-41.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 10/11/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) JARBAS BENICIO CHAGAS, matrícula 0124995-9, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00464928/2021-38.

REVER, na Ordem de Serviço nº 1521, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, pág. 37, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora ELIZABETE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 133892-7, classe especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 19/01/2020, conforme o processo SEI nº 00060-00464747/2019-97.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora GENIVENCINA DA SILVA PINTO DOS SANTOS, matrícula 0126780-9, classe especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/09/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00540146/2018-15.

REVER, na Ordem de Serviço nº 192, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág. 20, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor ANTONIO GERALDO GARCIA MACEDO, matrícula 0120744-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 28/09/17, conforme o processo SEI nº 00060-00580755/2018-07.

REVER, na Ordem de Serviço nº 685, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 113, de 10 de junho de 2020, pág. 23, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora CRISNA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0129296-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 09/07/2019, conforme o processo SEI nº 00060-00150120/2020-95.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00558259/2023-26, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ADRIANA CANTIDIO DE SOUZA, matrícula 1.436.773-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 07/12/2016 a 05/12/2021, requerimento: GISELE PEREIRA MIZAEH DAH, matrícula 147.010-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 02/11/2018 a 31/10/2023, processo nº 0275-001.009/2008; MARCOS LOPES DE ASSIS, matrícula 179.573-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 01/04/2015 01/04/2020, requerimento; MARIA PAULA CALS DE VASCONCELOS BASILIO, matrícula 171.544-5, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP05-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período: 02/10/2018 a 29/10/2023, requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 141 de 06 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 115 de 19 de junho de 2017, página 12, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ADRIANA CANTIDIO DE SOUZA, matrícula 1.436.773-4, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 28/11/2011 a 25/11/2016, LEIA-SE: 1º Quinquênio, período: 28/11/2011 a 06/12/2016, ratificando-se os demais dados.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00562571/2023-14, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): VALERIA RODRIGUES RIBEIRO, 179.588-0. Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.004 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de maio de 2004, 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2005 e 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423573/2023-99.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, 1.709.558-1. Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.480 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 07 de outubro de 2015 a 21 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00550508/2023-35.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.437, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00561732/2023-52, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 16877950, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS12-GAM, Qq.:1º - 05/09/2018 a 09/09/2023, Processo 00060-00550714/2023-45;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, matrícula nº 17068916, SRSSU/GSAP5-SM/UBS8-SM, Qq.:1º - 06/06/2013 a 04/06/2018, Processo 00060-00552374/2023-97;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, matrícula nº 17068916, SRSSU/GSAP5-SM/UBS8-SM, Qq.:2º - 05/06/2018 a 10/06/2023, Processo 00060-00552374/2023-97;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor ERIVALDO MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 01221132, SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, Qq.:8º - 13/11/2018 a 11/11/2023, Processo 00060-00025536/2019-32;

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 133.103-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...546 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 1 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 1º de fevereiro de 1988, 27 de setembro de 1988 a 22 de abril de 1989, 1º de dezembro de 1990 a 1º de fevereiro de 1991 e 05 de janeiro de 1993 a 04 de abril de 1993...". LEIA-SE: "...543 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 1º de fevereiro de 1988, 27 de setembro de 1988 a 22 de abril de 1989, 1º de dezembro de 1990 a 1º de fevereiro de 1991 e 05 de janeiro de 1993 a 04 de abril de 1993...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o órgão emissor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00100540/2018-14.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.440, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00475357/2023-29, resolve:

Art. 1º Autorizar Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA ELISE DE LIMA JACULI, matrícula nº 1664205-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, para a participação no Congresso do CFF de Ciências Farmacêuticas, a ser realizado no período de 26/10/2023 a 28/10/2023, em Natal-RN, sendo o período de afastamento pretendido de 26/10/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.295, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula nº 1.435.119-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00535290/2022-16, por fatos ocorridos na SES/SULOG/DIPRO/GEPRO, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 20, de 08 de novembro de 2023, página 35.

PORTARIA Nº 1.296, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula nº 1.684.658-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00478212/2023-80, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, SES/SULOG/DIPRO, no ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 35

PORTARIA Nº 1.334, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório ID 124981612 do processo SEI nº00060-00452674/2021-13, PAD nº 224/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à ex-servidora DAIANE BISPO ALVES, Matrícula 1.691.663-8, ocupante de cargo em comissão à época, nos termos do artigo 180, incisos I, III, V, VII e XVI c/c artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KÊNIA CRISTINA DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 16890922, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00550633/2021-83, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.337, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor

Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA COSTA, matrícula nº 16877527, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00550633/2021-83, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/E/HRC/GEMERG no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.338, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ADRYENNE DE CARVALHO MELLO, matrícula nº 1436592-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00542089/2022-87, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAPI-GAMA/UBS1-GAM, no mês de agosto de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ELIANA CARVALHO DE TOLEDO NUNES, matrícula nº 1.432.502-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00547321/2023-54, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/E, no mês de março de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.340, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar R termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, matrícula nº 137.959-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00540081/2023-67, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-SAM, no mês de novembro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ADRIANA HELENA SILVA LINO, MATRÍCULA: 16584708, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI 00060-00358956/2018-11, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 03/10/2018 a 01/10/2023; NADIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO, MATRÍCULA: 16601726, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI 00060-00528336/2018-56, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 13/08/2018 a 14/08/2023; RAFAEL PORFIRIO DE AGUIAR, MATRÍCULA: 16881982, CARGO EFETIVO:

MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, PROCESSO SEI 00060-00524936/2023-11, QUINQUÊNIO 1º, PERÍODO: 25/10/2018 a 24/10/2023; PAULO FERREIRA TERRA, MATRÍCULA: 0171452X, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO(7110), PROCESSO SEI 00060-00463794/2018-32, QUINQUÊNIO 3º, PERÍODO: 30/09/2018 a 29/09/2023; DELSON JACINTO PEREIRA, MATRÍCULA: 16582136, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI 00060-00556208/2023-60, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 05/06/2018 a 23/06/2023; REINALDO SOARES DA CRUZ, MATRÍCULA: 1459961, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE(8066), PROCESSO SEI 0288-000003/2009, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO 22/06/2018 a 23/07/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, e designar a servidora GABRIELE GARCIAS DE FARIA, matrícula nº 1681817-2, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Continuados de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ), a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 37, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023, pág. 66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 16, de 22 de junho de 2023, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto DF Legal nas Escolas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o inciso XVIII, do artigo 2º e os incisos I, V e VI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base na Instrução Normativa nº 01, de 4 de maio de 2022, e na Portaria Conjunta nº 17, de 25 de novembro de 2022, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 16, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 26 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), da Gerência de Atenção ao Ensino Médio (GEM): THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6, titular;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui comissão para a obtenção de informações sobre métodos eficazes para a erradicação do mosquito Aedes Aegypti.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 182, combinado com o artigo 185, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir comissão para a obtenção de informações sobre métodos eficazes para a erradicação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de vírus causadores de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya, nas escolas públicas do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 09/2013.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, Presidente; LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, Vice-Presidente; ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, LEONARDO DÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, MÁRCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5, Membros Titulares; e DIERSON DA SILVA MOREIRA, matrícula 252.598-4, ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, Membros Suplentes.

Art. 3º Compete à comissão:

I. Pesquisar e analisar as melhores práticas e técnicas reconhecidas para o combate efetivo ao mosquito Aedes Aegypti;

II. Avaliar a viabilidade e a aplicabilidade dessas técnicas no contexto das escolas públicas do Distrito Federal;

III. Propor a adoção de métodos inovadores e eficazes, em vista das características específicas das instituições de ensino e seus arredores; e

VI. Elaborar relatório técnico que detalhe as análises realizadas, em que constem recomendações embasadas nas pesquisas feitas pela comissão para aprimorar as estratégias de combate ao mosquito.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00255684/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEILA MARIA DE SAMPAIO ARAGÃO, matrícula 253.491-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias, da servidora REMÍSSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, referente ao exercício de 2023, marcadas para 16/10 a 4/11/2023, a contar de 19/10/2023, ficando assegurada a fruição no período de 6 a 22/11/2023, conforme Processo 00080-00240118/2021-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora VERANICE RODRIGUES DE SANTANA DE MELO, matrícula 208.416-3, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, pelo período de 17/11/2023 a 31/12/2024, considerando o Processo 00080-00001266/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, para substituir o titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de cargo vago. Processo 00080-00279545/2023-53.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 16 a 25/11/2023, de 27 a 28/11/2023, 4/12/2023 e 8/12/2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00011372/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

LETICIA ALVES CARNEIRO DE LIMA, matrícula 253.690-0, para substituir AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/08 a 1º/09/2023, de 5 a 19/09/2023 e de 20 a 29/09/2023, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00256662/2023-49.

FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, matrícula 247.754-8, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 11/10/2023, de 16 a 25/10/2023 e 26/10/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00013146/2023-21.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 5/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00271497/2023-55.

JOSIETE FERNANDA ALVES ROCHA, matrícula 249.825-1, para substituir ELIZANGELA CESARIO RODRIGUES, matrícula 210.247-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Benedito Carlos de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/11 a 4/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00269853/2023-71.

EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270736/2023-50.

REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/10 a 13/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00268093/2023-84.

VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 44.440-5, para substituir ELIANE LAQUIZ, matrícula 29.059-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149710/2023-43.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir GILVANIA MAIRA DE SOUZA, matrícula 225.502-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00168084/2023-94.

DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA FELIX DOS SANTOS, matrícula 209.531-9, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00187873/2022-43.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DÉBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27 a 29/11/2023 e 1º/12/2023, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00266742/2023-11.

SONIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, matrícula 31.112-X, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11 a 7/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00268705/2023-39.

VINICIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, matrícula 239.708-0, para substituir THIAGO GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 208.352-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de

Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/09 a 22/12/2023, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00239248/2023-75.

JOELMA CARVALHO FONSECA DUARTE, matrícula 38.108-X, para substituir JANICE MARTINS SANTANA ROCHA, matrícula 202.269-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00219474/2023-30.

JANETE JANE XAVIER NERY, matrícula 202.855-7, para substituir ANA PAULA SILVA DE CASTRO, matrícula 32.109-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00202396/2023-34.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00248434/2023-03.

EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 241.058-3, para substituir CLARICE DE ANDRADE DA HORA KAWAMURA, matrícula 243.753-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240400/2023-62.

EDINEIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, para substituir AMAURY BARBOSA DE AMORIM, matrícula 231.716-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/10/2023 e de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257024/2023-45.

WILSON FREITAS NÓBREGA, matrícula 31.408-0, para substituir ANDREIA SALES MENDES DE ARAÚJO, matrícula 32.019-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21 a 30/09/2023, de 2 a 17/10/2023, de 18 a 20/10/2023 e de 23/10 a 1º/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde, recesso, abono e férias do Diretor. Processo 00080-00235091/2023-17.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/10 a 8/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00255979/2023-68.

LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS JUNTOLLI, matrícula 36.259-X, para substituir BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 219.435-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00266045/2023-51.

CELIA MARCIA BRIGIDA, matrícula 43.543-0, para substituir LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/11 a 5/12/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00170375/2020-08.

ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 205.124-9, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 22/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086581/2021-11.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00252316/2023-91.

LIGIA CRISTINA DA SILVA VERAS, matrícula 206.846-X, para substituir SELMA FERREIRA MESSIAS, matrícula 69.477-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 10/11/2023 e de 13/11 a 2/12/2023, por motivo de abono de ponto e férias do Diretor. Processo 00080-00251928/2023-67.

DUILIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 223.911-6, para substituir BRUNO LEONARDO MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula 235.169-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11/07/2023, de 12 a 26/07/2023 e de 27/07 a 26/09/2023, por motivo de abono de ponto, recesso e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100291/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 914, de 5/09/2023, publicada no DODF nº 170, de 11/09/2023, no ato que designou "PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, matrícula 241.151-2, para substituir GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, matrícula 210.826-7...", ONDE SE LÊ: "... pelo período de 28/08 a 25/11/2023...", LEIA-SE: "... pelo período de 28/08 a 30/10/2023..." Processo 00080-00014254/2023-11.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

ANULAR na Ordem de Serviço nº 508, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF de 06 de novembro de 2023, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria do servidor PAULO EDUARDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 45.281-5, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento à sentença que extinguiu o processo 0710290-07.2023.8.07.0018, sem julgamento de mérito. Processo SEI nº 00080-00112319/2023-93.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 318, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF de 10 de dezembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a CHARLES LEMOS COSTA, matrícula 62.699-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a data jus da concessão para onde se lê: a contar de 18/11/2019; leia-se: a contar de 10/12/2019, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00096650/2019-72.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2019, publicada no DODF de 1º de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a WANDERLI SILVA LEMOS, matrícula nº 300.892-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR, na qualificação funcional do servidor, o padrão, para onde se lê: Padrão 25; leia-se: Padrão 22, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00009242/2019-99.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA, matrícula nº 36.002-3, aposentada em 31 de março de 2022, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00040-00048103/2021-44.

REVER os proventos de Aposentadoria de CLÁUDIA LACERDA FRANCO ARAÓ, matrícula nº 200.920-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 17 de agosto de 2016, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 22 de junho de 2023. Processo nº 0080-001922/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2013: 222.546-8, THAIS DE MORAES SEGALA, 10,00, 22/07/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.331-9, REGINALDO DE MEDEIROS ROBERTO, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.414-5, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 9,80, 22/10/2023, APROVADO; 239.083-3, TANIA BORGES FERREIRA, 10,00, 30/10/2020, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.231-3, SUELY APARECIDA DE SOUZA SENE, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.416-2, CIBELE BARBOSA RODRIGUES, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.963-6, NANNA CAROLINA VIEIRA AMARANTE, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 240.712-4, RAFAEL THIAGO DOS SANTOS, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 241.178-4, SARAH M. DE SOUSA SIMPLICIO SOUZA, 10,00, 04/10/2022, APROVADO;

241.271-3, JULIANA ALVES DE MORAIS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.520-8, MARCELA DA SILVA QUINTANILHA, 10,00, 10/07/2023, APROVADO; 241.648-4, ANDREA VIEIRA DO NASCIMENTO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.999-8, MARIANA MOREIRA DORNELAS SANTOS, 10,00, 25/05/2023, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.045-2, ANE CAROLINE RODRIGUES MONTEIRO, 10,00, 02/10/2022, APROVADO; 243.071-1, KARLA CRISTINA DE CARVALHO, 10,00, 04/04/2022, APROVADO; 244.422-4, RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES, 10,00, 10/03/2023, APROVADO; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 10,00, 27/02/2023, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 244.701-0, BIANCA SANTOS PORTO, 10,00, 10/09/2022, APROVADO; 245.605-2, MANSUETO CARDOSO MARIANO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.621-4, RAFAELA NERES DE BARROS, 10,00, 17/09/2023, APROVADO; 245.623-0, ANA C. DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 10,00, 20/09/2023, APROVADO; 245.626-5, ANGELA DE SOUSA SILVA, 9,99, 03/08/2023, APROVADO; 245.637-0, ANTONIA MICHELE DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.644-3, ELYS VIEIRA DE SALES MORAES, 10,00, 20/11/2023, APROVADO; 245.652-4, KAMILA DAYANE DE SOUZA TEIXEIRA, 10,00, 11/11/2023, APROVADO; 245.654-0, RITA ALVIM, 9,76, 03/08/2023, APROVADO; 246.037-8, JADE DE PAULA BARBOSA, 10,00, 09/09/2023, APROVADO; 246.039-4, ANDREA ARAUJO PEREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.046-7, GRACIELE ALVES DA PAIXAO, 10,00, 05/10/2023, APROVADO; 246.094-7, JOSE RICARDO AZEVEDO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.115-3, BARBARA COSTA DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.133-1, ANTONIO C. DO E. SANTO BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.138-2, KARINI CARLA FERNANDES DOS SANTOS, 10,00, 25/09/2023, APROVADO; 246.141-2, ANGELINA FERREIRA ROCHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.173-0, SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, 9,77, 02/11/2023, APROVADO; 246.175-7, JOANA CAROLLYNE SILVA BARROS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.207-9, MICHELLE SILVA BASTOS, 7,94, 03/10/2023, APROVADO; 246.209-5, GISELLE COELHO TERLECKI, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.221-4, DANIELLE A. DOS SANTOS DE ARAUJO, 10,00, 12/11/2023, APROVADO; 246.228-1, GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA, 10,00, 12/11/2023, APROVADO; 246.235-4, ROSIENE APARECIDA NORONHA RIBEIRO, 10,00, 03/10/2023, APROVADO; 246.256-7, FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 10,00, 09/11/2023, APROVADO; 246.263-X, ROGERIO REIS SOARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.270-2, JACILENE DE JESUS SANTOS QUEIROZ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.274-5, SAMARA CRISTINA CARVALHO MILANEZ, 10,00, 14/11/2023, APROVADO; 246.277-X, MARIA CLEUZANIR NOLETO SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.293-1, ANGELICA COSTA GOMIDES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.307-5, EUNICE DE SOUZA LEITE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.324-5, CEZAR SILVA DE VASCONCELOS, 10,00, 01/11/2023, APROVADO; 246.327-X, ROSEMILCE R. CONDES OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.339-3, LILLIAN S. TRAVASSOS DO CARMO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.343-1, EDUARDO B. DA SILVA DE JESUS, 9,96, 28/10/2023, APROVADO; 246.367-9, JENAINA ALVES FEITOSA LUCIANO, 10,00, 10/09/2023, APROVADO; 246.393-8, TOBIAS PEREIRA SOARES FILHO, 9,96, 03/08/2023, APROVADO; 246.452-7, CLEYLTON ARRUDA DE CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.453-5, ANDERSON PEREIRA ROCHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.480-2, RODRIGO ROJAS DUARTE, 9,10, 22/10/2023, APROVADO; 246.485-3, FRANCISCO DAS C. B. SANTOS JUNIOR, 9,90, 11/11/2023, APROVADO; 246.494-2, GLAUCIA BELEM SALES, 9,96, 03/08/2023, APROVADO; 246.502-7, ALLENE MARTINS REZENDE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.536-1, ANNA PAULA P. DE SOUZA LAGE BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.539-6, LARISSA F. F. NOGUEIRA SANTORO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.543-4, MATHEUS ROBERTO DIAS DA SILVA, 10,00, 10/10/2023, APROVADO; 246.570-1, CLAUDENOR SILVA BARBOZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.616-3, LILLIAN COSTA SERTAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1.998 resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1993: 49.483-6, ANTONIA VERONEIDE GOMES DE OLINDA MARTINS, 10,00, 11/05/1995, APROVADO. Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1996: 21.750-6, WALDINEA C. DE SOUSA OLIVEIRA, 10,00, 18/01/1996, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANA COSTA SANTOS SILVA, matrícula nº 225.465-4, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 10/12/2023 a 09/12/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00201259/2020-30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 514 de 09/11/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 41, o ato que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MILGRID BORGES SOARES HOSHI, matrícula nº 222.755-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00165870/2020-97. ONDE SE LÊ: "pelo período de 13/10/2023 a 12/10/2026", LEIA-SE: "pelo período de 12/11/2023 a 11/11/2026".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do primeiro semestre de 2024, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA, 02056437, 00080-00187331/2023-51; ADILSON VIEIRA DE SOUSA, 02039907, 00080-00248735/2023-29; ADILZA GONCALVES DE MELO, 02032333, 00080-00245254/2022-81; ALCIONE FERREIRA DA SILVA, 02064022, 00080-00192908/2023-47; ALDAIRES BRITO DE SOUSA, 01776592, 00080-00006022/2023-90; ALDEMIR SANTOS SOUZA, 00330094, 00080-00199673/2023-14; ALEX RIBEIRO ACOSTA, 0038061X, 00080-00115226/2023-03; ANA CRISTINA PRADO SANTANA DE SENA, 00321923, 00080-00120354/2022-03; ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS, 00379875, 00080-00204240/2023-98; ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO, 02002183, 00080-00085176/2023-30; ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, 02060426, 00080-00104877/2023-85; ANDREIA DE PAULA SOTO RAMOS OLIVEIRA, 00349380, 00080-00134302/2023-97; ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, 0037573X, 00080-00155605/2023-43; ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 02051036, 00080-00062988/2023-15; ANTONIA IANE PINHO, 02014920, 00080-00129399/2023-16; ANTONIO CARLOS LISBOA, 02050463, 00080-00189837/2023-03; AURISTELA DE SIQUEIRA VASCONCELOS, 02017121, 00080-00165359/2021-76; BEATRIZ MAIOLI NUNES, 02059940, 00080-00099004/2023-43; BETANIA MARIA DO REGO, 02012839, 00080-00144477/2023-11; CARINA KELLY ROCHA, 02003236, 00080-00044356/2023-61; CARINE BONIFACIO GOES, 02060086, 00080-00046073/2023-54; CARLA BORGES CARDOSO, 0203530X, 00080-00010774/2023-55; CAROLINA KIYOMI DE OLIVEIRA FELIPE, 02047667, 00080-00080244/2023-74; CAROLINE CAMPOS FERREIRA THOMSEN, 02052008, 00080-00085435/2023-22; CECILIA GOMES MURARO ALECRIM, 0036763X, 00080-00070685/2023-68; CELIA REGINA SOARES FERREIRA, 03006999, 00080-00166964/2023-26; CLAUDIA DE ALEMAR SANTANA, 03001733, 00080-00252265/2023-06; CLAUDIA PATRICIA BONTEMPO, 02045923, 00080-00176941/2023-20; CLAUDIA PATRICIA BONTEMPO, 02057212, 00080-00094780/2023-57; CLAUDIO EIAD ALVES MOHAMMAD, 02021560, 00080-00035761/2023-99; CRISLEI MARIA DE MORAIS, 00376965, 00080-00133910/2023-84; CRISTIANE FELIX SILVA, 0200853X, 00080-00167331/2023-35; CRISTIANE PEREIRA LISBOA, 02060469, 00080-00076879/2023-77; CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, 02045605, 00080-00114930/2023-56; DANIEL FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, 00366331, 00080-00063895/2023-08; DANIELA MESQUITA DOS SANTOS LOBAO, 02049023, 00080-00037068/2023-51; DANIELA PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, 0048783X, 00080-00054265/2023-34; DAVI GOMES MACHADO, 0026847X, 00080-00081351/2023-10; DEBORA ARRUDA BEVILAQUA, 02056992, 00080-00072299/2023-19; DEBORA CONDE DE SA DANTAS, 02023075, 00080-00151670/2022-19; DEYSE OLIVEIRA MARQUES, 02040492, 00080-00151370/2023-11; EDILEIA GADELHA DO VALE, 02036479, 00080-00235299/2022-47; EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, 02018829, 00080-00206023/2023-32; EDUARDO RODRIGUES LIMA, 02029138, 00080-00037386/2023-11; ELAINE MAGALHAES DA FONSECA SILVA, 00325104, 00080-00137182/2023-80; ELENY MARIA DE SOUZA, 00381497, 00080-00205596/2023-49; ELIANE BARBOSA SANTANA, 02047942, 00080-00049757/2023-16; ELISANGELA TOLEDO DE SOUZA, 02055228, 00080-00142274/2023-81; EMERSON FERREIRA DE CARVALHO, 00275492, 00080-00201019/2023-88; ENAM LIMA PIRES, 00697257, 00080-00107974/2020-87; ERONEIDE MOREIRA MEROLA, 02061139, 00080-00260517/2023-62; EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA, 02041235, 00080-00123117/2023-77; EVA CRISTINA ABELAYR, 00209996, 00080-00151616/2023-54; EVANDRO BALDUINO LEMOS, 00263273, 00080-00060825/2023-90; FABIANA SARAIVA DE BARROS CORREIA, 02057719, 00080-00076329/2023-58; FABIANE MUNIZ REINALDO SERRA, 00346179, 00080-00212705/2023-84; FABIOLA PEREIRA RUFINO, 00325392, 00080-00037894/2023-08; FERNANDO LUIZ VILELA LIMA, 00398950, 00080-00094752/2023-30; FRANCE ROCHA DE SOUZA, 02060957, 00080-00141871/2023-99; GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 00273945, 00080-00206409/2022-63; GERONI JACOB PIMENTEL, 02005557, 00080-00090096/2023-04; GERSON SOATO, 0065597X, 00080-00036013/2023-23; GILDO BEZERRA DOS SANTOS, 02049058,

00080-00046238/2023-98; GILMAR ALVES RAMIRO, 02014319, 00080-00067228/2023-96; GILMAR GOMES DE JESUS, 02052393, 00080-00034751/2023-36; GISELDO ALVES PEREIRA, 0034558X, 00080-00101555/2019-06; GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO BERTOLDO, 02046350, 00080-00168011/2023-01; GLEICE VIEIRA DE SOUSA, 02026686, 00080-00183243/2023-81; HINDYANAY STHEPHANI DE CASSIA CAMPOS, 00340243, 00080-00253638/2023-58; IEDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 0206149X, 00080-00162571/2023-43; IEDA NUNES DOS SANTOS, 02054256, 00080-00078547/2023-27; ILKA LIMA HOSTENSKY, 00384038, 00080-00236487/2022-92; INGRID AGUIAR PONTE LUCENA, 02030012, 00080-00062801/2023-75; ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR, 00377171, 00080-00077554/2023-10; IZABEL CRISTINA DEZORZI, 00314765, 00080-00048622/2023-25; JAILMA VICENTE DA SILVA, 00260967, 00080-00239267/2021-30; JACQUELINE ARAUJO SANTIAGO ALVES, 00298069, 00080-00082327/2022-17; JANARA MANSUR ROCHA LUIZ TEIXEIRA, 00375578, 00080-00034693/2020-06; JOAO ALBERTO NUNES DA SILVA, 02056232, 00080-00018124/2022-77; JOAQUIM MESSIAS MARQUES DA SILVA, 02052547, 00080-00147654/2023-11; JOILTON DA SILVA ROCHA, 00367311, 00080-00122767/2022-14; JONALSON APARECIDO DE OLIVEIRA, 02057824, 00080-00075227/2023-15; JOSE APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 02061449, 00080-00130997/2023-38; JOSE CARLOS DE MEDEIROS MOREIRA, 02057441, 00080-00084652/2023-03; JOSE RENATO TEIXEIRA DA PAIXAO, 0300080X, 00080-00010865/2023-91; JOSE SIDNEY DA SILVA, 00272205, 00080-00260776/2023-93; KARINE FIGUEIREDO DE ANDRADE ALVES, 0300533X, 00080-00162078/2023-23; KARINNE LEDJANE VIEIRA PINTO, 0034589X, 00080-00111943/2022-92; KARLLA DA SILVA VIEIRA, 02057557, 00080-00072427/2023-16; KATIA GARCIA CANDIDO, 02021390, 00080-00100329/2022-03; KATIA ISIS MOREIRA DE SOUZA, 02031418, 00080-00037715/2023-24; KATIA MARIA SUTERO, 00384852, 00080-00131830/2023-94; KELLY DE OLIVEIRA DE CARVALHO, 00382965, 00080-00193967/2023-32; KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, 0035578X, 00080-00209539/2023-39; LEANDRO ALVES MACEDO DA SILVA, 02053136, 00080-00069511/2023-52; LEONARDO MARRA CRUVINEL, 02046652, 00080-00046247/2023-89; LEONCIO VIEIRA DOS SANTOS, 02042835, 00080-00258381/2022-40; LEONICE DE CASTRO JACOBINA, 02056100, 00080-00210579/2023-23; LILIANE DE SOUSA OLIVEIRA PURAS, 02027623, 00080-00131292/2023-38; LUCIANA AIRES GARCIA, 02061341, 00080-00243157/2022-53; LUCIELMA MARIA FONSECA ARAUJO, 02054787, 00080-00064742/2023-70; LUCIMAR DOMINGOS MOREIRA, 02016583, 00080-00136490/2023-98; LUIS CARLOS DA SILVA, 03002330, 00080-00050454/2023-38; LUIS CLAUDIO DA CRUZ MAGALHAES, 02025221, 00080-00094956/2023-71; LUIZ WASHINGTON MARTINELE DA SILVA, 02005506, 00080-00200686/2023-43; LUIZA REGINA FERREIRA PIMENTEL, 02039478, 00080-00101410/2023-83; LUZIANA DA SILVA ARAUJO, 00316059, 00080-00173357/2023-12; MARCIA AURELIA SEVERO GUIMARAES, 02056879, 00080-00216761/2023-98; MARCIA MOREIRA DA SILVA SOUSA, 02048310, 00080-00137445/2023-51; MARCO AURELIO BERNARDES, 00245631, 00080-00199505/2023-29; MARCONDES SABOIA SILVA, 02047519, 00080-00130357/2023-28; MARCOS ANTONIO BARRETO VIEIRA, 00398098, 00080-00146017/2023-19; MARCOS JOSE CARDOSO FARIA, 00484970, 00080-00029134/2020-76; MARGARETE SANTANNA DE MACEDO, 00240540, 00080-00212152/2023-60; MARIA AMELIA SILVA FILHA, 03005720, 00080-00165933/2023-58; MARIA APARECIDA DE SALLES FERNANDES, 02000164, 00080-00145274/2023-33; MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 02038498, 00080-00093915/2023-67; MARIA DO CARMO PINHEIRO SILVA, 02020777, 00080-00073540/2023-19; MARIA ENILDE RIBEIRO DE ARAUJO, 02037076, 00080-00098815/2022-46; MARIA GILVAN DE SOUZA LOBO, 02053306, 00080-00194729/2023-44; MARIA SUELY DA SILVA, 02052342, 00080-00123964/2023-31; MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA, 00389587, 00080-00140601/2023-61; MARINALVA FERREIRA, 02037483, 00080-00201769/2023-50; MARLENE PEREIRA EVANGELISTA, 02051532, 00080-00056796/2023-61; MERILENE BOTELHO RODRIGUES, 02035006, 00080-00213463/2021-84; MICHELE ALVES EVANGELISTA, 02053586, 00080-00072538/2023-22; MICHELLE SALES CORREIA DE SOUZA, 00271489, 00080-00037933/2023-69; MISAEL DOS SANTOS BARRETO, 02040352, 00080-00119447/2023-68; MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO, 0205194X, 00080-00140169/2023-16; MYRNA AMARAL DE LIMA, 02059762, 00080-00110872/2023-91; NUBIA MACHADO ALMEIDA, 02058952, 00080-00257373/2023-67; NUBIA REJANE DE ALMEIDA BRANCO, 02047640, 00080-00186037/2023-22; NUCILIA NUNES PERPETUO CHAGAS, 02056208, 00080-00227174/2023-24; OSANIR ANTONIO ENEIAS, 02042444, 00080-00155261/2023-72; OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA, 0205857X, 00080-00257659/2023-42; PABLO RAMOS DE SA, 02056445, 00080-00070059/2023-71; PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA, 02048833, 00080-00064674/2023-49; PATRICIA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES, 0035242X, 00080-00017793/2018-45; PAULA REIKO INOI NISHIKAWA, 0037976X, 00080-00028210/2023-79; PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, 02046679, 00080-00065660/2023-42; PAULO ROBERTO GOMES MIGUEL, 00358177, 00080-00195442/2023-31; PENELOPE RIBEIRO DE ANDRADE, 00374202, 00080-00073875/2023-37; RAQUEL FIGUEIREDO RIBEIRO, 02034115, 00080-00180205/2023-76; RAQUEL MONTEIRO MACEDO, 02049600, 00080-00061564/2023-25; RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO, 02036185, 00080-00197172/2022-12; REGINA CELIA TORRANO LIMA, 00378445, 00080-00062313/2023-68; REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 02052350, 00080-00048656/2023-10; RENATA PEREIRA DE SOUZA, 02054485,

00080-00186288/2023-15; RICARDO PACHECO ARAUJO, 00293016, 00080-00074314/2023-55; ROBERTA DELFINO DE SOUSA, 00383821, 00080-00064850/2023-42; ROBERTO DA SILVA LEAL, 02063298, 00080-00183101/2023-13; ROGERIO PEREGRINO BRAGA CORTES, 00391352, 00080-00087713/2023-86; RONALDO LISBOA ACCIOLY, 00323802, 00080-00180266/2020-91; ROSANA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS, 02061058, 00080-00126156/2023-26; ROSANGELA MARIA DE ARAUJO PASSOS E SILVA, 02012391, 00080-00199960/2023-24; ROSILENE ALVES BARBOSA, 0204613X, 00080-00205480/2023-18; ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA, 02049139, 00080-00072844/2023-69; ROSIMERE JULIA DOS SANTOS ALVARES, 02015714, 00080-00282391/2022-04; SALMA ABUD CURY PECLY GUIMARAES, 0206023X, 00080-00096606/2023-49; SANDRA LUCIA AMANCIO BRAMBILLA, 03001628, 00080-00161292/2023-62; SANDRO DOS SANTOS FRANCO, 02047683, 00080-00025462/2023-46; SERGIO LUIZ DE SOUSA, 00377872, 00080-00216016/2022-68; SERVILIO HERNANE INACIO, 02051605, 00080-00125244/2023-19; SHEILA CARDOSO PASSOS, 02031434, 00080-00123849/2023-67; SILVANY BATISTA DE CARVALHO, 02020254, 00080-00183495/2023-18; SIMONE DE LIMA TEIXEIRA, 0204269X, 00080-00231598/2022-11; SOLANGE CRISTINA SOARES DE CARVALHO, 02050811, 00080-00207436/2023-13; VERA LUCIA DA SILVA GONDIM, 00373184, 00080-00024592/2023-61; VIVIAN SOARES LOURENCO, 02055155, 00080-00127132/2023-94; WALDIRENE DE OLIVEIRA CRUZ SILVA, 02034344, 00080-00128430/2023-00; WELLINGTON FAGUNDES DE LIRA, 02055554, 00080-00253148/2023-51; WELLYNGTON FRANCISCO AGUIAR BIZERRA, 02031647, 00080-00072881/2023-77; WESLEY BISPO SILVA, 02041308, 00080-00194954/2023-81; WILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 0037900X, 00080-00063907/2023-96; WOOILKISAN DE LOURDES XAVIER, 02057808, 00080-00056891/2023-65; ZENAIDE DUARTE RABELO REIS, 00324736, 00080-00126382/2023-15.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula nº 26.274-9, para participar do TMB Platinum Brasileiro Interclubes Olímpico e Paralímpico - Ciclo IV - 2023, em São Paulo/SP, no período de 14 a 16/12/2023, conforme processo nº 00080-00274012/2023-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00125264/2023-81, ROSICLEIA ALVES DA VITORIA FERREIRA, 222.770-3; 00080-00148767/2023-25, PAULA CRISTINA PEREIRA BORGES, 240.696-9.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de novembro de 2023

Processo nº 00053-00240605/2023-75. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3ª Sgt. QBMG-1 AMANDA MARTINS DE MOURA FÉ GOMES, matr. 1921160, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função de Agente de Segurança Pessoal na Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 298/2023 - CM/AJL (127382950) e sua cota de aprovação (127383072). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO Nº 00053-00240654/2023-16. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-2 GILVANO LOPES MARTINS, matr. 2038531, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer funções junto a Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, nos termos do OFÍCIO Nº 1081/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (126685544), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 297/2023 - CM/AJL (127382631) e sua Cota de Aprovação (127384867); 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.372/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de dezembro de 2017, o 3º SGT PM RR DAVID DUARTE DA COSTA, matrícula nº 05.565/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 530, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.091/2003, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 505, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, referente ao 2º SGT PM REF. ÉLIO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 05.118/7, para ONDE SÊ LE: "...3º SGT PM RR ÉLIO CARVALHO DE ARAÚJO...", LEIA-SE: "...2º SGT PM RR ÉLIO CARVALHO DE ARAÚJO...".

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 531, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.211/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de dezembro de 2017, o Subtenente PM RR DAVI LUSTOSA DE SOUZA, matrícula nº 04.819/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 15, de 14/11/2023, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOÃO BATISTA JANUÁRIO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.364-2, para ONDE SE LÊ "...a partir de 21/10/2022...", LEIA-SE "...a partir de 21/10/2023...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00033281/2023-49.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia aposentado, matrícula nº 31.468-4, acerca do indeferimento do pedido proferido nos autos do Processo SEI/GDF nº 00052-00021140/2018-16, que versa sobre pedido de Reconhecimento de Tempo Estritamente Policial, e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do artigo 172, da Lei Complementar nº 840/2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.902-0, matrícula SIAPE nº 1412192, a partir de 11.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029064/2023-54, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.543-0, matrícula SIAPE nº 1529722, a partir de 23.09.2017, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026457/2023-14, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.945-9, matrícula SIAPE nº 1411550, a partir de 29.10.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027056/2023-73, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.108-3, matrícula SIAPE nº 1410953, a partir de 03.08.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026825/2023-16, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.601-8, matrícula SIAPE nº 1411272, a partir de 06.07.2017, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029746/2023-67, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor MARCOS MESQUITA DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.051-7, matrícula SIAPE nº 1410727, a partir de 09.08.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026325/2023-84, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor MARCIO PAULO CAMBRAIA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 48.241-2, matrícula SIAPE nº 1410791, a partir de 21.02.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027286/2023-32, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor RICARDO LEVY BOQUADY, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.059-1, matrícula SIAPE nº 1410918, a partir de 27.12.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026374/2023-17, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor FABIO BILU

RODRIGUES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.240-4, matrícula SIAPE nº 1410790, a partir de 17.01.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026432/2023-11, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora ALESSANDRA NERY MACIEL, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.247-6, matrícula SIAPE nº 1411784, a partir de 30.06.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027138/2023-18, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 em substituição a DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 79.301-9, a fim de atuar como executor titular, do Termo de Cessão de Uso nº 04, objeto do processo administrativo 0055-016573/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 986, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR REGINA LÚCIA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.154-1, para substituir ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 11 a 17/11/2023, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016587/2023-56.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA MOHAMAD SARAH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.234-8, para substituir ÉLLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, nos dias 16 e 17/11/2023, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00056776/2023-61.

Art. 2º Designar CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir ÉLLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056776/2023-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 988, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II),

da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054385/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 989, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLIO GONCALVES DE LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.353-6, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II) no mesmo período, e no período de 18 a 27/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 990, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.195-5, para substituir RITA DE CÁSSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.275-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação do Gama (Nuhab V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/12/23, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00006076/2023-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 282, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Diretor de Infraestrutura de Ciclomobilidade, SILAS LEMOS TEIXEIRAS, matrícula nº 32756528, no período de 26 de novembro de 2023, a 30 de novembro de 2023, para a Cidade de Bogotá (Colômbia), a fim de participar do Programa de Intercâmbio de Conhecimento, com foco na aquisição e operação de veículos de tecnologia limpa, bem como na consolidação da cadeia de valor. Além disso, serão realizados workshops internacionais para compartilhar as melhores práticas de serviços públicos de compartilhamento de bicicletas, com ênfase em uma perspectiva de gênero, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021755/2023-17.

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Terminais, DENYSON FRANKLIN DE SOUZA, matrícula nº 283.449-9, no período de 26 de novembro de 2023, a 30 de novembro de 2023, para a Cidade de Bogotá (Colômbia), a fim de participar do Programa de Intercâmbio de Conhecimento, com foco na aquisição e operação de veículos de tecnologia limpa, bem como na consolidação da cadeia de valor. Além disso, serão realizados workshops internacionais para compartilhar as melhores práticas de serviços públicos de compartilhamento de bicicletas, com ênfase em uma perspectiva de gênero, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021755/2023-17.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Técnico de Transporte Urbanos da Subsecretaria de Operações, CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, no período de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, para a cidade de São Mateus -ES, onde encontram-se em produção as carrocerias da nova frota da Concessionária Expresso São José, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021506/2023-21.

AUTORIZAR o deslocamento da Analista de transportes urbanos da Subsecretaria de Operações, CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 264212-3, no período de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, para a cidade de São Mateus -ES,

onde encontram-se em produção as carrocerias da nova frota da Concessionária Expresso São José, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021506/2023-21.

AUTORIZAR o deslocamento do Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado da Subsecretaria de Operações, FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula n.º 266831-9, no período de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, para a cidade de São Mateus -ES, onde encontram-se em produção as carrocerias da nova frota da Concessionária Expresso São José, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021506/2023-21.

AUTORIZAR o deslocamento do Auditor Fiscal de Atividades Urbana da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula n.º 42.221-5, no período de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, para a cidade de São Mateus -ES, onde encontram-se em produção as carrocerias da nova frota da Concessionária Expresso São José, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021506/2023-21.

AUTORIZAR o deslocamento do Técnico de Transportes Urbanos da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, CLÉBER TEIXEIRA DE CARVALHO matrícula n.º 92.222-6, no período de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, para a cidade de São Mateus -ES, onde encontram-se em produção as carrocerias da nova frota da Concessionária Expresso São José, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00021506/2023-21.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Sergio Queiroz de Oliveira, matrícula nº 02152444, para substituir o(a) servidor(a) WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/12/2023 A 22/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 242.874-1, para substituir o(a) servidor(a) GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de Recesso de ano novo do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023 e de 01/12/2023 a 30/12/2023, por motivo do titular do cargo irá substituir o Diretor do 3º DR

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, para substituir o(a) servidor(a) JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0220.806-7, no cargo de DIRETOR DO 3º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 20/11/2023 a 30/12/2023, por motivo de Titular do cargo substituindo superintendente de obras.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MÁRCIO CLAUDIO BESSA, matrícula 224.394-6, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO: 5.098 (Cinco mil e noventa e oito dias) dias, 13 anos, 11 meses e 23 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/04/1990 a 31/12/1992, 01/08/1994 a 16/09/1997, 27/03/2000 a 14/12/2001 e 18/12/2001 a 06/05/2008, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-0017354/2023-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: JOAO ANTONIO DE BRITO, MAT. 00938491, 01º QUINQUÊNIO 04/09/1992 A 02/09/1997, 02º QUINQUÊNIO 03/09/1997 A 01/09/2002, 03º QUINQUÊNIO 02/09/2002 A 31/08/2007, 04º QUINQUÊNIO 01/09/2007 A 29/08/2012, 05º QUINQUÊNIO 30/08/2012 A 28/08/2017 E 06º QUINQUÊNIO 29/08/2017 A 27/08/2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 0223895-0, para substituir o(a) servidor(a) IADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 0197466-1, no cargo de GERENTE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.152, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula nº 1946013, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.153, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 1044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e

Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/11/2023 a 23/11/2023 por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.154, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 01963503, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.325, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica designado, por razões de interesse público, o servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 255.136-5, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para Idoso (Subidoso) pelo prazo de 120 dias, podendo esse prazo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Política para Idoso, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, o servidor indicado no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve: CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula 02451778, a contar de 01/12/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00072833/2023-91.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 0238661-5, Técnico Socioeducativo, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00075160/2023-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula 240.090-1, ocupante do cargo público efetivo de Técnica de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Ouvidora, símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 279.271-0, Assessor Especial, para substituir o Servidor SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 78.478-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1406572-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/11/2023, processo SEI nº 0070-000028/2011.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084-X, cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 08/11/2023, processo SEI nº 00070-00005224/2019-75.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor AURELIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 101.038-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/11/2023. Processo SEI nº 00070-00005663/2023-64.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2 e MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 1710900-0, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto consiste no fornecimento de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebook's) e demais características, conforme constam do Processo nº 04015-0000917/2023-19.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693-200-5, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2023, no período de 22 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras MIRELLA PATRÍCIA XIMENES, matrícula nº 243202-1; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158423-5; e MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241258-6; das atribuições de membro da Comissão de Planejamento, designadas pela Ordem de Serviço nº 619, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 40.

Art. 2º Designar os servidores RACHEL MARQUES PORTO, matrícula 255446-1, e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240603-9, para comporem a Comissão de Planejamento, instituída pela Ordem de Serviço nº 619, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 240601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SARA SEILERT, matrícula 240598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, do Museu da República, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 14/11/2023 por motivo de Abono de Ponto da Titular, conforme Processo 00150-00004532/2023-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ALDENISE MELO DA SILVA, matrícula 242603-X, Diretora de Gestão dos Espaços Culturais, para substituir MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243202-1, Coordenadora, Símbolo CC-06, de Museus e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 22/11/2023, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 00150-00007796/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - Matrícula nº 240.628-4 - Técnico de Atividades Culturais, MARILEUSA BARBOSA PIRES, Matrícula nº 1.650.653-8 - Auxiliar de Atividades Culturais e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - Matrícula nº 1.650.641-9 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ACARAJE" - Processo nº 00150-00007693/2023-33, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, e RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, Matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE" - Processo nº 00150-00006555/2023-37, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RAQUEL PEREIRA COSTA, Matrícula nº 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "REVISTA TRAÇOS" - Processo nº 00150-00007591/2023-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar o Servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - Matrícula 1650635-6, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de reforma de mobiliário (sofá de projeção), visando atender às necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo SEI nº 00150-00002676/2023-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE SILVA BARBOSA, matrícula 02155575, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, primeira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme Processo 00431-00021366/2023-00.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
EXONERAR, a pedido, MANUELA MOTA, matrícula 02811634, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme Processo 00431-00021471/2023-31.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR, matrícula nº 2800837, dependente: Helena Araújo Pugas, nascida em: 26 de julho de 2023, Processo: 00431-00021743/2023-01.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: SARA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 02830329, dependente: Elisa Nascimento dos Santos, nascida em: 11 de novembro de 2023, Processo: 00431-00021993/2023-32.
EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO Em 12 de novembro de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00020139/2023-59. Interessadas: JEAN MARCEL PEREIRA RATES e outros. Assunto: Dispensa de ponto.
AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 7º da Portaria 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, dos servidores, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 177.119-1, LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 027.9945-6; DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5 e JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO, matrícula 0278669-9, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, para participar do Encontro Nacional do Fórum de Secretários(as) de Estado de Assistência Social (FONSEAS), que ocorrerá na cidade de Porto Alegre - RS.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, para substituir SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 02795841, Chefe, Símbolo CNE 05, da Assessoria Especial/GAB, nos períodos de 11/09/2023 a 25/09/2023 e 02/10/2023 a 11/10/2023, conforme processo 00431-00011913/2023-31.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de RENAN SANTOS DE ABREU, matrícula 02806339, para substituir NATANY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 02814552, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SEEDS, nos dias 21/09 e 22/09/2023, em razão de abono de ponto, e no período de 25/09 a 09/10/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00017897/2023-90.
TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SEEDS, no período de 16/10 a 31/10/2023, em razão de exoneração do titular, conforme processo 00431-00017897/2023-90.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, para substituir REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 17/10/2023 a 25/10/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00009624/2023-71.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 13, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILENE SILVA ALVES, matrícula 01849301, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... no período de 27 de dezembro de 25 de dezembro de 2019...". LEIA-SE: "...no período de 27/12/2014 a 25/12/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00011552/2022-01, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA LARANGEIRA, matrícula nº 274.672-7, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CAPITAL, visando a realização do projeto COPA CAPITAL SUB-20, conforme processo nº 00220-00007086/2023-39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 203, de 03 de novembro de 2023, com o seguinte membro: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula nº 02838141, em substituição a MARIA BEATRIZ BORGES GONCALVES, matrícula nº 02833573, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 212, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DEFESA ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC, visando a realização do projeto SKATE BEIRA LAGO, conforme processo nº 00220-00004612/2023-17.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JANIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, matrícula nº 01590642, que atuará como Presidente; e NELIA REVERDOSA E SILVA NUNES, matrícula nº 02828715, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CERRADO LIVRE, visando a realização do projeto CIRCUITO CANDANGO DE CORRIDAS DE RUA, conforme processo nº 00220-00007141/2023-91.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, que atuará como Presidente; e DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 02838125, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, visando Apoio à realização do SUL-AMERICANO DE JIU-JITSU PRO MORMAII EM BRASÍLIA/DF, conforme processo nº 00220-00003819/2023-66.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por SANDRA SANTOS RAMOS, matrícula nº 0282874X, que atuará como Presidente; e LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 2834405, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIANO FERREIRA ARAÚJO - Matrícula 0282229-6 e FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE -Matrícula 0282267-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 40/2023, firmado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do complexo aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, objeto do processo nº 00220-00002390/2023-90.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.106/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005139/2023-80, a saber:

I – GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula: 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – KLILSON DA SILVA MARINHO, matrícula: 283.507-X, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;
e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.108/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005139/2023-80, a saber:

I – GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula: 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – KLILSON DA SILVA MARINHO, matrícula: 283.507-X, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.223/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G A DA COSTA –

ESPORTES LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para manutenção/reforma de quadras poliesportivas (tabelas de basquetebol, aro para tabela de basquetebol, poste para rede de voleibol, rede de voleibol, rede de basquetebol, rede para trave de gol de futsal), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004340/2023-40, a saber:

I – MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula: 275.092-9, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de COORDENADOR;

II – ELISETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula: 279.002-5, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador, para atuar na função de COORDENADORA SUBSTITUTA;

III – SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula: 277.487-9, lotada no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.224/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para manutenção/reforma de quadras poliesportivas (tabelas de basquetebol, aro para tabela de basquetebol, poste para rede de voleibol, rede de voleibol, rede de basquetebol, rede para trave de gol de futsal), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004340/2023-40, a saber:

I – MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula: 275.092-9, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de COORDENADOR;

II – ELISETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula: 279.002-5, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador, para atuar na função de COORDENADORA SUBSTITUTA;

III – SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula: 277.487-9, lotada no Núcleo de Benefícios Sociais, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 050.338/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo hatch 1.0, sem motorista e combustível, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006144/2023-18, a saber:

I – CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula: 278.880-2, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula: 282.986-X, lotada na Diretoria de Transporte, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 049.828/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável), a fim de suprir as necessidades das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006195/2023-31, a saber:

I – JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula: 278.709-1, lotada no Núcleo do Almoxarifado, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTORA TITULAR;

II – ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula: 281.739-X, lotada na Gerência de Logística e Material, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 17/11/2023, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00000879/2023-91.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 283.486-3, Assessora da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de viagem à serviço, da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00004496/2023-92.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretoria de Inovação e Integração, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00004491/2023-60.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR ROBERTA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 112.520-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 284, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 64, o ato que designou GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, como substituta eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 251.671-3, como substituta eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CCEDPDF-02, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-X, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 559, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CARLA PESSIN DE SOUZA, matrícula nº 254.544-6, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00034748/2023-05, a contar de 22 de novembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 562, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Matrícula nº 242.351-0, e JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Matrícula nº 255.319-8, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE01230, a favor da META5 TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de Curso (Turma Fechada) - Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com Enfoque em Contratação Integrada e Semi-Integrada, conforme consta do processo nº 00401-00028507/2023-19.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de gestão e fiscalização.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor FELIPE DA SILVA PASSOS, matrícula nº 249.472-8, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 17/11/2023, Processo nº 00020-00017695/2022-16. Efeitos financeiros a contar de 01/12/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo nº 00001-00039260/2023-41. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: JUSTI TRADUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.262.746/0001-86, VALOR: R\$ 243.350,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

Processo SEI nº 04043-00001464/2023-92. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realização de serviço de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, especificada no item 1.do Objeto do Termo de Referência (125102016), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 (125287684), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 14/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, Valor total da ARP: R\$ 617.900,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CLEMILTON OLIVEIRA RPDRIQUES JUNIOR, na qualidade de Vice Governadoria. Pela FORNECEDORA: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00388

PROCESSO SEI Nº 00014-00001434/2023-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X D. B. RODRIGUES PRIME MARMORES, CNPJ nº 47.170.104/0001-08. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bancada de granito branco siena (02 cm), inclusos fechamento lateral, filete, saia e espelho, conforme projeto arquitetônico, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para a Residência Oficial do Lago Sul, nos termos do Projeto Básico (124706484) e da Proposta (126383688). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2023NE00388 (127192091), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitida em 16/11/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 183. DATA DA EMISSÃO: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
FEIRA DA GUARIROBA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado preliminar do julgamento dos envelopes de proposta, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área

pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela.

BOX - 40 C			
1º	GEORGIA NUNES BARBOSA	016.*-71	R\$ 588,00
BOX - 40 D			
1º	GEORGIA NUNES BARBOSA	016.*-71	R\$ 588,00
BOX - 48 D			
1º	MARIA ELEONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.*-68	R\$ 4.101,99
BOX - 48 B			
1º	MARIA ELEONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.*-68	R\$ 4.101,99
BOX - 56 C			
1º	FRANKINETE OLIVEIRA COSTA	339.*-87	R\$ 4.000,00
2º	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	003.*-80	R\$ 1.556,00
BOX - 56 D			
1º	FRANKINETE OLIVEIRA COSTA	339.*-87	R\$ 4.000,00
2º	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	003.*-80	R\$ 1.556,00
BOX - 61 B			
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*-00	R\$ 800,00
BOX - 63 A			
1º	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.*-00	R\$ 800,00
BOX - 87 A			
1º	SUELY PEREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	707.*-49	R\$ 400,00
BOX - 87 D			
1º	SUELY PEREIRA DOS SANTOS QUEIROZ	707.*-49	R\$ 400,00
BOX - 99 B			
1º	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	786.*-00	R\$ 500,00
BOX - 99 C			
1º	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	786.*-00	R\$ 500,00
BOX - 99 D			
1º	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	786.*-00	R\$ 500,00
BOX - 100 B			
1º	LUDIMILA SOUZA MATA	792.*-68	R\$ 350,00
BOX - 100 C			
1º	LUDIMILA SOUZA MATA	792.*-68	R\$ 350,00
BOX - 133 A			
1º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 133 B			
1º	ELIANE XAVIER DE SOUZA	538.*-34	R\$ 350,00
2º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 133 C			
1º	ELIANE XAVIER DE SOUZA	538.*-34	R\$ 350,00
2º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 133 D			
1º	ELIANE XAVIER DE SOUZA	538.*-34	R\$ 350,00
2º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 137 A			
1º	TATIANE TEIXEIRA DO AMARAL SILVA	725.*-49	R\$ 3.000,00
2º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.*-15	R\$ 1.200,00
BOX - 137 B			
1º	TATIANE TEIXEIRA DO AMARAL SILVA	725.*-49	R\$ 3.000,00
2º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.*-15	R\$ 1.200,00
BOX - 137 C			
1º	TATIANE TEIXEIRA DO AMARAL SILVA	725.*-49	R\$ 3.000,00
2º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.*-15	R\$ 1.200,00
BOX - 137 D			
1º	TATIANE TEIXEIRA DO AMARAL SILVA	725.*-49	R\$ 3.000,00
2º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.*-15	R\$ 1.200,00
BOX - 160 A			
1º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 160 B			
1º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 160 C			
1º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00
BOX - 160 D			
1º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	048.*-04	R\$ 70,00

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00300-00000431/2023-31. Contrato nº 02/2023, - RA-AC.FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação art. 24, VIII da Lei 8.666/93. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, e a Companhia Energética de Brasília CEB-IPES, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: realizar os serviços de eficiência de Iluminação Pública de algumas avenidas da cidade de Águas Claras e demais ruas e vias internas: Avenidas Boulevard sul, Avenida Boulevard Norte, Praças da estação de Águas Claras, Praça da estação Concessionárias, Rua Manacá, Rua Tamboril, Rua Ipê Amarelo, Avenida Pau Brasil, Rua 4 Norte, Rua das Pitangueiras, Avenida Sibipiruna, Avenida Jacarandá, Rua 13 sul, Rua 19 Sul, Rua 31 Norte e Rua 26 Norte, conforme especificações descritas no Projeto Básico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 25.752.6209.8507.0089 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100, UO 09.122, Valor Global de R\$789.671,69 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional de Águas Claras, e, pela Contratada, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrito no CPF nº ***.897.191-**e RG nº 530**41 – SSP/DF.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00300-00000431/2023-31 Interessado: Administração Regional de Águas Claras; Objeto: contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, visando realizar a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, nas ruas e vias internas: Avenidas Boulevard sul, Avenida Boulevard Norte, Praças da estação de Águas Claras, Praça da estação Concessionárias, Rua Manacá, Rua Tamboril, Rua Ipê Amarelo, Avenida Pau Brasil, Rua 4 Norte, Rua das Pitangueiras, Avenida Sibipiruna, Avenida Jacarandá, Rua 13 sul, Rua 19 Sul, Rua 31 Norte e Rua 26 Norte, localizado na Região Administrativa de Águas Claras/DF, com fulcro fundamentado no inciso XXII do artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$789.671,69 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11, denominada contratada. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 (*)

CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Padrão nº 11/2002; Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO; CONTRATADA: LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.322.213/0001-41; OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo - lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília – DF, CEP 71.681-120 para abrigar a sede da Administração Regional do Jardim Botânico; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação; PROCESSO SEI nº: 00307-00001172/2023-79; DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023; VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024; VALOR DO CONTRATO: R\$ 470.102,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00190; SIGNATÁRIOS: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Administrador Regional do Jardim Botânico e NICOLAU BITTAR HOMSI, CPF Nº 910.***.***-72, Proprietário do Imóvel Comercial.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 45.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00367-00000515/2023-64. Contrato: nº 050190/2023 - RA-FERC decorrente da ARP nº 021/2023 - SSA nº 7871/2023. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13, doravante denominada Contratada, em 27/10/2023. Objeto: prestação de serviços de compras de água, tipo: potável, tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Decreto-Lei nº 7.841, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, conforme

documentos constante no processo Nº 00367-00000515/2023-64. Valor total do contrato: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais). Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 04.122.8205.8517-0096, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 33.90.30. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante: Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira na qualidade de Administrador Regional; e pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000332/2023-49. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente (02 unidades de roçadeira a combustão), consoante específica a Nota de Empenho 2023NE00163, no valor de R\$ 8.507,12 (oito mil quinhentos e sete reais e doze centavos) em favor da empresa LOJÃO DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-90. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 16 de novembro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000391/2023-17. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para premiação (medalhas, troféus e outros), consoante específica a Nota de Empenho 2023NE00142, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.930.471/0001-95. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 16 de novembro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente (02 unidades de motosserra), consoante específica a Nota de Empenho 2023NE00165, no valor de R\$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) em favor da empresa - LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 16 de novembro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00015736/2023-41, TDM TRANSPORTES LTDA, 16.884.492/0005-99, AI 4782/2023; 04034-00015773/2023-59, LEÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, 20.542.013/0003-61, AI 4789/2023. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de

2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 37, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do responsável solidário WALDENY DOS SANTOS MONTEIRO, CPF 705.***-39, do sujeito passivo WASAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 08.114.842/001-66, CNPJ 45.228.098/0001-77, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3942/2023, 04034-00011803/2023-58; 3956/2023, 04034-00011792/2023-14; 3969/2023, 04034-00011755/2023-06. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 38, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do responsável solidário JESSICA GOUVEIA NASCIMENTO, CPF 028.***-06, do sujeito passivo J G NASCIMENTO LTDA, CFDF 07.845.788/001-15, CNPJ 29.722.929/0001-06, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3999/2023, 04034-00011832/2023-10; 4000/2023, 04034-00011833/2023-64; 4001/2023, 04034-00011834/2023-17; 4002/2023, 04034-00011835/2023-53; 4003/2023, 04034-00011836/2023-06; 4004/2023, 04034-00011837/2023-42; 4005/2023, 04034-00011838/2023-97; 4006/2023, 04034-00011839/2023-31; 4007/2023, 04034-00011840/2023-66. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do responsável solidário ANDRE CARLOS PINHEIRO, CPF 186.***-07, do sujeito passivo TRANSPORTADORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS K & N LTDA, CFDF 08.101.058/001-45, CNPJ 06.004.919/0001-30, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 4032/2023, 04034-00012031/2023-71; 4033/2023,

04034-00012033/2023-61; 4034/2023, 04034-00012034/2023-13; 4035/2023, 04034-00012036/2023-02; 4036/2023, 04034-00012037/2023-49. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 40, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do responsável solidário LUIZ ARTHUR DA SILVA GONCALVES, CPF 158.***-35, do sujeito passivo LUIZ ARTHUR DA SILVA GONCALVES, CFDF 08.161.428/001-60, CNPJ 47.725.512/0001-89, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3807/2023, 04034-00011363/2023-39; 3808/2023, 04034-00011364/2023-83; 3809/2023, 04034-00011365/2023-28; 3810/2023, 04034-00011366/2023-72; 3812/2023, 04034-00011368/2023-61; 3813/2023, 04034-00011369/2023-14. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 41, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração em desfavor do responsável solidário GISELE DOS SANTOS, CPF 075.***-19, do sujeito passivo MILLENIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 07.787.146/001-57, CNPJ 26.399.011/0001-80, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 3925/2023, 04034-00011723/2023-01; 3926/2023, 04034-00011733/2023-38; 3927/2023, 04034-00011734/2023-82; 3936/2023, 04034-00011746/2023-15; 3924/2023, 04034-00011722/2023-58; 3934/2023, 04034-00011742/2023-29; 3935/2023, 04034-00011745/2023-62. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA

PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: TERRA VERDE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, 46.206.783/0001-65, 4034/2023, 04034-00012034/2023-13, TRANSPORTADORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS K & N LTDA, 08.101.058/001-45, 06.004.919/0001-30; EDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 16.804.263/0001-93, 3808/2023, 04034-00011364/2023-83, LUIZ ARTHUR DA SILVA GONCALVES, 08.161.428/001-60, 47.725.512/0001-89; PRODUTOS GRAO NINO E GRAO ESTER LTDA, 19.108.394/0001-24, 3925/2023, 04034-00011723/2023-01, MILLENIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 07.787.146/001-57, 26.399.011/0001-80; U2 ALIMENTOS LTDA., 29.344.577/0001-00, 3934/2023, 04034-00011742/2023-29, MILLENIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 07.787.146/001-57, 26.399.011/0001-80. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 135/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00031663/2023-62 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS MULTIGAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARIA EVA DE JESUS, na qualidade de titular.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00026911/2023-53. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCFDF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 1.992.918,70 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de setembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93.Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00026913/2023-42. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCFDF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 2.321.238,50 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de setembro de 2023,

referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93.Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00026914/2023-97. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCFDF: RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 1.845.359,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de 01 a 14 de setembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturno, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100.Natureza da Despesa: 3.3.90.93.Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00004127/2023-03. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 18.017,70 (dezoito mil e dezessete reais e setenta centavos), em favor da empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, objetivando a contratação, caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing de impressão), com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, constantes no Termo de Referência e seus Anexos, consoante Justificativa de Dispensa de Licitação (125704550) e as demais documentações pertinentes. A Diretora-Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA nos termos do Arts. 24, inciso IV e 26, da Lei 8.666/93, e do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 20/10/2022, a Dispensa de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 108/2023

Empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME. Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2023. Objeto: Locação de Geradores. Vigência: 12 meses a partir de 20.11.2023. Valor Total: R\$ 1.642.050,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Processo nº 1.274/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 322/2023

Empresa: ESDRAS VERCOSA SOARES. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Esdras Vercosa Soares. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 337/2023

Empresa: BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: atualização de licenciamento, serviços de manutenção, suporte técnico e repasse de conhecimentos para a ferramenta de gerenciamento de acessos de contas privilegiadas (Symantec PAM). Vigência: até 36 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.503.804,80. Gestor: Fabiano Almeida Leal. Pelo BRB: José Maria Correa

Dias Junior e pela Contratada: Rinaldo Araujo da Silva e Rodrigo Pinheiro Bezerra. Processo nº: 1.640/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 120/2023

Contratada: PIPERLINE TECH CORPORATION GROUP LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 25% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Italo Marcos de S. Oliveira. Processo: 1.781/2022.

RAYSSA G. DA SILVA.
Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 278/2022

Contratada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT. Objeto: patrocínio à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT, para a execução do projeto PARIS RUMO AO OLIMPO 2022-2024 - alteração qualitativa do IV E VIII, anexos do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Rafael Bittencourt Westrupp. Processo: 1.129/2022. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 399/2022

Contratada: FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Francisco Antônio F. Junior. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 402/2022

Contratada: HENRIQUE G. SCHROEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Henrique G. Schroeder. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

Objeto: registro de preços fornecimento de baterias para o BRB no DF. Empresas vencedoras – Itens 1 e 2: IMPORT PARTS SOLUTIONS LTDA, Cnpj: 00.607.627/0001-05, sendo o item 1 com o valor total de R\$113.265,00 e item 2 com valor total de R\$37.755,00; Itens 3 e 4: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA – ME, Cnpj: 27.414.128/0001-58, sendo o item 3 com o valor total de R\$230.382,00 e item 4 com valor total de R\$76.794,00. Vista ao processo nº 1120/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: adequação predial em imóvel locado pelo BRB para instalação da Agência Vila Damiani. Empresa vencedora: RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, Cnpj: 20.936.189/0001-36, pelo valor total de R\$2.458.676,26. Vista ao processo nº 1247/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, CRIANÇA, SÊNIOR, VALE-TRANSPORTE E FUNCIONAL

O Banco de Brasília S/A notifica 03 (três) usuários do Cartão Especial, 06 (seis) usuários do Vale-Transporte, 01 (um) usuário do Cartão Criança, 04 (quatro) usuários do Cartão Sênior, 02 (dois) usuários do Cartão Funcional, 04 (quatro) usuários do Cartão Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020
Processo: 04001-00000018/2021-02. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA

DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02823, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020
Processo: 04001-00000014/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02611, emitida em 10/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO e MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020
Processo: 04001-00000022/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 09/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02664, emitida em 17/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2020
Processo: 04001-00000654/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CEORL CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02852, emitida em 30/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADRIANE MEDEIROS CASADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2020
Processo: 04001-00000057/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 24/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02830, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO IRAIDES BARBOSA e KATIA SORAIA DE SENA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2020
Processo: 04001-00000048/2021-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 25/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02827, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021 E 1º ADITIVO
Processo: 04001-00000271/2021-58. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDENCIANTE, e CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o Termo de Credenciamento e o 1º Termo Aditivo, que passam a vigor com as seguintes alterações: No preâmbulo, ONDE SE LÊ: "...02019/2021", LEIA-SE: "...0219/2021". DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2021
Processo: 04001-00000450/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 280/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02667, emitida em 17/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 28/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JONATHA DA SILVA BATISTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 428/2021
Processo: 04001-00000354/2022-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 428/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02907, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILVIO DELMAR HOLEMBACH JUNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2021
Processo: 04001-00000415/2022-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAMPAIO MENDES CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 430/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02934, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUISA SAMPAIO FOSCHIERA e DÉBORA MENDES DA SILVA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 486/2021
Processo: 04001-00000350/2022-40. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CMMO CENTRO MÉDICO MARCELO OLIVEIRA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 486/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02909, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 42869/2021, publicado no DODF nº 176, de 17/09/2021, pág. 100, ONDE SE LÊ: "...RADIOGRAF - CLINICA DE IMAGEM S/C...", LEIA-SE: "...RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA...".

No Extrato do 1º Aditivo, contrato nº 43289/2021, publicado no DODF nº 110, de 13/06/2022, pág. 68, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA:05/03/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 05/03/2022...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002451/2023-36. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$R\$ 1.056,08 (um mil e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002301/2023-22. Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 35.523,52 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001258/2022-05. Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$R\$14.927,29 (quatorze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002393/2023-41. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$5.526,42 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000428/2022-26. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$31.481,84 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000904/2022-17. Interessado: FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.219.142/0001-56. Valor: R\$255,39 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 65/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001639/2022-86. Interessado: CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$4.221,13 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 114/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001010/2022-36. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$4.669,52 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001204/2022-31. Interessado: F LORENZO POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 05.508.282/0001-56. Valor: R\$ 3.157,90 (três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 127/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003430/2023-38. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 9.745,38 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000945/2022-03. Interessado: RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$ 11.678,78 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 202/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000959/2022-19. Interessado: CLINICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$6.263,52 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000460/2021-21. Interessado: GASTROHOME GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Valor: R\$818,39 (oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 274/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001346/2022-07. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLÍNICA E DERMATOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002542/2022-91. Interessado: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$65.590,20 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000788/2022-28. Interessado: VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.538.298/0001-11. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001515/2022-09. Interessado: CLINICORDIS BRASILIA CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$2.131,79 (dois mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições

previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002168/2022-23. Interessado: MARÇAL E FILHO ENDOCRINOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 08.587.683/0001-37. Valor: R\$1.048,85 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 366/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$17.599,38 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000495/2023-21. Interessado: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Valor: R\$14.068,02 (quatorze mil e sessenta e oito reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 423/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000790/2022-05. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$135.659,82 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002068/2022-05. Interessado: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$ 164.057,77 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 17 de novembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2019-SES/DF. SIGGO: 39667. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE). CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Objeto: alterar os códigos da TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS do Contrato Administrativo 073/2019 (27845621), localizado na cláusula terceira — do objeto, bem como no Termo Aditivo 3º TA (94468237), localizado na cláusula segunda — do objeto, de acordo com as disposições do Edital de Credenciamento Retificado 02-2012 (125113474) e da Publicação RETIFICACAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02-2012 (125113384), conforme segue: Onde se lê:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
201010488	RNM de Tomozelo Direito ou Esquerdo
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Leia-se:

Códigos	Modalidade de Exames de Ressonância
207030030	RNM de Tomozelo Direito ou Esquerdo
207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00235618/2019-93. Data de Assinatura: 21/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018. SIGGO: 38093. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/11/2023 e término em 20/11/2024, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00443524/2023-72), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. O presente contrato também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 12 (doze) meses, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos do processo licitatório competitivo regular para o mesmo objeto, sem que o ora contratado possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338220655. Nota de Empenho: 2023NE12401. Valor de empenho inicial: R\$ 3.922.859,53 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Emitido em 09/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00533257/2018-67. Data de Assinatura: 20/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FAUSE NABIL EL HAJE. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022B

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 187/2022B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.175.705/0001-64. Objeto: a redução do valor unitário do item 06 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL (código SES 12283), passando de R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e item 12 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL (código SES 12289), passando de R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 20.792,80 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
6	12283	454404	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10 FR INFANTIL, ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: infantil-10 FR, adaptável a cânulas de traqueostomia de tamanhos 5,0 e 5,5. Aplicação: aspiração de secreção traqueal via cânula de traqueostomia. Material: sonda de silicone e bainha de plástico ou silicone. Características Adicionais: estéril, flexível, com sonda graduada em centímetros, que não solta a tinta, maleável, com orifícios na extremidade de aspiração e ponta arredondada, com bainha plástica, transparente, siliconizada ou não envolvendo a sonda, conexão em Y ou em T para adaptação/encaixe ao tubo ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito de ventilador mecânico do outro; via de irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar limpeza interna da sonda e válvula para controle de vácuo ergonômica e com trava por pressão. Com conector para administração de aerossol. Livre de látex. Apresentação: embalagem individual, Unidade De Estoque: unidade(UN), Código SES: 012283. Ampla Concorrência.	UN	Marca: CGH Fabricante: Henan Tuoren	Embalagem individual	245	R\$ 18,80	R\$ 4.606,00
12	12289	454403	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL. Aplicação: aspiração de secreção traqueal via cânula de traqueostomia. Material: sonda de silicone e bainha de plástico ou silicone. Características Adicionais: adaptável a cânulas de traqueostomia de tamanhos 8,0, 8,5 e 9,0, flexível, com sonda graduada em centímetros, que não solta a tinta, maleável, com orifícios na extremidade de aspiração e ponta arredondada, com bainha plástica, transparente, siliconizada ou não, envolvendo a sonda, conexão em "Y" ou em "T" para adaptação/encaixe ao tubo ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito de ventilador mecânico do outro. Via de irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar limpeza interna da sonda e válvula para controle de vácuo ergonômica e com trava por pressão. Com conector para administração de aerossol. Livre de látex. Apresentação: embalagem individual, Unidade De Estoque: unidade(UN), Código SES: 012289. Ampla Concorrência.	UN	Marca: CGH Fabricante: Henan Tuoren	Embalagem individual	861	R\$ 18,80	R\$ 16.186,80
									R\$ 20.792,80

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00108904/2022-82. Data de Assinatura: 20/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIO MACHADO FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00541998/2022-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2023A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA, CNPJ nº 32.929.819/0004-77. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO E INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 545.908,00. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MÁRCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00584777/2022-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 264/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 264/2023A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CARTUCHO PLASTICO 3,15ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.164.219,92. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 44469/2021. SIGGO: 44469. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega por mais 45 (quarenta e cinco) dias referente aos empenhos 2022NE11736 e 2022NE11737 (100561743) com início em 27/08/2023 e término em 11/10/2023, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00346961/2021-87. Data de Assinatura: 21/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSIE MARINA DOS SANTOS. Publicação do Ajuste: 15/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08/12/2023 e término em 08/12/2024 com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE12454. Valor de empenho inicial: R\$ 107.482,92 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Emitido em: 10/11/2023. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00432456/2021-54. Data de Assinatura: 20/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045509/2021-SES-DF. SIGGO: 045509. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI, inscrita no CNPJ matriz nº 37.117.678/0001-69, CNPJ Filial nº 37.117.678/0004-01. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 30/12/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Alterara cláusula 3.3. QUANTITATIVO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, referente ao CONTRATO Nº 045509/2021-SES/DF, com base na retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2012 - (122496470). Onde se lê:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo

Leia-se:

Código	Modalidade de Exames de Ressonância
207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo
207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo

. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE11723. Valor de empenho inicial: R\$ 913,74. Emitido em 23/10/2023. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na

modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00387299/2019-09. Data de Assinatura: 20/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIZ FELIPE MACHADO LEA. Publicação do Ajuste Original: 06/01/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049490/2023. SIGGO Nº 049490. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001/56. Objeto: retificar o item 9.1, Cláusula Nona – da Garantia, referente ao Contrato Administrativo nº 049490/2023 – SES/DF (122809725), conforme segue: Onde se lê: "A Contratada deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante R\$ 104.235,16 (cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93." Leia-se: "A Contratada deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante R\$ 258.150,67 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93." Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00069029/2019-19. Data de Assinatura: 22/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HITOSHI ANRAKU. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12505

PROCESSO: 00060-00481538/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABRAFENIBE (MESILATO) CAPSULA DURA 75 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 105/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004507. VALOR: R\$ 198.424,80 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12569

PROCESSO: 00060-00515175/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004544. VALOR: R\$ 72.730,00 (setenta e dois mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12570

PROCESSO: 00060-00514128/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 66.000.787/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004539. VALOR: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12572

PROCESSO: 00060-00455500/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003904. VALOR: R\$ 207.074,00 (duzentos e sete mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12576

PROCESSO: 00060-00478432/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT e Outros, conforme Ata de

Registro de Preço nº 008/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004160. VALOR: R\$ 6.962,40 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12577

PROCESSO: 00060-00478432/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT e Outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004160. VALOR: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12614

PROCESSO: 00060-00553195/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004853. VALOR: R\$ 127.597,76 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12615

PROCESSO: 00060-00553195/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004853. VALOR: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12616

PROCESSO: 00060-00556304/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004874. VALOR: R\$ 269.825,28 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12617

PROCESSO: 00060-00556304/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004874. VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12622

PROCESSO: 00060-00504042/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004443. VALOR: R\$ 66.822,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12626

PROCESSO: 00060-00511590/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004509. VALOR: R\$ 19.179,36

(dezenove mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12627

PROCESSO: 00060-00510653/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004502. VALOR: R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12628

PROCESSO: 00060-00494569/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004347. VALOR: R\$ 12.551,70 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12629

PROCESSO: 00060-00496683/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004364. VALOR: R\$ 2.964,48 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatrocentos e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12630

PROCESSO: 00060-00514066/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004536 . VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12675

PROCESSO: 00060-00523217/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BRANCAS OPTICAS DE 96 POÇOS COM FUNDO CONICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004582. VALOR: R\$ 55.640,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12678

PROCESSO: 00060-00543134/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Açúcar tipo cristal em embalagem de 2 quilogramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0012/2023 - SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004747. VALOR: R\$ 24.985,38 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12681

PROCESSO: 00060-00538933/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fita adesiva em PVC e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0098/2023 - SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004718. VALOR: R\$ 3.445,85 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12685
PROCESSO: 00060-00539579/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Grampo para grampeador, arame em aço, cobreado, tamanho 26/6, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-SEPLADF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004727. VALOR: R\$ 1.405,80 (um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12690
PROCESSO: 00060-00536181/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004701. VALOR: R\$ 1.034.570,40 (um milhão, trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12691
PROCESSO: 00060-00536134/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004694. VALOR: R\$ 66.783,53 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12692
PROCESSO: 00060-00534721/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004682. VALOR: R\$ 1.436,85 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12693
PROCESSO: 00060-00534611/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME. CNPJ Nº 23.420.875/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/ 2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004681. VALOR: R\$ 1.858,80 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12694
PROCESSO: 00060-00534538/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VIABILIZAÇÃO DA INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005534 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-23/AFM004679. VALOR: R\$ R\$ 166.870,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais)PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12695
PROCESSO: 00060-00534032/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLASTICO 3,15ML conforme Ata de Registro de Preço nº 230/ 2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº:5-23/PAM005529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004674. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12696
PROCESSO:00060-00533394/2023-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº01.107.391/0012-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE :FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/ 2022 D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004664 . VALOR: R\$ 16.491,96 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12697
PROCESSO: 00060-00530373/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº :179/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005509 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-23/AFM004655. VALOR: R\$ 859,95 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12698
PROCESSO:00060-00511309/2023-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.028.682/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE :BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004534 . VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12699
PROCESSO:X00060-00542957/2023-18 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2022Ce Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004749 . VALOR: R\$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12702
PROCESSO:00060-00540289/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-23/AFM004734 VALOR: R\$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12710
PROCESSO: 00060-00540147/2023-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2022E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005595 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-23/ AFM004730. VALOR: R\$ 61.824,75 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12711
PROCESSO: 00060-00539890/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2022B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004723. VALOR: R\$ 147.965,25 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12713
PROCESSO: 00060-00538949/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49 OBJETO: VARFARINA SODICA COMPRIMIDO , conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-23/PAM005577 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004713, VALOR: R\$ 27.653,40 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12714

PROCESSO: 00060-00540167/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE :PARACETAMOL SOLUCAO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004732. VALOR: R\$ 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12715

PROCESSO:00060-00537508/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 183/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº5-23/PAM005569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004705. VALOR: R\$ 147.911,40 (cento e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12716

PROCESSO:00060-00537488/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO E OUTROS conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005568 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-23/AFM004706. VALOR: R\$97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12717

PROCESSO:00060-00537048/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005565e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004703. VALOR: R\$ 364,09 (trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12721

PROCESSO:00060-00525953/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DEESCOVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº259/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº1-23/AFM004601 . VALOR: R\$ 354,48 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12722

PROCESSO:00060-00525953/2023-67 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LURASIDONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004430. VALOR: R\$ 4.142,40 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12736

PROCESSO: 00060-00519910/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-M. CNPJ Nº28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2023J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004561. VALOR: R\$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12739

PROCESSO: 00060-00546160/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DASATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004766. VALOR: R\$ 32.255,40 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12740

PROCESSO: 00060-00547575/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM,, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004770. VALOR: R\$ 2.968,20 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12741

PROCESSO: 00060-00547839/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, . conforme Ata de Registro de Preço nº 296/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004773. VALOR: R\$ 3.919,20 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12742

PROCESSO: 00060-00548830/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGORAFENIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004786. VALOR: R\$ 102.475,80 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12743

PROCESSO: 00060-00549659/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004794. VALOR: R\$ 4.236,50 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12744

PROCESSO: 00060-00549659/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004794. VALOR: R\$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12745

PROCESSO: 00060-00552271/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004838. VALOR: R\$ 3.543,84 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12746

PROCESSO: 00060-00552170/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005716 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-23/AFM004832. VALOR: R\$ 1.352,16 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12747

PROCESSO: 00060-00552095/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004831. VALOR: R\$2.750,40 (dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12748

PROCESSO: 00060-00550909/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004815. VALOR: R\$ 4.000,40 (quatro mil reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12749

PROCESSO: 00060-00552300/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004836. VALOR: R\$ 3.578,40 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12750

PROCESSO: 00060-00533827/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004672. VALOR: R\$3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12751

PROCESSO: 00060-00534677/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTÍNUA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº5-23/ PAM005536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004680. VALOR: R\$24.300 (vinte e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12752

PROCESSO: 00060-00511759/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº e 5-23/ PAM005343 Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-23/AFM004513. VALOR: R\$18.954 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12753

PROCESSO: 00060-00513691/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004528. VALOR: R\$ 5.971,20 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12754

PROCESSO: 00060-00540310/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004735. VALOR: R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12755

PROCESSO: 00060-00520027/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004566. VALOR: R\$ 71.126,40 (setenta e um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12756

PROCESSO: 00060-00509755/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004491. VALOR: R\$ 117.072 (cento e dezessete mil setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12757

PROCESSO: 00060-00426135/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM004380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004658. VALOR: R\$33.539,30 (trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12758

PROCESSO: 00060-00517446/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 5-23/ PAM005401 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005401 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-23/AFM004557. VALOR: R\$ 822.089,40 (oitocentos e vinte e dois mil oitenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12760

PROCESSO: 00060-00513212/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-23/PAM005362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004524. VALOR: R\$4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12761

PROCESSO: 00060-00541919/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELAÇADA DE CELULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004739. VALOR: R\$ 27.336,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12762

PROCESSO: 2023NE12762. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOCRESOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004606. VALOR: R\$895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12763

PROCESSO: 00060-00543170/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 087/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004746. VALOR: R\$ 34.983,55 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12764

PROCESSO: 00060-00534239/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005532e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004677. VALOR: R\$26.301,78 (vinte e seis mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12766

PROCESSO: 00060-00544258/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004751. VALOR: R\$ 31.585,78 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12767

PROCESSO: 00060-00545746/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004724. VALOR: R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12768

PROCESSO: 00060-00534130/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004675. VALOR: R\$42.644,91 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12770

PROCESSO: 00060-00547438/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004768. VALOR: R\$ 9.290,96 (nove mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12771

PROCESSO: 00060-00548282/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 182/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004778. VALOR: R\$ 137.972,80 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12773

PROCESSO: 00060-00516405/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004552. VALOR: R\$ 4.902,24 (quatro mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12774

PROCESSO: 00060-00550996/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004816. VALOR: R\$ 14.740 (quatorze mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12775

PROCESSO: 00060-00540605/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE SOL.INJETAVEL 25MG/ML FRASCO AMPOLA 16ML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004738. VALOR: R\$ 249.693,60 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12776

PROCESSO: 00060-00519982/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2022D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004562. VALOR: R\$ 6.729,12 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12777

PROCESSO: 00060-00545056/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004758. VALOR: R\$ 2.049,60 (dois mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12778

PROCESSO: 00060-00526249/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 194/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004605. VALOR: R\$ 54.288 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12781

PROCESSO: 00060-00548193/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIANOVA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DARATUMUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004780. VALOR: R\$ 110.164,32 (cento e dez mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12783

PROCESSO: 00060-00531617/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/ PAM005512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004659. VALOR: R\$ 1.955,70 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12784

PROCESSO:00060-00531618/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 037/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005557e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/ AFM004697. VALOR: R\$718.465,28 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12785

PROCESSO:00060-00532749/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNO (BROMETO), conforme Ata de Registro de Preço nº e 042/2023B Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004662. VALOR: R\$ 21.882,96 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12786

PROCESSO: 00060-00533465/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL 200 MG/G (20%) POTE 12G (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004669. VALOR: R\$ 1.421,04 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12788

PROCESSO: 00060-00534930/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004684. VALOR: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12789

PROCESSO: 00060-00550717/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004810. VALOR: R\$ 22.517,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezesete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12790

PROCESSO: 00060-00550717/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004810. VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12792

PROCESSO: 00060-00535710/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004686. VALOR: R\$ 4.071,60 (quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12794

PROCESSO: 00060-00533644/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004670. VALOR: R\$ 34.707,91 (trinta e quatro mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12795

PROCESSO: 00060-00533644/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004670. VALOR: R\$ 6.555,95 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12796

PROCESSO: 00060-00535800/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004689. VALOR: R\$ 33.896,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12797

PROCESSO: 00060-00535812/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 182/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004688. VALOR: R\$ 48.127,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12798

PROCESSO: 00060-00508811/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004485. VALOR: R\$ 7.650,50

(sete mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12799

PROCESSO: 00060-00508811/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004485. VALOR: R\$ 7.007,00 (sete mil sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12800

PROCESSO: 00060-00535971/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004690. VALOR: R\$ 72.608,80 (setenta e dois mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12801

PROCESSO: 00060-00520521/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004632. VALOR: R\$ 27.724,40 (vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12802

PROCESSO: 00060-00520521/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004632. VALOR: R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12805

PROCESSO: 00060-00537550/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.961.818/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004707. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12809

PROCESSO: 00060-00498821/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% FRASCO ATÉ 1 LITRO. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004386. VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12810

PROCESSO: 00060-00525950/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDOSTAURINA CÁPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004599. VALOR: R\$ 143.743,04 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12811

PROCESSO: 00060-00522144/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIOCIGUAT 0,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004576. VALOR: R\$ 215.494,02 (duzentos e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12812

PROCESSO: 00060-00530183/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004651. VALOR: R\$ 16.063,80 (dezesseis mil sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12813

PROCESSO: 00060-00530183/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004651. VALOR: R\$ 2.110,68 (dois mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12818

PROCESSO: 00060-00492889/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004304. VALOR: R\$ 247.544,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12819

PROCESSO: 00060-00533436/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004666. VALOR: R\$ 30.346,80 (trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12820

PROCESSO: 00060-00533436/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004666. VALOR: R\$ 4.012,80 (quatro mil doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12821

PROCESSO: 00060-00534115/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004683. VALOR: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12822

PROCESSO: 00060-00524032/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE

ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004584. VALOR: R\$ 8.156,25 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12823

PROCESSO: 00060-00543239/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004700. VALOR: R\$ 38.944,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12824

PROCESSO: 00060-00543239/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004700. VALOR: R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2023 - UASG 926119

Em complemento ao Resultado de Julgamento publicado no DODF nº 190, de 09/10/2023, p. 76, a Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00259185/2022-67), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, item 11 (R\$ 5,40), item 13 (R\$ 5,40). Os itens 17 e 18 restaram desertos e os itens 4, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 fracassados. Os quantitativos dos itens 4, 12 e 14 foram assumidos pela vencedora dos respectivos itens vinculados, nos termos da cláusula 5.7.1 do Edital. Valor total licitado de R\$ 2.749.674,2250.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do insumo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VENTILADOR PULMONAR E OXÍMETROS DE PULSO DA MARCA BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI E ASPIRADOR CIRÚRGICO DA MARCA PROMEDICO E AQUECEDOR TÉRMICO DA MARCA MALLINCKRODT. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00008889/2023-54.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do insumo: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PROMEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: yuri.brandani@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00009377/2023-13.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed. As

empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: ricardo.almeida@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00328090/2023-81.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS

Diretor, Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso IX, Artigo 16 da Portaria Nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1039, Processo SEI nº 00060-00539924/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA-ME - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90690-METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.530,00 ((dez mil quinhentos e trinta reais). Homologado segundo colocado, por desistência do primeiro.

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2085, Processo SEI nº 00060-00546351/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 90949-ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2064, Processo SEI nº 00060-00507519/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90529-COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2064, Processo SEI nº 00060-00507519/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90253-DDOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG e 90183-LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1028, Processo SEI nº 00060-00414788/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564-SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 20 x 30 CM, ESPESURA 0,03 MM, para atender as necessidades da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 033.2023, Processo SEI nº 00060-00525926/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção do equipamento FREEZER HORIZONTAL PARA COSERVAÇÃO DE VACINAS, 535 LITROS, MARCA CONSUL, patrimônios 1900172931, para atender as necessidades da NVEPI/NB - atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2086, Processo SEI nº 00060-00546667/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36052-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL; 36048-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL e 36169-LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-89, Processo SEI nº 00060-00546324/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 304-Livro Ata, capa dura em papel cartão, 33cm x 22cm, 200 folhas numeradas, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 17 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-90, Processo SEI nº 00060-00546093/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31672-COLCHONETE DE ESPUMA, Material: Espuma flexível de poliuretano D-20, Revestimento: Impermeável, Dimensões mínimas: 5 x 78 x 188 cm, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

RATIFICO em 10 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2075, Processo SEI nº 00060-00505126/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25066-ACURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 07/11/2023 a 14/11/2023.

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006531, Processo SEI nº 00060-00498864/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006531, Processo SEI nº 00060-00498864/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006533, Processo SEI nº 00060-00519487/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME- CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “M”, DE 40 A 70 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.994,00 (Catorze mil novecentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006535, Processo SEI nº 00060-00510084/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI - ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027 - TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006536, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006536, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006536, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006538, Processo SEI nº 00060-00509988/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.400,00 (Três mil quatrocentos reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006538, Processo SEI nº 00060-00509988/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.396,00 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006537, Processo SEI nº 00060-00523128/2023-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90532 - FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006541, Processo SEI nº 00060-00538595/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30284 - SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006541, Processo SEI nº 00060-00540424/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA- CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006544, Processo SEI nº 00060-00510383/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AS3 HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 26.129.177/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95069 - Conjunto para determinação de VDRL em soro, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.375,00 (Seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006545, Processo SEI nº 00060-00535520/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 - MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.894,72 (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002418, Processo SEI nº 00060-00511755/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91111- DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002419, Processo SEI nº 00060-00530279/2023-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263- SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002420, Processo SEI nº 00060-00538470/2023-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167-DIMENADRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.656,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002421, Processo SEI nº 00060-00538149/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31893- Sonda de Troca para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002421, Processo SEI nº 00060-00538149/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23311- TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.288,00 (Mil duzentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002422, Processo SEI nº 00060-00544933/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611- FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.637,76 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000755, Processo SEI nº 00060-00464357/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 29.440,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000752, Processo SEI nº 00060-00522033/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13436 - ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, TAMANHO 12,7 X 44,45 MM, FOLHA A4, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais).

RATIFICO em 21 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000758, Processo SEI nº 00060-00534112/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35775 - CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 15.958,80 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 01/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, CPF ***.515.***-72, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "DESENVOLVIMENTO DE MODELOS PREDITIVOS PARA DESFECHOS CLÍNICOS NEGATIVOS BASEADOS NA PRESENÇA DE MÚLTIPLAS MORBIDADES CRÔNICAS EM IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL - UMA ABORDAGEM DE APRENDIZADO DE MÁQUINA". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00315; Valor: R\$ 85.385,60. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses

após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 02/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e LEVY ANICETO SANTANA, CPF ***.944.***-68, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "EFEITO DA PANDEMIA PELA COVID-19 EM ADMISSÕES POR QUEIMADURAS EM UM CENTRO DE REFERÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00316; Valor: R\$ 66.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: LEVY ANICETO SANTANA.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 03/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF ***.734.***-76, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "ESTUDO PROTEÔMICO DA LEUCEMIAS LINFOIDE AGUDA B (LLA-B) RECORRENTES EM PACIENTES PEDIÁTRICOS". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00317; Valor: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 04/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, CPF ***.389.***-04, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "DESFECHOS CLÍNICOS E FUNCIONAIS DA TÉCNICA DE RECRUTAMENTO VOLUMÉTRICO PULMONAR (TRVP) EM PACIENTES COM DOENÇAS NEUROMUSCULARES". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00318; Valor: R\$ 71.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 05/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, CPF ***.820.***-72, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "COMPORTEAMENTO SEDENTÁRIO, SARCOPENIA E RISCO DE DISFAGIA EM IDOSOS: ESTUDO DE

PREVALÊNCIA E MICROCUSTEIO". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00319; Valor: R\$ 37.399,58. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: HUDSON AZEVEDO PINHEIRO.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 06/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e RICARDO CAMARGO, CPF ***.569.***-03, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "APLICAÇÕES DA CITOMETRIA DE FLUXO MULTIPARAMÉTRICA COMO FERRAMENTA INOVADORA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO LINFOMA DE HODGKIN PEDIÁTRICO". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00320; Valor: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: RICARDO CAMARGO.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 07/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, CPF ***.846.***-49, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "GERONTO&TEC: CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00321; Valor: R\$ 45.655,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 08/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023 (DODF nº 124, de 04/07/2023). PROCESSOS SEI-GDF: 00064-00002042/2023-53 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e BRUNO PEREIRA STELET, CPF ***.000.***-95, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "ACESSO AO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR NO DISTRITO FEDERAL: CONSTRUINDO ITINERÁRIOS TERAPÊUTICOS". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2023NE00322; Valor: R\$ 85.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/11/2023; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: BRUNO PEREIRA STELET.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÃO Nº 225

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) SOLICITAÇÃO Nº 225 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 2) SOLICITAÇÃO Nº 225 - Período de acolhimento de propostas: do dia 21/11/2023 até às 23:55h de 27/11/2023 - horário local.

O acompanhamento dos Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 93/2023

Processo nº 00080-00235670/2023-51 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis frutas e hortaliças certificados como orgânicos (83.999 quilos), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07022, no valor de R\$ 77.908,50 (setenta e sete mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), emitida em 03/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 755.405,04 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 26/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA: JOSÉ GOMES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023

Processo: 00053-00217848/2023-18. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO 193, CNPJ nº 49.021.024/0001-16. Objeto: cooperação para realização do evento técnico científico denominado III Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar (SIMPOAPH). Fundamentação legal: na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais atos normativos aplicáveis. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de 17/11/2023 e terá vigência de 4 (quatro) meses. Data da Assinatura: 17/11/2023. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MONICA DE MESQUITA MIRANDA, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela FUNDAÇÃO 193: OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Diretor Executivo.

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00217886/2023-62 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Kit de fibras óticas de procedimento em regime de comodato para Policlínica Médica - POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 575.467,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES

Pregoeira

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 01/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 12/2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa ROBERTO CABRAL DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.886.582/0001-13 e CF/DF nº 07.301.285/001-89, localizada na Travessa Dom Bosco 785, Lote 06, Loja 01, Núcleo Bandeirante/DF, fones: (61) 3386-8595 e (61) 3552-2817, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 210/2023 do CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00010038/2021-91, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: 37,6 Kg (trinta e sete quilos e seiscentos gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF. Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO Nº 00052-00012999/2022-11. OBJETO: Renovação de licenças do software HARRIS i2, destinadas à modernização da Ferramenta de Análise de Inteligência Policial, incluindo serviços de instalação, testes, homologação, garantia de funcionamento "on site" pelo período de 12 (doze) meses, com atualização de versões e suporte técnico para a implementação e operação da solução, bem como consultoria técnica especializada para continuidade, reestruturação, integração e potencialização do "Sistema Cérebro" da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Sagrou-se vencedora do certame para o grupo 01 a empresa Via Appia Informática LTDA, CNPJ 37.982.238/0001-70, no valor total de R\$ 3.252.364,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2023, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00004957/2023-11 - Interessado: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, no valor de R\$ 370.570,80 (trezentos e setenta mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos); Processo 00055-00016174/2023-71 - Interessado: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor de R\$ 171.338,83 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos); Processo 00055-00031721/2023-49 - Interessado: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor de R\$ 197.554,90 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO - DETRAN/DF

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, confere à empresa abaixo especificada, o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530003/012
Razão Social	M P Ramos de Holanda ME
CNPJ	72.650.260/0001-13
Endereço	ST H Norte Área Especial 82 - Taguatinga
Atividade	Comercialização de Partes e Peças de Veículos Automotores
Data de expedição	21/11/2023
OBS.:	
Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF	
Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada.	
§ 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15.	
§ 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9912558715 - SIGGO 044800

Processo SEI-GDF nº 04026-00003294/2021-17. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ: 34.028.316/0007-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, de 11/11/2023 a 11/11/2024. DO VALOR: R\$ 23.200,80 (vinte e três mil e duzentos reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DA VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, pela empresa: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Processo 04026-00016544/2023-32. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), alvos de tiro e demais itens acessórios necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.562.824,78 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). PRAZO de entrega: não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do primeiro dia útil que seguir da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2023, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO nº: 00113-00032554/2018-45; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.072.082/0001-54; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: impacto financeiro de R\$402.409,09 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e nove reais e nove centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: maio de 2023; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO nº: 00113-00011968/2022-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 231, 237 e 437; VALOR: R\$ 3.179.994,77 (três milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO nº: 00113-00010190/2023-18; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0006-17; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 220; VALOR: impacto financeiro de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANDREIA RENOSTRO DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (UASG: 927507)

Processo SEI-GDF nº 00400-00006095/2023-94. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: PEDRO G.FERNANDES, cnpj 08.945.027/0001-69, Valor negociado: item 2: R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), item 3: R\$ 2.397,84 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), item 4: R\$ 5.326,80 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), item 6: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), item 7: R\$ 1.297,92 (mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), item 12: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais); T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, cnpj 08.666.165/0001-09, Valor negociado: item 5: R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais); NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, cnpj 24.039.865/0001-20, Valor negociado: item 9: R\$ 10.784,40 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), item 11: R\$ 19.013,28 (dezenove mil treze reais e vinte e oito centavos), item 13: R\$ 24.775,20 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), item 10: R\$ 15.146,88 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Os itens 1 e 8 resultaram em fracassados. Valor total do certame: R\$ 91.461,32 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Paranoá no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 17/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00058176/2023-70. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para acomodar o Núcleo do Programa de atendimento às Vítimas de Violência – Pró-Vítima – Unidade Paranoá/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Paranoá - DF. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 20/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI nº 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº 00110-0000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo) - PARTES: - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §2º Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos

documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 002/2022 - SODF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 28/04/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/05/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/12/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não pode ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 74.428.516,14 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 75.948.546,76 (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, no valor de R\$ 304.006,00 (trezentos e quatro mil seis reais), conforme Nota de Empenho nº 01025/2023, emitida em 16 de novembro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0 Sobre os recursos remanescentes, na ordem de R\$ 1.216.024,62 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), estimados a serem demandados no exercício de 2024, estes deverão figurar no próximo instrumento de planejamento plurianual, para vigorar na gestão governamental do Período de 2024-2027, devendo constar notadamente das alocações a serem previstas na Lei Orçamentária do exercício subsequente de 2024, em respeito ao princípio da continuidade no contexto organizacional da Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9545/2022, publicado no DODF em 12/12/2022. ASSINATURA: 17/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais) passando o total contratual para R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais). ASSINANTES:

Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Rei - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela TORINO INFORMÁTICA LTDA: Rodrigo do Amaral Rissio.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9661. ASSINATURA: 17/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00036348/2023-51. CP nº 5/2023 - CAESB. OBJETO: Implantação da Elevatória de Esgotos Bruto Riacho Fundo II 03 e da Linha de Recalque Riacho Fundo II 03 (da EEB.RF2.003), 4ª Etapa, Riacho Fundo II – DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.020-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.204.013.021-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.204.013.021-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.691.772,03 (quatro milhões e seiscentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e dois reais e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) e 375 (trezentos e setenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7 para gestores. Douglas Ferraz Cesario, matrícula nº 52.765-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretoria de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9662. ASSINATURA: 17/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00035354/2023-74. CP nº 4/2023 - CAESB. OBJETO: Implantação da Adutora de Água Bruta Alagado 010 (AAB.ALG.010) – substituição de trecho da adutora de sucção do Booster Alagado (EBO.ALG.001) e implantação de válvulas tipo ventosa, Gama/DF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.013.021-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.962.728,39 (quatro milhões e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) e 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7 para gestores. Aurenice Rodrigues da Silva Santos, matrícula nº 53.620-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ANKARA ENGENHARIA LTDA: Vanessa de Mendonça Sarti e Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9663. ASSINATURA: 17/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00027616/2023-61. PE nº 94/2023 - CAESB. OBJETO: Realização de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb, de acordo com a necessidade, para possibilitar a recuperação nos referidos equipamentos industriais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.205.300-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.962,32 (duzentos mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior de Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01600 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000136/2023-10. Objeto: Contratação de serviço de operação e manutenção na usina hidrelétrica Paranoá – UHE PA, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os seus equipamentos, sistemas, barragem e estruturas/edificações civis; operação 24h; de forma continuada e sob demanda. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 14/12/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de novembro de 2023

MARCELO ANDRADE CRUZ

Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 040/2023 - DECOMP/DA, objeto do processo nº 00112-00017785/2023-14, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Data da primeira publicação no DODF nº 179 – página 137, de 22/09/2023. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 06/2023-SEAC-DF. SIGGO: 050327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0019-77. Objeto: fornecimento de equipamentos móveis (notebook's), incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM ou superior, incluídos todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da SEAC/DF, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - SEAC/GAB/ASTIC, por meio de por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2022, resultante do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022 - UASG 201057 e a Proposta da Contratada, partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$46.241,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - UO: 61.101 ; PT: 08.244.6203.29.54.0006. NATUREZA DA DESPESA: 44.990.52; SUBITEM: 35; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00181. Valor: R\$46.241,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais). Emitido em 09/11/2023. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 05/2023-SEAC-DF. SIGGO: 050262. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0009-03. OBJETO: aquisição de estações de trabalho (desktops), incluso o sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits na modalidade OEM ou superior e demais especificações, conforme Termo de Referência SEAC/GAB/ASTIC, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2022, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - UASG 201057 e a Proposta, partes integrantes do Contrato. Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$458.160,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8203.14.71.0030. Notas de Empenhos nºs NE202300182 nº NE202300179. Valores dos Empenhos: R\$439.639,25 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos e vinte e cinco centavos) e R\$18.520,75 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Emitidos em, 08/11/2023 e 09/11/2023, respectivamente. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, por meio da Comissão de Seleção Mista do Edital de Chamamento Público nº 15/2023- Economia Circular e Logística Reversa - RECICLOTECH, para celebração de Termo de

Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) em 5 macrorregião, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de até 18 (dezoito) meses, instituída conforme a Instrução nº 43, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42, constantes no Processo nº 04008-00000842/2023-29, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes: Programando o Futuro (127196115 - 127196122) e Instituto Nova Ágora de Cidadania (127196142 - 127196152). A Comissão de Seleção, após análise, procedeu à classificação das proposições de acordo com os respectivos formulários de avaliação, sendo deliberado a classificação nessa ordem: Programando o Futuro - Pontuação 116, ficha de análise da comissão de avaliação (127308540); Instituto Nova Ágora Cidadania - Pontuação 116, ficha de análise da comissão de avaliação (127308560); Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo - Pontuação 72,5, ficha de análise da comissão de avaliação (127308315) e Comitê para a Democratização da Informática no Distrito Federal e Entorno CDI-DF - Pontuação 65, ficha de análise da comissão de avaliação (127308519). Membros da Comissão: Gilmar dos Santos Marques-Matr. 1700951-0, Patrícia de Aragão Carvalho - Matr.0283483-9, Kamila Nascimento Rangel - Matr.0283479-0.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDITAL Nº 05/2023 – PIBITI

Processo: 00193-00001472/2023-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 201/2023. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA, como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 84.000,00 a ser liberado em uma única parcela ao Outorgado/Coordenador Institucional. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010. Fonte: 100. Natureza da despesa: 33.90.18. Nota de Empenho: 2023NE00642, valor: R\$ 84.000,00; data: 19/10/2023. Vigência: 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/11/2022; Signatários: pela OUTORGANTE, Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO, FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA, e pela Instituição Executora, GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, Diretor Presidente e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA, Diretor Superintendente.

Processo: 00193-00001473/2023-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 202/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, SÉRGIO RONALDO GRANEMANN como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 2.352.000,00 a ser liberado em uma única parcela ao Outorgado/Coordenador Institucional. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho 2023NE00643, valor: R\$ 2.352.000,00; data: 19/10/2023. Vigência: 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/11/2023; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO, SÉRGIO RONALDO GRANEMANN e pela Instituição Executora MARIA EMILIA MACHADO TELLES WALTER, Decana de Pesquisa e Inovação da UnB.

Processo: 00193-00001474/2023-17. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 203/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, MARLEY GARCIA SILVA como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 420.000,00 a ser liberado em uma única parcela ao Outorgado/Coordenador Institucional. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho 2023NE00641, valor: R\$ 420.000,00; data: 19/10/2023. Vigência: 18 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 21/11/2023; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO, MARLEY GARCIA SILVA e pela Instituição Executora VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Reitora do IFB. RENATA DE CASTRO VIANNA; Superintendente de Ciência Tecnológica e Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 51/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000736/2021-64. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RODRIGO LUIZ CARREGARO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 51/2021, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 19/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 62/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000760/2021-01. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FRANCISCO EVANGELISTA JÚNIOR, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 62/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 12/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 63/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000788/2021-31. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e WASHINGTON LUIS RIBEIRO DE CARVALHO SEGUNDO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 63/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 24/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 125/2021 - EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 00193-00000808/2021-73. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LÍVIA CRISTINA LIRA DE SÁ BARRETO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 125/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 134/2021 - EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 00193-00000817/2021-64. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCÍLIO SÉRGIO SOARES DA CUNHA FILHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 134/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 135/2021 - EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 00193-00000819/2021-53. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JAIR TRAPÉ GOULART, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 135/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 143/2021 - EDITAL Nº 04/2021

Processo nº 00193-00000822/2021-77. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e GUSTAVO ADOLFO ARGANARAZ, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 143/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 265/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00000919/2021-80. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ALYSSON MARTINS ALMEIDA SILVA, como outorgado. OBJETO:

prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 265/2021, por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 280/2021 - EDITAL Nº 03/2021**

Processo nº 00193-00000927/2021-26. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LAIANE MEDEIROS RIBEIRO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 280/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 324/2021 - EDITAL Nº 04/2021**

Processo nº 00193-00000854/2021-72. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ELAINE CRISTINA LEITE PEREIRA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 324/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 396/2021 - EDITAL Nº 04/2021**

Processo nº 00193-00001146/2021-59. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RAÚL ALBERTO LAUMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 396/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 85/2021 - EDITAL Nº 03/2021**

Processo nº 00193-00000779/2021-40. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SEBASTIEN OLIVIER CHARNEAU, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 85/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0084

PROCESSO nº 00150-00005479/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ nº 220202-22202. Do Objeto: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CORRESPONDENTES AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ATÉ 20 (VINTE) SENTENCIADOS PRESOS E EGRESSOS, NÍVEL I, CONSOANTE ESPECÍFICA O TERMO DE REFERÊNCIA (71381226), CONSOANTE ESPECÍFICA A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (72609521) E A PROPOSTA DE PREÇOS (71964000) QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO. Prazo: 040 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13421621724268389, Fonte 100, Natureza de Despesa 339139; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00872

PROCESSO nº 00150-00005898/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) - Instituto Nova Aliança, CNPJ nº 23291629000133. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MUSICALIZACAO

BRASILIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00873

PROCESSO nº 00150-00007693/2023-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, CNPJ nº 16622744000188. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "'ACARAJE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 119.949,52 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850067, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00874

PROCESSO nº 00150-00006555/2023-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO TRANSFORMA, CNPJ nº 24108560000122. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850071, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00875

PROCESSO nº 00150-00007591/2023-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08117759000160. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750327, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00881

PROCESSO nº 00150-00004545/2022-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37131539000190. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER HABITÁVEL, PARA ACOMODAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA DO CONJUNTO FAZENDINHA, NA VILA PLANALTO. ITEM 1 - AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S. UNIDADE: S/LO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00. ITEM 2 - MT 603 - CONTAINER MARÍTIMO COM ISOL. TÉRMICO MED. 6,06X2,44X2,57M (CXLXAEXT.), PISO EMBORRACHADO, CONT. 01 PORTA EXTERNA C/ FECHADURA E CHAVES, 02 JANELAS LATERAIS C/ VIDRO DO TIPO DESLIZANTE, 01 PONTO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, INST. ELÉTRICA (03 TOMADAS, 02 INTERRUPTORES, 01 PONTO PARA CHUVEIRO QUENTE, 03 BOCAIS SEM LÂMPADAS E 01 QUADRO ELÉTRICO), 02 PONTOS FÍSICOS P/ REDE LÓGICA (SEM CABEAMENTO), CONF. DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: LOC. VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00. ITEM 3 - DESPESAS COM FRETE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$1.400,00. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00882

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE ALTA TENSÃO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 40 dias. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00883

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 40 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL (SECEC/DF), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, para a seleção simplificada de projetos culturais a serem financiados com os recursos descentralizados, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, além da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, consoante as condições previstas nesse edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos artísticos e culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e respectivas linhas de apoio descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com vistas ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes da pandemia de Covid-19 e dos protocolos adotados para combatê-la.

1.1.1 Os prejuízos a que refere o subitem 1.1 são presumidos em relação aos agentes culturais em atuação no período da pandemia de Covid-19, conforme o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 195/2022, tendo em vista a natureza eminentemente gregária e coletiva das atividades e ações típicas do setor cultural.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 27.842.986,55 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) divididos entre as linhas e categorias de apoio descritas no ANEXO I.

2.1.1 O valor deste Edital corresponde à soma dos recursos entregues ao DF por meio da LC nº 195/2022 para as ações descritas em seu art. 6º, incisos I, III e IV, descontado o montante correspondente a 5% dos recursos para a operacionalização das ações, na forma do art. 17 do Decreto nº 11.525/2023.

2.1.2 O valor destinado às ações previstas no art. 6º, inciso II, da LC nº 195/2022, correspondente a R\$ 5.564.321,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), será executado diretamente pelo Distrito Federal em benefício de salas de cinema públicas sob sua responsabilidade, na forma do art. 3º, § 5º, III, do Decreto nº 11.525/23, motivo pelo qual não integra o presente Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101.

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais.

2.2.3 Natureza da despesa: 33.50.41 2.2.4 Fonte dos recursos: 19110000/19120000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos e que comprove atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins a que se presta, estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o disposto no subitem 1.1.1.

3.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses indicadas no item 12.2.1.1.

3.1.2 Para os agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no momento da publicação deste Edital, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não será necessária a comprovação de residência, na fase de habilitação.

3.2 O agente cultural pode ser:

a) Pessoa física, incluindo Microempreendedor Individual (MEI).

b) Coletivos sem constituição jurídica.

c) Pessoa jurídica.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV.

3.5 As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no ato de constituição da organização (estatuto, contrato social, etc).

3.6 Fica assegurado o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterà aquele registrado em documento oficial.

3.6.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que:

a) Integrem o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

c) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.1 A vedação tratada no subitem c do item 4.1 não se aplica a atores da sociedade civil que tenham integrado o Comitê Consultivo ou, de outra forma, participado do processo de consulta pública à comunidade cultural realizado pela SECEC, na forma do art. 4º § 2º da Lei Complementar nº 195/2022.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise de mérito cultural e habilitação dos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste Edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra promocional e obra pornográfica.

4.5 É vedada a inscrição de projetos cujo objeto seja destinado a coleções particulares ou circuitos privados com limitações de acesso.

4.5.1 A vedação prevista não se configura nos casos de em que o objetivo do projeto cultural seja promover a disponibilização ao público de determinada coleção particular.

5. DAS COTAS

5.1 O proponente poderá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência ou mulheres, nas linhas de apoio em que as haja, de acordo com a distribuição constante no ANEXO I.

5.2 Os proponentes que optarem por concorrer a alguma das modalidades de vagas reservadas e que tenham seus projetos classificados nas vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nestas vagas, ficando a vaga disponível para o próximo colocado na mesma modalidade de cotas e linha de apoio.

5.3 Em caso de desistência, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à mesma modalidade de cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a seguinte ordem:

a) Indígenas;

b) Pessoas com deficiência;

c) Negros;

d) Mulheres.

5.4.1 Não havendo o preenchimento de nenhuma das cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o proponente deverá fazer a opção por meio do campo próprio no formulário de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema.

5.5.1 O proponente poderá optar por apenas uma das modalidades de vagas reservadas, ainda que se enquadre concomitantemente em mais de uma delas.

5.5.2 A opção pelas vagas reservadas aos negros, indígenas e mulheres implica autodeclaração do proponente, com presunção relativa de veracidade, de que é pessoa preta ou parda, no primeiro caso, ou de que pertence ao povo indígena ou ao gênero feminino, nos dois últimos casos, respectivamente.

5.5.2.1 A inscrição em linhas de apoio exclusivas para mulheres também implica em autodeclaração, com presunção relativa de veracidade, de que a proponente pertence ao gênero feminino, de acordo com sua autopercepção e vivência.

5.5.3 No caso das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar laudo médico, emitido, no máximo, nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

5.5.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem: na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.6 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

a) quadro societário composto por 50%, no mínimo, de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência ou mulheres; ou

b) equipe do projeto cultural composta por 50%, no mínimo, de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou mulheres, de acordo com o indicado na ficha técnica do projeto.

5.7 Os proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas responsabilizam-se civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação, por meio do sistema eletrônico/plataforma de inscrição supracitada, para formalizar sua inscrição:

a) Plano de Trabalho (ANEXO II);

b) Documentos de identificação do proponente (CPF e RG, se Pessoa Física e CNPJ se pessoa jurídica);

c) Currículo resumido dos integrantes do projeto;

d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme ANEXO I.

e) Declaração de Representação, conforme ANEXO IV, para os agentes culturais que atuem como coletivo cultural sem constituição jurídica, nos termos do indicado no Subitem 3.4 deste Edital;

f) Portfólio do projeto, ou seja, material que comprove as edições anteriores do projeto, se for o caso; e

g) Outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

6.5 No ato da inscrição, será exibida mensagem de confirmação.

6.6 Os projetos serão avaliados na linha de apoio selecionada pelo proponente na plataforma de inscrição.

6.7 Serão considerados motivos de não admissão:

a) envio de projetos na plataforma de inscrição fora do prazo previsto por este Edital;

b) ausência dos documentos de identificação do proponente ou dos currículos do proponente e dos integrantes da ficha técnica do projeto;

c) valor do projeto superior ao valor máximo permitido para a linha de apoio escolhida no ato de inscrição.

6.7.1 Os projetos não admitidos serão excluídos do certame sem análise de mérito, sem possibilidade de recurso.

6.8 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com 01 (um) projeto.

6.8.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

6.8.2 Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, mesmo que de proponentes diferentes, somente assinará Termo de Execução Cultural um dos proponentes dos projetos enviados.

6.8.2.1 Na hipótese descrita no item 6.8.2, os proponentes dos referidos projetos serão notificados e solicitados a optarem por apenas 1 (um) dos projetos.

6.8.2.2 Após a notificação de que trata o item 6.8.2.1, os proponentes terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da sua notificação, para definirem qual dos seus projetos será contemplado. Transcorrido o prazo sem resposta ou sem escolha efetiva pelos proponentes, prevalecerá o primeiro projeto enviado.

6.8.2.3 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais são projetos que se pretendem às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

6.9 Ao inscrever-se, o proponente responsabiliza-se pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como por eventuais dificuldades devido a congestionamentos de navegação no site nos últimos dias de inscrição, pelo que os proponentes devem buscar a conclusão de suas inscrições com antecedência, a fim de evitar eventuais dificuldades.

6.10 As inscrições deste Edital são gratuitas.

7. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho (ANEXO II), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

7.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

7.3 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que o proponente apresente justificativa fundamentada demonstrando tratar-se de significativa excepcionalidade, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem os preços considerados compatíveis com os praticados no mercado ou forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8.

7.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente Edital.

7.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

7.8 Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

a) prestação de serviços;

b) aquisição ou locação de bens;

c) remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

d) diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

e) despesas com tributos;

f) assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

g) fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

h) desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

- i) assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- j) despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- k) outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

7.8.1 É vedado o pagamento de tarifas bancárias com os recursos recebidos no âmbito do presente edital.

7.8.2 As contratações de bens e serviços pelo agente cultural com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.8.3 O agente cultural será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

7.8.4 As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do agente cultural.

7.8.5 Nos casos em que o agente cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

8. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 43.811 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal e da Portaria nº 09 de 20 de janeiro de 2023 - SECEC/DF, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, de modo a contemplar:

- a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, abrangendo ajuda técnica (interpretação em libras, libras tátil, oralização e leitura labial, guias intérpretes de cego, braile) e/ou tecnologia assistiva (sistema de laço de indução, audiodescrição, legenda closed caption, elevadores, estenotipia, etc);
- c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- a) for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- b) quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.4.1 O proponente deve apresentar justificativa fundamentada a fim de demonstrar a configuração das hipóteses previstas nos subitens 8.4 a e b.

8.5 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço, deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como, deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

8.6 Durante a execução do projeto em hipótese alguma será admitida a supressão, parcial ou total ou cancelamento dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste Edital.

8.7 Para esclarecimento de dúvidas poderá ser consultado o Guia Prático de Acessibilidade Cultural para agentes culturais, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/cartilhas-e-manuais/>

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado com recursos deste Edital, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

9.2 O proponente definirá a contrapartida, contemplando obrigatoriamente:

a) Realização de pelo menos 01 (uma) ação, realizada em espaços públicos do Distrito Federal, preferencialmente em regiões administrativas de menor IDH, de forma gratuita, destinada, prioritariamente a realização de exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.

9.2.1 A ação prevista no subitem anterior deverá ser destinada prioritariamente a:

- a) alunos e professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI;
- b) profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e
- c) pessoas integrantes de coletivos culturais e de associações comunitárias.

9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data de término da vigência do Termo de Execução Cultural assinado.

9.3.1 As propostas de contrapartidas devem ser detalhadas, com previsão de data de realização, local de realização, público beneficiário e quantidade de público esperado.

9.4 A proposta de contrapartida é de responsabilidade exclusiva do proponente, de modo a não ser custeada com os recursos destinados ao projeto, exceto para os itens relacionados à acessibilidade.

10. DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As propostas inscritas no certame regido por este Edital serão submetidas às seguintes etapas:

- a) Análise de propostas;
- b) Habilitação.

10.1.1 A etapa de análise de propostas compreende:

- a) avaliação do mérito cultural dos projetos, realizada por comissão de seleção, conforme tópico 11;
- b) divulgação do resultado provisório;
- c) recebimento e julgamento de recursos; e
- d) divulgação do resultado final de projetos contemplados.

10.1.2 A etapa de habilitação compreende:

- a) análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 12;
- b) divulgação do resultado provisório;
- c) recebimento e julgamento de recursos; e
- d) divulgação do resultado final de proponentes habilitados.

11. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

11.1 A etapa de análise de propostas abrange a avaliação do mérito cultural dos projetos, entendida como a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

11.2 A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio e avaliados pela comissão.

11.3 Serão considerados inaptos os projetos que incorram em qualquer umas das hipóteses abaixo elencadas:

- a) descumprimento do subitem 7.7;
- b) não inclusão do proponente, no caso de pessoa física, ou, no caso de pessoa jurídica, de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;
- c) realização de glosa de mais de 25% do valor total solicitado pelo projeto;

- d) pontuação total inferior a 50 pontos;
- e) formulário de inscrição incompleto, com campos obrigatórios não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta;
- f) divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio em que o projeto foi inscrito;
- g) ausência de indicação de contrapartida; ou
- h) descumprimento aos itens obrigatórios de acessibilidade indicados no item 9 deste Edital.
- 11.4 Serão desclassificados os projetos que:
- a) receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;
- 11.4.1 A falsidade de informações apresentadas também enseja a desclassificação, além da possibilidade de responsabilização administrativa e criminal do proponente ou seus dirigentes.
- 11.5 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada por meio de portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, que também designará pessoa responsável pela sua coordenação.
- 11.6 Poderão ser designados para atuar na comissão de seleção:
- a) pareceristas contratados mediante credenciamento;
- b) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e
- c) convidados externos voluntários.
- 11.7 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos, caso:
- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.
- 11.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 11.9 Para a realização da análise de mérito dos projetos inscritos neste Edital serão considerados os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no ANEXO III.
- 11.10 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, criada pela Portaria nº 237, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71-A, de 22 de setembro de 2023, para deliberação final quanto ao recurso apresentado.
- 11.11 O recurso de que trata o subitem 11.10 deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 11.12 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.
- 11.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 11.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.
- 11.15 Não cabe recurso do resultado final da etapa de análise de propostas.
- 12. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**
- 12.1 Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.
- 12.1.1 Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem Termo de Execução Cultural.
- 12.1.2 Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.3.
- 12.1.2.1 Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Execução Cultural no caso de inabilitação dos proponentes a que refere o subitem 12.1.1.
- 12.2 O proponente convocado deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação referida no subitem 11.14, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
- 12.2.1 PESSOA FÍSICA**
- a) comprovante de residência há pelo menos 2 (dois) anos no DF, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme ANEXO VI;
- b) currículo/portfólio do proponente com comprovação de atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020;
- c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- d) certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Distrito Federal;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- f) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas.
- g) declaração de que:
- I. não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas as exigências do órgão;
- II. as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- III. não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- IV. não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.
- V. não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste Edital.
- VI. está ciente das determinações do Decreto nº 43.054 de 03 de março 2022, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 e de possíveis alterações da legislação em relação às medidas para enfrentamento da pandemia.
- 12.2.1.1 A comprovação de residência será dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes a população nômade ou itinerante;
- c) que se encontrem em situação de rua.
- 12.2.1.1.1 Na hipótese do subitem 12.2.1.1, o proponente deverá apresentar declaração de que se encontra em situação de rua ou que pertence às comunidades ou populações indicadas nas alíneas a e b, identificando-as, conforme ANEXO VII.
- 12.2.1.2 Para os coletivos sem constituição jurídica, a documentação acima deve se referir ao representante indicado pelos membros, na forma do subitem 3.4.
- 12.2.2 PESSOA JURÍDICA**
- a) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- b) comprovante de endereço apto a comprovar que a pessoa jurídica tem domicílio no DF há pelo menos 2 (dois) anos no DF, por meio da apresentação de contas relativas ao imóvel em que esteja estabelecida, do contrato ou estatuto social devidamente registrado, ou ainda do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) currículo/portfólio do proponente com comprovação de atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020;
- d) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Distrito Federal.

- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e
- i) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas.
- j) declaração de que:
- I. a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;
- II. as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- III. nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- IV. no estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;
- V. a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;
- VI. não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como os cônjuges ou parentes até o terceiro grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;
- VII. nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste Edital.
- VIII. está ciente das determinações do Decreto nº 43.054 de 03 de março 2022, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 e de possíveis alterações da legislação em relação às medidas para enfrentamento da pandemia.
- 12.3 Estão dispensados da apresentação de comprovante de residência ou domicílio os proponentes com registro já concedido e válido, na data de publicação deste Edital, no cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 12.4 Para os fins do disposto no subitem 12.1.1, g, ii, e 12.1.2, j, ii, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos deste Edital
- 12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 12.6 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido. Caso sejam enviados, serão desconsiderados e a proposta restará inabilitada.
- 12.6.1 Também é hipótese de inabilitação a constatação de fraude manifesta da autodeclaração, no caso de proponentes optantes pelas cotas para pessoas negras, indígenas e mulheres, e da não apresentação ou invalidade do laudo de que trata o subitem 5.5.3, no caso de optante pelas cotas para pessoas com deficiência.
- 12.7 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, criada pela Portaria nº 237, de 22/09/2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71-A, de 22/09/2023.
- 12.8 O recurso de trata o item 12.7 deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão recebidos.
- 12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.
- 12.11 Não cabe recurso do resultado final da etapa de de habilitação.
13. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS E DO EDITAL
- 13.1 Caso o número de propostas classificadas não atinja o número de vagas previstas para determinada linha de apoio mesmo após o remanejamento de vagas previsto no subitem 5.4, os respectivos recursos poderão ser remanejados para outras linhas de qualquer categoria, preferencialmente aquelas com menos vagas para ampla concorrência.
14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
- 14.1 Finalizada a etapa de habilitação, o proponente do projeto selecionado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO V deste Edital, de forma eletrônica.
- 14.2 O Termo de Execução Cultural visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais objeto deste Edital.
- 14.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada pelo proponente.
- 14.3.1 No caso de pessoa jurídica, a assinatura deverá ser realizada pelo representante legal do proponente ou mandatário com poderes expressos, devidamente cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 14.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, preferencialmente no Banco de Brasília – BRB, isenta de tarifas e com a funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.
- 14.4.1 A administração pública fornecerá ao agente cultural ofício dirigido ao BRB para a abertura da conta específica para recebimento dos recursos.
- 14.4.2 O agente cultural receberá um e-mail no endereço eletrônico cadastrado no plano de trabalho com a indicação para acesso ao seu processo no SEI, no qual poderá acessar e imprimir o ofício para apresentá-lo em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.
- 14.4.3 O agente cultural poderá optar pela abertura de conta em instituição bancária diversa do BRB, desde que não haja cobrança de tarifas e que a conta tenha funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.
- 14.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 14.6 É vedado ao proponente que esteja em débito com o Distrito Federal ou com a União o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 14.7 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias corridos após a disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, respeitada a ordem de classificação.
- 14.8 O proponente é responsável por sua inscrição como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para realização da assinatura do Termo de Execução Cultural.
15. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
- 15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão, inclusive nos produtos resultantes dos recursos financeiros recebidos, de forma explícita, as marcas do Governo Federal e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela SECEC, este último disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/manual-e-logomarcas/>
- 15.2 O proponente deve mencionar o apoio em entrevistas que conceder ou em releases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou estrangeiro.
- 15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
16. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS
- 16.1 A Secretaria acompanhará a execução do projeto por meio da comissão gestora designada em publicação efetuada no DODF, a qual atestará a realização do projeto, podendo solicitar informações ao proponente a qualquer momento.
- 16.2 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas.
- 16.3 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da execução do instrumento a ser celebrado em decorrência do certame regulado por este Edital.

17. DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES NO PROJETO

17.1 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de no máximo 2 (dois) anos a critério da administração pública, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural, prorrogável por uma única vez, por prazo igual ou inferior ao original, se requerido fundamentadamente pelo agente cultural.

17.1.1 O agente cultural deverá submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, eventual solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos em relação ao marco final da vigência original do instrumento, justificando a necessidade de prorrogação e os motivos que impediram o cumprimento do prazo de vigência original.

17.1.2 O projeto poderá ser prorrogado por prazo a ser determinado em ato publicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, a depender das determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e suas atualizações.

17.1.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

17.2 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data de execução da ação objeto da alteração:

a) pedido de alteração no projeto como cronograma, ficha técnica, local de realização, entre outros; e
b) acréscimo ou supressão de itens da planilha orçamentária.

17.3 Não haverá necessidade de autorização prévia nos casos de:

- a) alteração entre os itens previstos na planilha orçamentária até o limite de 20%, sem alteração do valor total do projeto;
- b) utilização de valores de rendimentos de ativos financeiros em itens já previstos no plano de trabalho ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, valores de mercado e legislação aplicada.

17.3.1 A realização das alterações de que tratam as alíneas a e b do subitem 17.3 deverá ser informada à SECEC em seguida, para fins de apostilamento ou de registro para acompanhamento da execução do projeto, conforme for o caso.

17.4 São vedadas:

- a) a alteração do proponente e do objeto do projeto; e
- b) a supressão parcial ou total dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste Edital, sendo possível, apenas, a alteração entre os aspectos descritos no subitens 8.1 e 8.2.

18. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

18.1 Os procedimentos de comprovação da execução do projeto e de seu objeto observarão o Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve comprovar a execução do objeto e os resultados alcançados por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela SECEC-DF, acompanhado de:

- a) registro documental da realização das atividades previstas na contrapartida do projeto, tais como vídeos (por meio de link), matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, etc.;
- b) informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela SECEC-DF.

18.2.1 O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.3 As notas fiscais e/ou recibos deverão ser mantidos pelo agente cultural por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento.

19. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

19.1 A comissão gestora do projeto ou outro agente público designado para a análise da prestação de informações, elaborará parecer técnico de análise do Relatório de Execução do Objeto e documentação de que trata o subitem 18.2, por meio do qual adotará um dos seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- a) concluir que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- b) solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto, que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial, ou ainda quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

19.1.1 Em ambos os casos, o processo será submetido à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações.

19.2. O julgamento da prestação de informações realizada pela autoridade competente avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, e poderá concluir pela:

- a) aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- b) reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

19.2.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

19.3 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

- a) devolver recursos ao erário; ou
- b) apresentar plano de ações compensatórias.

19.3.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que inequivocamente comprovada.

19.3.2 Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário, ou na hipótese de rejeição pela administração pública do plano de ações compensatórias.

19.3.3 O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

19.4 Caso seja comprovado que o mesmo proponente foi beneficiário em mais de 1 (um) projeto, os recursos repassados aos referidos projetos deverão ser restituídos ao erário, com juros e correção monetária, independentemente da comprovação do cumprimento de seus objetos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes, que deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, ao site e às mídias sociais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

20.3 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste Edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

20.4 Em caso de alteração da legislação que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Covid-19, incluindo o Decreto nº 43.054/2022, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades desde que não alterem o objeto do projeto aprovado, nos termos do indicado no item 17.4.

20.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

20.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a depender das determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e suas atualizações.

20.9 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.9.1 Caso a irregularidade seja constatada após a assinatura do Termo de Execução Cultural e após o recebimento dos recursos, o proponente será instado à devolução integral dos recursos.

20.10 Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo- Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou por meio do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

20.11 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

- 20.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do Edital.
- 20.13 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, criada pela Portaria nº 237, de 22/09/2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71- A, de 22/09/2023 ou por outro órgão competente a ser designado por ato do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 20.14 Fazem parte deste Edital os anexos abaixo:
- 20.14.1 ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS
- 20.14.2 ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
- 20.14.3 ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
- 20.14.4 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
- 20.14.5 ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
- 20.14.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA
- 20.14.7 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA FIXA
- 20.14.8 ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE CURSO
- 20.14.9 ANEXO IX – MODELO DE PLANO DE PESQUISA

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS LINHAS DE APOIO, DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

Linha de Apoio	Nat. Jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas
1.1 Produção de Longa-Metragem	PJ	3	2	1		1	7	1.775.000,00	12.425.000,00
1.2 Produção de Curta Metragem	PJ/PF	9	4	3	1		17	147.000,00	2.499.000,00
1.3 Produção de Obra Audiovisual Seriada	PJ	4	1				5	950.000,00	4.750.000,00
1.4 Complementação de Longa-metragem	PJ	2	1			1	4	261.500,00	1.046.000,00
1.5 Desenvolvimento de Curta Metragem	PJ/PF	9	4	2	5	2	22	10.000,00	220.000,00
1.6 Desenvolvimento de Longa Metragem	PJ/PF	4	1				5	66.000,00	330.000,00
1.7 Desenvolvimento de Games	PJ/PF	5	2	2	1		10	95.582,94	955.829,40
1.8 Projetos Livres	PJ/PF	3		3			6	10.000,00	600.000,00
1.9 Projetos exclusivos para mulheres	PJ/PF	3					3	100.000,00	300.000,00
TOTAL 1:									23.125.829,40

1.1 PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM
1.1.1 Objeto
Produção de obra audiovisual independente inédita de ficção, documentário ou de animação, de duração igual ou superior a 70 minutos, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição e finalização em sistema digital de alta definição.
1. Requisitos da linha de apoio
<p>1. Podem apresentar projetos nesta linha de apoio empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;</p> <p>2. Informação no formulário de inscrição do número de registro da produtora na ANCINE ou apresentação de comprovante da solicitação do registro;</p> <p>3. Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente, nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.</p> <p>4. No caso de projetos realizados em coprodução internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1/2001.</p> <p>5. São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;</p> <p>6. Apresentação, no ato de inscrição, de comprovante do registro ou da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;</p> <p>7. Para as obras de ficção deve ser enviado o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;</p> <p>8. Para obras de Documentário deverá ser enviado Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas, e/ou argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;</p> <p>9. Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais) contendo ou não imagens e links de referência.</p> <p>10. Apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o Diretor(a) ou um deles comprove(m) residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.</p> <p>11. Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.</p>
1.2 PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM
1.2.1 Objeto
Produção de obras audiovisuais não seriadas inéditas cuja duração seja igual ou inferior a 30 minutos com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

<p>1. Requisitos da linha de apoio</p> <p>1. São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;</p> <p>2. O projeto deverá prever o lançamento da obra no Distrito Federal, no circuito comercial ou em exibição pública;</p> <p>3. Apresentação, no ato de inscrição, de comprovante do registro ou da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;</p> <p>4. Para as obras de Ficção deverá ser enviado argumento cinematográfico e/ou roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração;</p> <p>5. Para obras de Documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver narração) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas; e/ou argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário, do objeto de pesquisa, do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas, e da abordagem temática;</p> <p>6. Também deverá ser enviado o plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência;</p> <p>7. Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do currículo do(a) diretor(a) e, quando couber, dos(as) co-diretores(as).</p> <p>8. Ao final da execução, deverá ser comprovado o registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN</p> <p>9. Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.</p> <p>10. Ao fim do projeto, o beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no projeto contemplado.</p>
--

<p>1.3 PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL SERIADA</p> <p>1.3.1 Objeto</p> <p>Produção de obra audiovisual de ficção, documentário e animação que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios, com finalização em sistema digital de alta definição, para as grades de programação dos canais de televisão aberta e por assinatura. A obra deve ter duração total igual ou superior a 70 minutos, com no mínimo 2 episódios de duração livre.</p> <p>1. Requisitos da linha de apoio</p> <p>1. Podem apresentar projetos nesta linha de apoio empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular, empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;</p> <p>2. Deverá ser informado no formulário de inscrição o número de registro da produtora na ANCINE ou comprovante de solicitação do registro;</p> <p>3. São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;</p> <p>4. Os termos utilizados por esta linha de apoio obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, e das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as Instruções Normativas nº 91, nº 95, nº 100, nº 104, nº 105, nº 124 e nº 125, no que couberem;</p> <p>5. Roteiro, sinopse, storyboard e/ou estrutura, conforme o tipo do projeto discriminado a seguir:</p> <p>1. Roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada de ficção; ou</p> <p>2. Roteiro ou storyboard completo de episódio de obra seriada de animação; ou</p> <p>3. Estrutura do telefilme documental ou;</p> <p>4. Estrutura dos episódios de obra seriada de documentário.</p> <p>6. É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as);</p> <p>7. Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.</p> <p>8. Ao fim do projeto, o beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.</p>

<p>1.4 COMPLEMENTAÇÃO DE LONGA-METRAGEM</p> <p>1.4.1 Objeto</p> <p>Complementação de recursos para obra audiovisual independente de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição, ou finalização de obra audiovisual de longa-metragem parcialmente realizada, com ou sem lançamento, em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra.</p> <p>1. Requisitos da linha de apoio</p> <p>1. Comprovação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.</p> <p>2. O projeto deverá prever o lançamento da obra no Distrito Federal, no circuito comercial ou em exibição pública;</p> <p>3. Plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para complementação de filmagens e/ou finalização e/ou lançamento;</p> <p>4. A proposta orçamentária deverá restringir-se à utilização de no máximo 50% dos recursos com ações de lançamento da obra;</p> <p>5. Apresentação, no ato de inscrição, de comprovante do registro ou da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;</p> <p>6. Para complementação de obras de ficção deverá ser enviado argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação, storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;</p> <p>7. Para complementação de obras de documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas, e/ou argumento cinematográfico com descrição da estrutura do documentário, do objeto de pesquisa, do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas, e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;</p> <p>8. Para finalização de obras, deverá ser enviado na inscrição do projeto o link digital e eventual senha de acesso para visualização do cópião das filmagens; ou o primeiro, ou um intermediário, ou o corte final do filme. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o material gravado;</p> <p>9. Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as).</p> <p>10. Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.</p> <p>11. Ao final da execução, também deverá ser apresentado eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no projeto contemplado.</p>
--

<p>1.5 DESENVOLVIMENTO DE CURTA METRAGEM</p> <p>1.5.1 Objeto</p> <p>Elaboração de roteiro, projeto executivo para captação e outras atividades relacionadas à concepção de obras audiovisuais não seriadas cuja duração seja igual ou inferior a 30 minutos.</p> <p>1.5.2 Requisitos da linha de apoio (documentos ou informações apresentadas no ato da inscrição)</p>

<p>1. Apresentação, no ato de inscrição, de argumento inédito da obra a ser desenvolvida com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, abrangendo o conceito e o conteúdo do filme, abordando tópicos como estrutura narrativa; objetivo; linguagem pretendida; referências estéticas e narrativas; indicação do gênero dramático; a visão original do autor e sua motivação para o desenvolvimento do projeto; proposta de direção (quando o roteirista também for o diretor da obra); e descrição psicossocial dos protagonistas e de suas principais ações;</p> <p>2. Apresentação, no ato de inscrição, de comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;</p> <p>3. Nos projetos de animação também deverá ser apresentado um concept art com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou storyboard de umas das cenas do primeiro episódio.</p>									
1.6 DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM									
1.6.1 Objeto									
Elaboração de roteiro, projeto executivo para captação e outras atividades relacionadas à concepção de obras audiovisuais não seriadas com duração igual ou superior a 70 minutos, de qualquer gênero e formato.									
1. Requisitos da linha de apoio (documentos ou informações apresentadas no ato da inscrição)									
<p>a) Apresentação, no ato de inscrição, de argumento inédito da obra a ser desenvolvida com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, abrangendo o conceito e o conteúdo do filme, abordando tópicos como estrutura narrativa; objetivo; linguagem pretendida; referências estéticas e narrativas; indicação do gênero dramático; a visão original do autor e sua motivação para o desenvolvimento do projeto; proposta de direção (quando o roteirista também for o diretor da obra); e descrição psicossocial dos protagonistas e de suas principais ações;</p> <p>1. Apresentação, no ato de inscrição, de comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;</p> <p>2. Nos projetos de animação também deverá ser apresentada concept art com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou storyboard de umas das cenas do primeiro episódio.</p>									
1.7 DESENVOLVIMENTO DE GAMES									
1.7.1 Objeto									
Elaboração de demonstrativo de jogo eletrônico, entendido como parte reduzida e independente do jogo, que sirva como uma prova de conceito para as partes interessadas antes de concordarem em prosseguir e financiar o restante, com qualidade e jogabilidade próxima ao jogo final, superior a um protótipo.									
1.7.2 Requisitos da linha de apoio (documentos ou informações apresentadas no ato da inscrição)									
<p>1. O jogo eletrônico deve ser inédito (ainda não comercializado), apresentado em mídia física ou online, em quaisquer plataformas de distribuição comercial, nacionais ou internacionais. A divulgação em mídia sociais e plataformas de streaming, a circulação de imagens ou vídeos em suporte físico ou online, a disponibilização de versões anteriores para um público restrito, fisicamente ou online, ainda em fase de produção, em caráter de teste, não afasta o caráter de ineditismo do game, desde que tenha sido comercializado.</p> <p>2. O jogo eletrônico deve ser independente, de modo que a autoria e propriedade intelectual sejam majoritariamente do proponente (mais de 50% da propriedade intelectual), e que não tenha sido encomendado, nem seja de natureza publicitária, e não tenham foco principal educacional ou em treinamento.</p> <p>3. Deve ser apresentada proposta de jogo, em arquivo digital em formato PDF, com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, descrevendo as principais características do jogo e do projeto, através de textos, listas, imagens e fluxogramas, indicando:</p> <p>Características Técnicas: Título do jogo, público-alvo, gênero de jogo, plataformas, canais de distribuição e modelo de vendas.</p> <p>Características Gerais: Temática e ambientação do jogo, roteiro resumido, mecânicas de jogabilidade, fluxo de jogo e/ou de fases, e artes conceituais.</p> <p>Estado do projeto: Estado atual de produção das funcionalidades, destacando quais já foram desenvolvidas, quais estão ainda por desenvolver, tempo e orçamento necessários para conclusão do projeto com todas as funcionalidades propostas.</p>									
1.8 PROJETOS LIVRES									
1.8.1 Objeto									
Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver outras áreas culturais, desde que haja predominância na área de audiovisual, jogos digitais, web canais e novas mídias.									
1.8.2 Requisitos da linha de apoio (documentos ou informações apresentadas no ato da inscrição)									
O proponente deve apresentar os documentos e informações que considerar relevantes para demonstrar a análise de mérito cultural do projeto.									
1.9 PROJETOS EXCLUSIVOS PARA MULHERES									
1.9.1 Objeto									
Projetos exclusivos para proponentes mulheres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de audiovisual, jogos digitais, web canais e novas mídias.									
1.9.2 Requisitos da linha de apoio (documentos ou informações apresentadas no ato da inscrição)									
A proponente deve apresentar os documentos e informações que considerar relevantes para demonstrar o mérito cultural e a viabilidade técnica de execução do projeto.									
2. Mostras, Cineclubes, Ações de Capacitação e Pesquisa – LPG, Art. 6º, inciso III									
Linha de Apoio	Nat. Jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas
2.1 Mostras, Festivais e Eventos/Formação de Platéia	PJ/PF	4	1		1	1	7	257.142,86	1.800.000,00
2.2 Desenvolvimento de Cineclubes	PJ/PF	3	1	1	1		6	61.619,77	369.718,62
2.3 Capacitação	PJ/PF	2	1				3	82.000,00	246.000,00
2.4 Preservação de Audiovisual	PJ/PF	1	1				2	80.000,00	160.000,00
2.5 Pesquisa, Inventário e Catalogação	PJ/PF	1					1	80.000,00	80.000,00
TOTAL 2									2.655.718,62
2.1 MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS/FORMAÇÃO DE PLATEIA									
2.1.1 Objeto									
Projetos de festivais, mostras, encontros de indústria e mercado audiovisual focados na qualificação de projetos e outros eventos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias, incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área.									
2.1.2 Requisitos da linha de apoio									
<p>1. Estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;</p> <p>2. Previsão de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis.</p> <p>3. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser aplicados no âmbito do próprio projeto.</p>									

2.2 DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBES										
2.2.1 Objeto										
Ações relativas às atividades cineclubistas com despesas destinadas a equipamentos audiovisuais, acervo audiovisual, bem como na divulgação de sessões, impressão de críticas e artigos, pagamento de profissionais, entre outros.										
2.2.2 Requisitos da linha de apoio										
1. Podem se inscrever associações ou coletivos culturais sem constituição jurídica que tenham por objetivo o desenvolvimento de atividades relacionadas à fruição de obras audiovisuais e outras atividades relacionadas ao cinema. 2. O projeto deverá prever despesas destinadas a equipamentos audiovisuais, acervo audiovisual, bem como na divulgação de sessões, impressão de críticas e artigos, pagamento de profissionais, entre outros. 3. O projeto deverá trazer elementos que demonstrem a adequação da proposta à estrutura física e capacidade de público a ser atendido no cineclubes, bem como a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão do cineclubes										
2.3 CAPACITAÇÃO										
2.3.1 Objeto										
Projetos de Capacitação e/ou formação de plateia compostos de oficinas, cursos, congressos ou seminários ligados à área do audiovisual, ou encontros de indústria e mercado focados na qualificação de projetos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias, oferecidos de forma gratuita à população.										
2.3.2 Requisitos da linha de apoio										
1. Previsão de duração das ações de capacitação, com mínimo de 40h/a por turma; 2. As atividades deverão ser de acesso público e gratuito; 3. Currículo dos profissionais formadores, para as ações de capacitação, e dos profissionais mediadores, no caso de oficinas ou ações de formação de plateia; 4. Detalhamento do projeto pedagógico ou metodológico, de estudo, formação ou capacitação, conforme modelo de Plano de Curso do ANEXO VIII. 5. O projeto deve trazer elementos suficientes a demonstrar a adequação entre as atividades e metodologias previstas e o público e resultados que pretende atingir.										
2.4 PRESERVAÇÃO DE AUDIOVISUAL										
2.4.1 Objeto										
Restauração, requalificação e preservação de acervos audiovisuais do Distrito Federal, sejam eles físicos ou digitais, ou digitalização de acervos físicos, com tratamento técnico, acondicionamento e medidas de preservação e/ou organização, catalogação, informatização, criação de base de dados para compartilhamento de informações, com garantia de acesso público.										
2.4.2 Requisitos da linha de apoio:										
1. Projeto Técnico, que trace uma proposta técnica, objetiva e esquematizada para que os objetivos do projeto sejam atingidos, demonstrando etapas de execução, assim como cronograma, número de obras envolvidas, e respeitando as condições de segurança com a referida obra, material, acervo e/ou espaço; 2. Plano de Acesso virtual ou físico com indicação, por meio de imagens, fotos, vídeos e/ou plantas, do local físico ou online no qual o acervo será disponibilizado para acesso público; 3. Declaração de anuência ou contrato com o detentor dos direitos patrimoniais e autorais da(s) obra(s) e/ou acervo a ser preservado, devendo ser apresentada referida documentação no ato de inscrição. 4. Ao fim do projeto, o beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.										
2.5 PESQUISA, INVENTÁRIO E CATALOGAÇÃO										
2.5.1 Objeto										
Projeto de pesquisa, contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático na área de audiovisual, jogos digitais e novas mídias, voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços, cujo produto deverá ser objeto de apresentação pública e/ou publicação; realização de publicações de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, site ou obra de referência na área audiovisual, jogos digitais e novas mídias.										
2.5.2 Requisitos da linha de apoio:										
1. Plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia e referencial teórico/prático, conforme modelo do ANEXO IX; 2. Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.										

3. Apoio à Pequena e Micro Empresa, Distribuição – LPG, Art. 6º, inciso IV										
Linha de Apoio	Nat. Jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas	
3.1 Apoio à micro e pequenas empresas de audiovisual	PJ	7	3			1	11	100.000,00	1.100.000,00	
3.2 Distribuição de longa-metragem nacional	PJ	4					4	200.679,51	802.718,04	
3.3 Distribuição de curta-metragem nacional	PJ	6	1		1		8	19.840,06	158.720,49	
TOTAL 3									2.061.438,53	

3.1 APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE AUDIOVISUAL										
3.1.1 Objeto										
Apoio para despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais referentes ao período da pandemia de Covid-19.										
3.1.2 Requisitos da linha de apoio										
1. Constituição jurídica do proponente como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP); 2. As despesas devem ter natureza geral e habitual, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços; 3. Será admitido o exclusivamente o pagamento de despesas vencidas entre 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022, assim consideradas aquelas cujo fato gerador ou data de vencimento do título correspondente tenha ocorrido no referido período; 4. Comprovação de o apoio se restringirá ao agente econômico audiovisual, assim compreendidas as pessoas jurídicas comprovadamente atuantes no setor audiovisual, em atividades que atendam à cadeia produtiva nas etapas de pré-produção, produção, pós-produção e distribuição, na forma do art. 3º, § 9º, I, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.										
3.2 DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM NACIONAL										
3.2.1 Objeto										
Apoio a projetos que tenham por objeto ações relacionadas à comercialização de obras audiovisuais nacionais ainda não comercializadas de longa metragem, dirigidas à exibição em salas de cinema, realizada por empresa distribuidora independente, abrangendo a fase de lançamento comercial, concepção e preparação das peças de divulgação e sua veiculação.										
3.2.2 Requisitos da linha de apoio										
1. Podem inscrever-se empresas produtoras brasileiras que atendam aos requisitos do art. 2º, caput, inc. XIX, da Lei nº 12.485, de 2011, e empresas distribuidoras que atendam aos requisitos do art. 3º, § 10, II, b, do Decreto nº 11.525/2023; 2. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de longa-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha; 3. A linha de apoio compreende as exibições realizadas em circuitos de salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto, e as ações de comercialização nos segmentos de TV aberta, TV por assinatura e streaming e nos demais segmentos de mercado.										

3.3 DISTRIBUIÇÃO DE CURTA-METRAGEM NACIONAL
3.3.1 Objeto
Apio a projetos que tenham por objeto ações relacionadas à comercialização de obras audiovisuais nacionais ainda não comercializadas de curta metragem, dirigidas à exibição em salas de cinema, realizada por empresa distribuidora independente, abrangendo a fase de lançamento comercial, concepção e preparação das peças de divulgação e sua veiculação.
3.3.2 Requisitos da linha de apoio
1. Podem inscrever-se empresas produtoras brasileiras que atendam aos requisitos do art. 2º, caput, inc. XIX, da Lei nº 12.485, de 2011, e empresas distribuidoras que atendam aos requisitos do art. 3º, § 10, II, b, do Decreto nº 11.525/2023;
2. O projeto deve se referir a distribuição de uma carteira de pelo menos 3 filmes brasileiros inéditos de longa-metragem, cujos direitos de distribuição o proponente detenha;
3. A linha de apoio compreende as exibições realizadas em circuitos de salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto, e as ações de comercialização nos segmentos de TV aberta, TV por assinatura e streaming e nos demais segmentos de mercado.

ANEXO II PLANO DE TRABALHO
Dados do Projeto
Título ou Nome do Projeto:
Categoria a que vai concorrer. Marque uma das opções abaixo:
1. Produção Audiovisual - Art. 6º, Inciso I
() 1.1 Produção de Longa-Metragem
() 1.2 Produção de Curta-Metragem
() 1.3 Produção de obra audiovisual seriada
() 1.4 Complementação de Longa-Metragem
() 1.5 Desenvolvimento de Curta-Metragem
() 1.6 Desenvolvimento de Longa-Metragem
() 1.7 Desenvolvimento de Games
() 1.8 Projetos Livres
() 1.9 Projetos Exclusivos para Mulheres
2. Mostras, Cineclubes, Ações de Capacitação e Pesquisa - Art.6º, Inciso III
() 2.1 Mostras, Festivais e Eventos/Formação de Plateia
() 2.2 Desenvolvimento de Cineclubes
() 2.3 Capacitação
() 2.4 Preservação de Audiovisual
() 2.5 Pesquisa, Inventário e Catalogação
3. Apoio à Pequena e Microempresa, Distribuição - Art. 6º, Inciso IV
() 3.1 Apoio à micro e pequena empresa de audiovisual
() 3.2 Distribuição de Longa Metragem Nacional
() 3.3 Distribuição de Curta Metragem Nacional

Objeto do projeto
(Descrever até 03 linhas de forma clara e sucinta qual será a entrega do seu projeto.)
Justificativa do projeto
(Descrever a relevância e pertinência temática do projeto; o motivo da realização deste projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios culturais para a cidade e para o público a que se destina)
Objetivos e Metas do Projeto
(Detalhar os objetivos e o alcance das ações propostas)
Público-alvo
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Acessibilidade arquitetônica
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() piso tátil
() rampas;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() corrimãos e guarda corpos;
() iluminação adequada;
() Outros
Acessibilidade comunicacional
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e () Outra
Acessibilidade atitudinal
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Ficha técnica e artística (Indicar os principais profissionais que participarão do projeto, a critério do proponente. É obrigatória, contudo, a indicação do proponente, ou dos sócios, diretores e/ou administradores, no caso de pessoa jurídica, conforme subitem 11.3, b)							
Nome do profissional/ Empresa	Função no projeto	CPF	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Mulher	

Cronograma de Execução				
Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
			__/__/__	__/__/__
			__/__/__	__/__/__
			__/__/__	__/__/__

Estratégia de divulgação
Apresentar os meios que serão utilizados para a divulgação do projeto

Contrapartida
Descrever detalhadamente qual contrapartida será realizada, com indicação de data prevista de realização, local de realização, público beneficiário e quantidade de público esperado. A contrapartida deve ser executada até a data de término da vigência do Termo de Execução Cultural assinado.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informar se o projeto prevê apoios financeiros como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Em caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informar a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário/produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhar onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
(Preencher a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme item 7.2)						
Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total	Referência de preço

Documentos Obrigatórios
Documentos de identificação do proponente (CPF e RG, se Pessoa Física e CNPJ se pessoa jurídica); Currículo resumido dos integrantes do projeto; Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver; Declaração de Representação, conforme Anexo IV, para os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, nos termos do indicado no subitem 3.4 do Edital; Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver. OBS.: Além dos documentos obrigatórios, o proponente pode apresentar outros documentos para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO III

Critérios de Avaliação e Pontuação

Entende-se por avaliação do mérito cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital.

A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio.

A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual, quanto comparativa.

A nota do projeto será definida mediante o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos considerando os pesos dos critérios.

ID Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação MÁXIMA	PESO	RESULTADO
a	Qualidade artística do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	1	10
b	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Distrito Federal.	10	1	10
c	Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva do setor audiovisual do Distrito Federal.	5	1	5
d	Contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto A mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de pessoas com deficiência na produção e execução do projeto.	4	1	4
e	Equidade de Gênero: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. A divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na produção e execução do projeto.	4	1	4
f	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos. Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos. Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.	3	2	6
g	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária; sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	1	10
h	Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, os Objetivos e as Metas do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	6	1	6
i	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	1	10
j	Trajectoria artística e cultural do proponente A avaliação será realizada com base no currículo do proponente e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta. Obs: no aspecto temporal, cada período comprovado de cinco anos de atuação do proponente confere 1 ponto na avaliação.	10	1	10
k	Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta.	10	1	10
l	Local de realização da contrapartida Realização da contrapartida em regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos. Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos. Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.	5	2	10
m	Ações de acessibilidade Considera para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto referentes à acessibilidade, conforme subitem 8.1 do Edital.	5	1	5
PONTUAÇÃO TOTAL				100

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital XXXXX, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [R\$ xxxxxxx] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº XXXXXXXX, a serem pagos nos termos do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros serão, obrigatoriamente, aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 Estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos originalmente transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II - orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento, com possibilidade de aplicação de sanções;

VI - monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na Cláusula 6.2 e adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento, com possibilidade de aplicação de sanções ou exigência de devolução integral de recursos, nos termos da CLÁUSULA 11.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar a ação cultural aprovada;

II - aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III - manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV - facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V - prestar informações à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, conforme formulário padrão disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

VI - atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, que deve se dar por via telefônica ou mensagem eletrônica;

VII - divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Governo do Distrito Federal, com possibilidade de aplicação de sanções caso as duas marcas não tenham sido aplicadas ou tenham sido aplicadas incorretamente;

VIII - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX - apresentar Relatório de Execução Financeira, caso solicitado pelo Agente Público;

X - guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

XI - não utilizar os recursos os para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XII - executar a contrapartida conforme pactuado, com possibilidade de aplicação de sanções em caso de não execução ou execução parcial;

XIII - Anuir com cessão dos direitos parciais da obra em caso de divulgação e promoção das ações pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

XIV - é vedado utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento da contrapartida;

IV - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto e da contrapartida, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3 A análise da prestação de contas será realizada nos termos da execução do objeto do projeto aprovado no edital.

7.3.1 A contrapartida proposta faz parte do objeto do projeto.

7.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido no edital; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.4.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados projeto proposto;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.4.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.5 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.4; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.5.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contados do recebimento da notificação.

7.6 O julgamento da prestação de informações realizado avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, real ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.7 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.7.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.7.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de planos de ações compensatórias.

7.7.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.7.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, desde que não haja alteração do objeto ajustado.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública, quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderá ser realizado apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. 1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10. 2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. 3 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.4 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

10.5 Agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 05 dias contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão que aplicar a sanção.

10.6 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve.

10.7 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata a cláusula 10.3.

10.8 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

10.9 Nos casos de aplicação de multa deverão ser observados os seguintes limites:

I - nos casos de infração leve, a multa será de no mínimo R\$200,00 (duzentos reais) até R\$1.000,00 (mil reais);

II - nos casos de infração média, a multa será de no mínimo R\$1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III - nos casos de infração grave, a multa será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais).

10.10 O agente cultural penalizado estará impedido de acessar novos recursos enquanto estiver pendente o pagamento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, neste ato representado por seu Secretário, designará, em ato oficial, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Controle de Resultados, para este termo de ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LICENÇA DE USO DE OBRA INTELECTUAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA

13.1 O (A) AGENTE CULTURAL pelo presente instrumento, autoriza e concede, a título gratuito, expressamente à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Licença de Uso de Trecho de Obra Intelectual com Finalidades Específicas, a serem definidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, para que a(s) obra(s) objeto do presente apoio financeiro seja(m) utilizada(s) com a finalidade de promover e divulgar as ações culturais apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura e o Governo do Distrito Federal e pelo Ministério da Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo órgão:

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), residir no endereço acima informado, na forma do art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008, e que não detenho outros meios de comprovação de residência.

Brasília, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA FIXA

Declaro que não tenho residência fixa, uma vez que (o proponente deve escolher apenas uma das alternativas abaixo):

- Encontro-me em situação de rua;
- Pertencço a comunidade indígena;
- Pertencço a comunidade quilombola;
- Pertencço a comunidade circense;
- Pertencço a comunidade cigana;
- Pertencço a população nômade;
- Pertencço a população itinerante.

Declaro ainda que todas as comunicações com a Administração Pública serão realizadas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail abaixo indicado, e que estou ciente de que o envio da mensagem eletrônica terá força de notificação/intimação para todos os efeitos legais.

Endereço de e-mail do proponente: _____.

Brasília, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VIII

MODELO DE PLANO DE CURSO/OFICINA

MODELO BÁSICO
NOME DO PROJETO:
NOME DO CURSO/OFICINA:
EMENTA: (faça um resumo do conteúdo do curso/oficina).
OBJETIVOS: (indique os objetivos gerais e específicos de seu curso/oficina).
PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia, membro de uma comunidade ou grupo, etc.).
FAIXA ETÁRIA:
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Nº DE TURMAS:
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA:
METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).

RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina).
PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses).
CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)
CONTEÚDO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina).
AVALIAÇÃO:
1. Instrumento de avaliação do curso/oficina: (descreva a forma de avaliação do curso/oficina, indicando como os professores/oficineiros avaliarão os participantes).
2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina: (descreva a forma como os participantes avaliarão o curso/oficina, opinando sobre os instrutores, material didático, organização da ação formativa, instalações, dentre outros).
CERTIFICAÇÃO: (indique quais os critérios para recebimento dos certificados).
REFERÊNCIAS: (Indique a bibliografia – livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses - ou outros itens, a exemplo de sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência na ação formativa).

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

ANEXO IX
MODELO DE PLANO DE PESQUISA

MODELO BÁSICO
TÍTULO DA PESQUISA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO:
OBJETIVOS:
METODOLOGIA:
REFERENCIAL TEÓRICO/PRÁTICO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, para a seleção simplificada de projetos culturais a serem financiados com os recursos descentralizados, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, além da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, consoante as condições previstas nesse edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos artísticos e culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e respectivas linhas de apoio descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com vistas ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes da pandemia de COVID-19 e dos protocolos adotados para combatê-la.

1.1.1 Os prejuízos a que se refere o subitem 1.1 são presumidos em relação aos agentes culturais em atuação no período da pandemia de COVID-19, conforme o disposto no art. 1º da Lei Complementar n. 195/2022, tendo em vista a natureza eminentemente gregária e coletiva das atividades e ações típicas do setor cultural.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 11.585.619,35 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) divididos entre as linhas e categorias de apoio descritas no ANEXO I.

2.1.1 O valor deste Edital corresponde aos recursos entregues ao DF por meio da LC nº 195/2022 para as ações descritas em seu art. 8º, § 1º, descontados:

- o montante correspondente a 5% dos recursos para a operacionalização das ações, na forma do art. 17 do Decreto nº 11.525/2023;
- o valor de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), reservados para eventual edital de premiação.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade orçamentária: 16.101;

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

2.2.3 Natureza da despesa: 33.50.41;

2.2.4 Fonte dos recursos: 19110000/19120000.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos e que comprove atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins a que se presta, estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o disposto no subitem 1.1.1.

3.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses indicadas no item 12.2.1.1.

3.1.2 Para os agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no momento da publicação deste Edital, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), não será necessária a comprovação de residência, na fase de habilitação.

3.2 O agente cultural pode ser:

- pessoa física, incluindo Microempreendedor Individual (MEI);
- coletivos sem constituição jurídica;
- pessoa jurídica.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), deverá ser indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV.

3.5 As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no ato de constituição da organização (estatuto, contrato social, etc).

3.6 Fica assegurado o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterá aquele registrado em documento oficial.

3.6.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que:

- integrem o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

c) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.1 A vedação tratada no subitem c do item 4.1 não se aplica a atores da sociedade civil que tenham integrado o Comitê Consultivo ou, de outra forma, participado do processo de consulta pública à comunidade cultural realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na forma do art. 4º § 2º da Lei Complementar nº 195/2022.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise de mérito cultural e habilitação dos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste Edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra promocional e obra pornográfica.

4.5 É vedada a inscrição de projetos cujo objeto seja destinado a coleções particulares ou circuitos privados com limitações de acesso.

4.5.1 A vedação prevista não se configura nos casos de em que o objetivo do projeto cultural seja promover a disponibilização ao público de determinada coleção particular.

5. DAS COTAS

5.1 O proponente poderá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência ou mulheres, nas linhas de apoio em que as haja, de acordo com a distribuição contante no ANEXO I.

5.2 Os proponentes que optarem por concorrer a alguma das modalidades de vagas reservadas e que tenham seus projetos classificados nas vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nestas vagas, ficando a vaga disponível para o próximo colocado na mesma modalidade de cotas e linha de apoio.

5.3 Em caso de desistência, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à mesma modalidade de cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a seguinte ordem:

- Indígenas;
- Pessoas com deficiência;
- Negros;
- Mulheres.

5.4.1 Não havendo o preenchimento de nenhuma das cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o proponente deverá fazer a opção por meio do campo próprio no formulário de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema.

5.5.1 O proponente poderá optar por apenas uma das modalidades de vagas reservadas, ainda que se enquadre concomitantemente em mais de uma delas.

5.5.2 A opção pelas vagas reservadas aos negros, indígenas e mulheres implica autodeclaração do proponente, com presunção relativa de veracidade, de que é pessoa preta ou parda, no primeiro caso, ou de que pertence a povo indígena ou ao gênero feminino, nos dois últimos casos, respectivamente.

5.5.2.1 A inscrição em linhas de apoio exclusivas para mulheres também implica em autodeclaração, com presunção relativa de veracidade, de que a proponente pertence ao gênero feminino, de acordo com sua autopercepção e vivência.

5.5.3 No caso das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar laudo médico, emitido, no máximo, nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

5.5.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.6 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- quadro societário composto por 50%, no mínimo, de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência ou mulheres; ou
- equipe do projeto cultural composta por 50%, no mínimo, de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou mulheres, de acordo com o indicado na ficha técnica do projeto.

5.7 Os proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas responsabilizam-se civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas entre o dia 23 de novembro e 03 de dezembro de 2023, às 23h:59, e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico cujo link estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação, por meio do sistema eletrônico/plataforma de inscrição supracitada, para formalizar sua inscrição:

- a) plano de trabalho (ANEXO II);
- b) documentos de identificação do proponente (CPF e RG, se Pessoa Física e CNPJ se pessoa jurídica);
- c) currículo resumido dos integrantes do projeto;
- d) documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme ANEXO I.
- e) declaração de Representação, conforme ANEXO IV, para os agentes culturais que atuem como coletivo cultural sem constituição jurídica, nos termos do indicado no Subitem 3.4 deste Edital;
- f) portfólio do projeto, ou seja, material que comprove as edições anteriores do projeto, se for o caso; e
- g) outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

6.5 No ato da inscrição, será exibida mensagem de confirmação.

6.6 Os projetos serão avaliados na linha de apoio selecionada pelo proponente na plataforma de inscrição.

6.7 Serão considerados motivos de não admissão:

- a) envio de projetos na plataforma de inscrição fora do prazo previsto por este Edital;
- b) ausência dos documentos de identificação do proponente ou dos currículos do proponente e dos integrantes da ficha técnica do projeto;
- c) valor do projeto superior ao valor máximo permitido para a linha de apoio escolhida no ato de inscrição.

6.7.1 Os projetos não admitidos serão excluídos do certame sem análise de mérito, sem possibilidade de recurso.

6.8 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com 01 (um) projeto.

6.8.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

6.8.2 Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, mesmo que de proponentes diferentes, somente assinará Termo de Execução Cultural um dos proponentes dos projetos enviados.

6.8.2.1 Na hipótese descrita no item 6.8.2, os proponentes dos referidos projetos serão notificados e solicitados a optarem por apenas 1 (um) dos projetos.

6.8.2.2 Após a notificação de que trata o item 6.8.2.1, os proponentes terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da sua notificação, para definirem qual dos seus projetos será contemplado. Transcorrido o prazo sem resposta ou sem escolha efetiva pelos proponentes, prevalecerá o primeiro projeto enviado.

6.8.2.3 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais são projetos que se pretendem às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

6.9 Ao inscrever-se, o proponente responsabiliza-se pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como por eventuais dificuldades devido a congestionamentos de navegação no site nos últimos dias de inscrição, pelo que os proponentes devem buscar a conclusão de suas inscrições com antecedência, a fim de evitar eventuais dificuldades.

6.10 As inscrições deste Edital são gratuitas.

7. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho (ANEXO II), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

7.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

7.3 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais, desde que o proponente apresente justificativa fundamentada demonstrando tratar-se de significativa excepcionalidade, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem os preços considerados compatíveis com os praticados no mercado ou forem considerados incoerentes com o em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 11.8.

7.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente Edital.

7.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

7.8 Os recursos do Termo de Execução Cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:

- a) prestação de serviços;
- b) aquisição ou locação de bens;
- c) remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
- d) diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- e) despesas com tributos;
- f) assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
- g) fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
- h) desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- i) assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
- j) despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- k) outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

7.8.1 É vedado o pagamento de tarifas bancárias com os recursos recebidos no âmbito do presente edital.

7.8.2 As contratações de bens e serviços pelo agente cultural com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.8.3 O agente cultural será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

7.8.4 As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do agente cultural.

7.8.5 Nos casos em que o agente cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

8. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

8.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), do Decreto nº 43.811 de 05/10/2022, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal e da Portaria nº 09 de 20/01/2023 - SECEC/DF, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, de modo a contemplar:

- a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, abrangendo ajuda técnica (interpretação em libras, libras tátil, oralação e leitura labial, guias intérpretes guias de cego, braille) e/ou tecnologia assistiva (sistema de laço de indução, audiodescrição, legenda closed caption, elevadores, estenotipia, etc);
- c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 8.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- a) for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- b) quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.4.1 O proponente deve apresentar justificativa fundamentada a fim de demonstrar a configuração das hipóteses previstas nos subitens 8.4 a e b.

8.5 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como, deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

8.6 Durante a execução do projeto em hipótese alguma será admitida a supressão, parcial ou total ou cancelamento dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste Edital.

8.7 Para esclarecimento de dúvidas poderá ser consultado o Guia Prático de Acessibilidade Cultural para agentes culturais, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/cartilhas-e-manuais/>

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado com recursos deste Edital, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

9.2 O proponente definirá a contrapartida, contemplando obrigatoriamente:

a) Realização de pelo menos 01 (uma) ação, realizada em espaços públicos do Distrito Federal, preferencialmente em regiões administrativas de menor IDH, de forma gratuita, destinada, prioritariamente a realização de exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.

9.2.1 A ação prevista no subitem anterior deverá ser destinada prioritariamente a:

a) alunos e professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI;

b) profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) pessoas integrantes de coletivos culturais e de associações comunitárias.

9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data de término da vigência do Termo de Execução Cultural assinado.

9.3.1 As propostas de contrapartidas devem ser detalhadas, com previsão de data de realização, local de realização, público beneficiário e quantidade de público esperado.

9.4 A proposta de contrapartida é de responsabilidade exclusiva do proponente, de modo a não ser custeada com os recursos destinados ao projeto, exceto para os itens relacionados à acessibilidade.

10. DAS ETAPAS DO EDITAL

10.1 As propostas inscritas no certame regido por este Edital serão submetidas às seguintes etapas:

a) análise de propostas;

b) habilitação.

10.1.1 A etapa de análise de propostas compreende:

a) avaliação do mérito cultural dos projetos, realizada por comissão de seleção, conforme tópico 11;

b) divulgação do resultado provisório;

c) recebimento e julgamento de recursos; e

d) divulgação do resultado final de projetos contemplados.

10.1.2 A etapa de habilitação compreende:

a) análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 12;

b) divulgação do resultado provisório;

c) recebimento e julgamento de recursos; e

d) divulgação do resultado final de proponentes habilitados.

11. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

11.1 A etapa de análise de propostas abrange a avaliação do mérito cultural dos projetos, entendida como a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

11.2 A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio e avaliados pela comissão.

11.3 Serão considerados inaptos os projetos que incorram em qualquer umas das hipóteses abaixo elencadas:

a) descumprimento do subitem 7.7 deste Edital;

b) não inclusão do proponente, no caso de pessoa física, pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

c) realização de glosa de mais de 25% do valor total solicitado pelo projeto;

d) pontuação total inferior a 50 pontos;

e) formulário de inscrição incompleto, com campos obrigatórios não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta;

f) divergência entre o objeto do projeto e a linha de apoio em que o projeto foi inscrito;

g) ausência de indicação de contrapartida; ou

h) descumprimento aos itens obrigatórios de acessibilidade indicados no item 9 deste Edital.

11.4 Serão desclassificados os projetos que:

a) receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;

11.4.1 A falsidade de informações apresentadas também enseja a desclassificação, além da possibilidade de responsabilização administrativa e criminal do proponente ou seus dirigentes.

11.5 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada por meio de portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, que também designará pessoa responsável pela sua coordenação.

11.6 Poderão ser designados para atuar na comissão de seleção:

a) pareceristas contratados mediante credenciamento;

b) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

c) convidados externos voluntários.

11.7 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos, caso:

a) tenham interesse direto na matéria;

b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

11.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.9 Para a realização da análise de mérito dos projetos inscritos neste Edital serão considerados os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no ANEXO III.

11.10 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, criada pela Portaria nº 237, de 22/09/2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71-A, de 22/09/2023, para deliberação final quanto ao recurso apresentado.

11.11 O recurso de que trata o subitem 11.10 deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.12 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

11.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

11.15 Não cabe recurso do resultado final da etapa de análise de propostas.

12. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.

12.1.1 Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem Termo de Execução Cultural.

12.1.2 Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.3.

12.1.2.1 Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Execução Cultural no caso de inabilitação dos proponentes a que refere o subitem 12.1.1.

12.2 O proponente convocado deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação referida no subitem 11.14, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.2.1 PESSOA FÍSICA

a) comprovante de residência há pelo menos 2 (dois) anos no DF, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme ANEXO VI;

b) currículo/portfólio do proponente com comprovação de atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020;

c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

d) certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Distrito Federal;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

f) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas.

g) declaração de que:

i. não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

ii. as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

iii. não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

iv. não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

v. não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste Edital.

vi. está ciente das determinações do Decreto nº 43.054 de 03 de março 2022, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 e de possíveis alterações da legislação em relação às medidas para enfrentamento da pandemia.

12.2.1.1 A comprovação de residência será dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante;
- c) que se encontrem em situação de rua.

12.2.1.1.1 Na hipótese do subitem 12.2.1.1, o proponente deverá apresentar declaração de que se encontra em situação de rua ou que pertence às comunidades ou populações indicadas nas alíneas a e b, identificando-as, conforme ANEXO VII.

12.2.1.2 Para os coletivos sem constituição jurídica, a documentação acima deve se referir ao representante indicado pelos membros, na forma do subitem 3.4.

12.2.2 PESSOA JURÍDICA

a) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

b) comprovante de endereço apto a comprovar que a pessoa jurídica tem domicílio no DF há pelo menos 2 (dois) anos no DF, por meio da apresentação de contas relativas ao imóvel em que esteja estabelecida, do contrato ou estatuto social devidamente registrado, ou ainda do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil.

c) currículo/portfólio do proponente com comprovação de atuação na área cultural desde data anterior a 20 de março de 2020;

d) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Distrito Federal.

g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

i) declarações de anuências necessárias para a realização do projeto, tais como anuências de espaços para a realização das contrapartidas.

j) declaração de que:

i. a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;

ii. as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

iii. nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

iv. no estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

v. a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

vi. não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como os cônjuges ou parentes até o terceiro grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes da comissão de seleção que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

vii. nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste Edital.

viii. está ciente das determinações do Decreto nº 43.054 de 03 de março 2022, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 e de possíveis alterações da legislação em relação às medidas para enfrentamento da pandemia.

12.3 Estão dispensados da apresentação de comprovante de residência ou domicílio os proponentes com registro já concedido e válido, na data de publicação deste Edital, no cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

12.4 Para os fins do disposto no subitem 12.1.1, g, ii, e 12.1.2, j, ii, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos deste Edital

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido. Caso sejam enviados, serão desconsiderados e a proposta restará inabilitada.

12.6 O Também é hipótese de inabilitação a constatação de fraude manifesta da autodeclaração, no caso de proponentes optantes pelas cotas para pessoas negras, indígenas e mulheres, e da não apresentação ou invalidade do laudo de que trata o subitem 5.5.3, no caso de optante pelas cotas para pessoas com deficiência.

12.7 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, criada pela Portaria nº 237, de 22/09/2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71-A, de 22/09/2023.

12.8 O recurso de trata o item 12.7 deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão recebidos.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

12.11 Não cabe recurso do resultado final da etapa de de habilitação.

13. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS E DO EDITAL

13.1 Caso o número de propostas classificadas não atinja o número de vagas previstas para determinada linha de apoio mesmo após o remanejamento de vagas previsto no subitem 5.4, os respectivos recursos poderão ser remanejados para outras linhas de qualquer categoria, preferencialmente aquelas com menos vagas para ampla concorrência.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a etapa de habilitação, o proponente do projeto selecionado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO V deste Edital, de forma eletrônica.

14.2 O Termo de Execução Cultural visa estabelecer as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais objeto deste Edital.

14.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada pelo proponente.

14.3.1 No caso de pessoa jurídica, a assinatura deverá ser realizada pelo representante legal do proponente ou mandatário com poderes expressos, devidamente cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

14.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, preferencialmente no Banco de Brasília – BRB, isenta de tarifas e com a funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

14.4.1 A administração pública fornecerá ao agente cultural ofício dirigido ao BRB para a abertura da conta específica para recebimento dos recursos.

14.4.2 O agente cultural receberá um e-mail no endereço eletrônico cadastrado no plano de trabalho com a indicação para acesso ao seu processo no SEI, no qual poderá acessar e imprimir o ofício para apresentá-lo em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

14.4.3 O agente cultural poderá optar pela abertura de conta em instituição bancária diversa do BRB, desde que não haja a cobrança de tarifas e que a conta tenha funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

14.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.6 É vedado ao proponente que esteja em débito com o Distrito Federal ou com a União o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.7 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias corridos após a disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente, respeitada a ordem de classificação.

14.8 O proponente é responsável por sua inscrição como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para realização da assinatura do Termo de Execução Cultural.

14.9 As súmulas dos Termos de Execução Cultural celebrados em decorrência deste certame serão publicadas no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão, inclusive nos produtos resultantes dos recursos financeiros recebidos, de forma explícita, as marcas do Governo Federal e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela SECEC/DF, este último disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/manual-e-logomarcas/>.

15.2 O proponente deve mencionar o apoio em entrevistas que conceder ou em releases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou estrangeiro.

15.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 A Secretaria acompanhará a execução do projeto por meio da comissão gestora designada em publicação efetuada no DODF, a qual atestará a realização do projeto, podendo solicitar informações ao proponente a qualquer momento.

16.2 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas.

16.3 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da execução do instrumento a ser celebrado em decorrência do certame regulado por este Edital.

17. DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES NO PROJETO

17.1 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de no máximo 2 (dois) anos, a critério da administração pública a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural, prorrogável por uma única vez, por prazo igual ou inferior ao original, se requerido fundamentadamente pelo agente cultural.

17.1.1 O agente cultural deverá submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, eventual solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos em relação ao marco final da vigência original do instrumento, justificando a necessidade de prorrogação e os motivos que impediram o cumprimento do prazo de vigência original.

17.1.2 O projeto poderá ser prorrogado por prazo a ser determinado em ato publicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, a depender das determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e suas atualizações.

17.1.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

17.2 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data de execução da ação objeto da alteração:

a) pedido de alteração no projeto como cronograma, ficha técnica, local de realização, entre outros; e

b) acréscimo ou supressão de itens da planilha orçamentária.

17.3 Não haverá necessidade de autorização prévia nos casos de:

a) alteração entre os itens previstos na planilha orçamentária até o limite de 20%, sem alteração do valor total do projeto;

b) utilização de valores de rendimentos de ativos financeiros em itens já previstos no plano de trabalho ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, valores de mercado e legislação aplicada.

17.3.1 A realização das alterações de que tratam as alíneas a e b do subitem 17.3 deverá ser informada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em seguida, para fins de apostilamento ou de registro para acompanhamento da execução do projeto, conforme for o caso.

17.4 São vedadas:

a) a alteração do proponente e do objeto do projeto; e

b) a supressão parcial ou total dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste Edital, sendo possível, apenas, a alteração entre os aspectos descritos no subitens 8.1 e 8.2.

18. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

18.1 Os procedimentos de comprovação da execução do projeto e de seu objeto observarão o Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 O agente cultural deve comprovar a execução do objeto e os resultados alcançados por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal acompanhado de:

a) registro documental da realização das atividades previstas na contrapartida do projeto, tais como vídeos (por meio de link), matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, etc.

b) informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

18.2.1 O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.3 As notas fiscais e/ou recibos deverão ser mantidos pelo agente cultural por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento.

19. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

19.1 A comissão gestora do projeto ou outro agente público designado para a análise da prestação de informações, elaborará parecer técnico de análise do Relatório de Execução do Objeto e documentação de que trata o subitem 18.2, por meio do qual adotará um dos seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

a) concluir que houve o cumprimento integral do objeto; ou

b) solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto, que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial, ou ainda quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

19.1.1 Em ambos os casos, o processo será submetido à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações.

19.2. O julgamento da prestação de informações realizada pela autoridade competente avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, e poderá concluir pela:

a) aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

b) reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

19.2.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

19.3 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

a) devolver recursos ao erário; ou

b) apresentar plano de ações compensatórias.

19.3.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que inequivocamente comprovada.

19.3.2 Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário, ou na hipótese de rejeição pela administração pública do plano de ações compensatórias.

19.3.3 O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

19.4 Caso seja comprovado que o mesmo proponente foi beneficiário em mais de 1 (um) projeto, os recursos repassados aos referidos projetos deverão ser restituídos ao erário, com juros e correção monetária, independentemente da comprovação do cumprimento de seus objetos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes, que deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, ao site e às mídias sociais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

20.3 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste Edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

20.4 Em caso de alteração da legislação que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Covid-19, incluindo o Decreto nº 43.054/2022, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades desde que não alterem o objeto do projeto aprovado, nos termos do indicado no item 17.4.

20.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

20.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a depender das determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 e suas atualizações.

20.9 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.9.1 Caso a irregularidade seja constatada após a assinatura do Termo de Execução Cultural e após o recebimento dos recursos, o proponente será instado à devolução integral dos recursos.

20.10 Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo- Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

20.11 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

20.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da publicação do Edital.

20.13 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, criada pela Portaria nº 237, de 22/09/2023, publicada no DODF Edição Extra nº 71- A, de 22/09/2023 ou por outro órgão competente a ser designado por ato do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS LINHAS DE APOIO,
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

1. CRIAÇÕES ARTÍSTICAS (Projetos Livres) – art. 8º § 1º									
Linha de Apoio	Nat. Jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas
1.1 Artes Visuais	PJ/PF	3	4	2	2		11	90.500,00	995.500,00
1.2 Artes Cênicas	PJ/PF	10	4	2	1		17	144.330,55	2.453.619,35
1.3 Música	PJ/PF	10	4	2	1		17	90.500,00	1.538.500,00
1.4 Manifestações Tradicionais e Populares	PJ/PF	21	2	1	1		25	65.160,00	1.629.000,00
1.5 Literatura	PJ/PF	6	3	2	1		12	60.000,00	720.000,00
1.6 Diversidade	PJ/PF	2	2	1			5	90.500,00	452.500,00
1.7 Projetos exclusivos para mulheres	PJ/PF	8					8	90.500,00	724.000,00
TOTAL 1									8.513.119,35

1.1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais; Design e Moda; Artesanato; e Fotografia)	
1.1.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, abrangendo qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, exceto audiovisual, com enfoque em Artes Plásticas e Visuais, Artesanato, Design e Moda, e Fotografia.	
1.2. ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança, Musicais Óperas e Circo).	
1.2.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como ações de capacitação/formação/qualificação (oficinas, cursos ações para formação de plateia, ou ações educativas), circulação, eventos (festas, mostras e festivais), montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, exceto audiovisual, com enfoque na área de Teatro, Dança, Musicais, Ópera e Circo.	
1.3. MÚSICA (Música, incluindo Orquestra)	
1.3.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, exceto audiovisual, com enfoque na área de Música.	
1.4 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana, Hip Hop, Grafite, Cultura Popular, Capoeira, Carnaval, Cultura de Matriz Africana, Cultura dos Povos Indígenas)	
1.4.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (festas, mostras e festivais), desenvolvimento de adereços e indumentárias, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, exceto audiovisual, com enfoque em temas e fazeres culturais e/ou tradicionais relacionados à Cultura Popular, Arte Urbana, Hip Hop, Grafite, Capoeira, Carnaval, Cultura de Matriz Africana, ou Cultura dos Povos Originários.	
1.5 LITERATURA (Leitura/Livro; Escrita e Oralidade/Contação de Histórias)	
1.5.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (feiras, mostras, saraus), apoio a bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadros etc.), publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadros etc.) exposições ou feiras, salões, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, exceto audiovisual, com ênfase na área de Leitura, Escrita e Oralidade/Contação de Histórias.	
1.6 DIVERSIDADE (Cultura LGBTQIAP+)	
1.6.1 Objeto	
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver qualquer área cultural, exceto audiovisual, desde que o tema seja relacionado à Cultura LGBTQIAP+.	

1.7 PROJETOS EXCLUSIVOS PARA MULHERES
1.7.1 Objeto
Projetos livres que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com formato, atividades e ações livres, como ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver qualquer área cultural, exceto audiovisual.
1.8 Requisitos da categoria
a. O proponente deve apresentar os documentos e informações que considerar relevantes para demonstrar a análise de mérito cultural do projeto.
b. Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e promotores de eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.
c. Projetos que previrem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas é recomendável o envio do Plano de Curso – Oficina (ANEXO VIII);
d. Dever ser apresentado laudo médico para as pessoas com deficiência integrantes da ficha técnica, nos moldes do item 5.5.3 do Edital.

2. GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL									
Linha de Apoio	Nat. jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas
2.1 Festivais e Mostras	PJ/PF	4	3	1	1		9	180.500,00	1.624.500,00
2.2 Circulação Artística	PJ/PF	5	3	1			9	90.500,00	814.500,00
TOTAL 2									2.439.000,00

2.1 FESTIVALS E MOSTRAS	
2.1.1 Objeto	
Projetos voltados à produção e realização de festivais e mostras culturais em qualquer área cultural, exceto audiovisual.	
2.1.2 Requisitos da linha de apoio	
a. Estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;	
b. Previsão de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis.	
c. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser aplicados no âmbito do próprio projeto.	
2.2 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA	
2.2.1 Objeto	
Projetos com a finalidade de levar obras, apresentações ou performances artísticas de um local ou contexto para outro, com o objetivo de ampliar seu alcance, compartilhar sua expressão criativa e conectar-se com diferentes públicos e comunidades.	
2.2.2 Requisitos da linha de apoio	
a. O projeto deve prever a a realização da ação em pelo menos três regiões administrativas do DF ou cidades da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;	
b. Em caso de cobrança de ingresso, os recursos deverão ser aplicados no âmbito do próprio projeto.	

3. PESQUISA, REGISTRO E MEMÓRIA (Projetos Livres)									
Linha de Apoio	Nat. jur.	Ampla Concorrência	Pessoas Negras	Povos Indígenas	PCD	Mulheres	Qtd. Projetos	Valor por projeto	Valor total das linhas
3.1 Patrimônio histórico e artístico material e imaterial	PJ/PF	2		1			3	90.500,00	271.500,00
3.2 Mapeamento de acervo histórico, cultural e artístico	PJ/PF	3	1				4	90.500,00	362.000,00
TOTAL 3									633.500,00

3.1 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL
3.1.1 Objeto
Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, com liberdade de formatos, atividades ou ações, podendo tratar-se de ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), eventos, difusão, educação patrimonial, pesquisa e inventários, entre outros, com predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial, com ênfase em projetos sobre bens culturais com potencial para tombamento.
3.1.2 Requisitos da linha de apoio
a. O proponente deve apresentar os documentos e informações que considerar relevantes para demonstrar a análise de mérito cultural do projeto. b. Para projetos que previrem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas é recomendável o envio do Plano de Curso – Oficina (ANEXO VIII). c. Para projetos que previrem ações de pesquisa, é recomendável o envio do Plano de Pesquisa (ANEXO IX); d. Dever ser apresentado laudo médico para as pessoas com deficiência integrantes da ficha técnica, nos mesmos moldes dos subitens 5.5.3 e 5.5.3.1 do Edital; e. Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de Limpeza Urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e promotores de eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos. f. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser aplicados no âmbito do próprio projeto.
3.2 MAPEAMENTO DE ACERVO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO
3.2.1 Objeto
Projetos de pesquisa com a finalidade de registro do Patrimônio Material do Distrito Federal, incluindo o mapeamento, digitalização e catalogação de acervo, além da elaboração e/ou publicação de livro, revista, site ou obra de referência relacionada à área de Patrimônio Material Histórico e Artístico.
3.2.2 Requisitos da linha de apoio
a. O proponente deve apresentar os documentos e informações que considerar relevantes para demonstrar a análise de mérito cultural do projeto; b. Deve ser apresentado Plano de Pesquisa (ANEXO IX); c. Dever ser apresentado laudo médico para as pessoas com deficiência integrantes da ficha técnica, nos mesmos moldes dos subitens 5.5.3 e 5.5.3.1 do Edital.

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO
Dados do Projeto

Título ou Nome do Projeto:
Categoria a que vai concorrer. Marque uma das opções abaixo:
1. Criações Artísticas (Projetos Livres) art. 8º LPG
() 1.1 ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais; Design e Moda; Artesanato, e Fotografia)
() 1.2 ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança, Musicais, Óperas e Circo)
() 1.3 MÚSICA (Música, incluindo Orquestra).
() 1.4 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte urbana, Hip hop, Grafite, Cultura popular, Capoeira, Carnaval, Cultura de Matriz Africana, Cultura dos Povos Indígenas)
() 1.5 LITERATURA (Leitura/Livro, Escrita e Oralidade/Contação de História)
() 1.6 DIVERSIDADES (Cultura LGBTQIAP+)
() 1.7 Projetos Exclusivos para Mulheres
2. Gestão e Produção Cultural - art. 8º LPG
() 2.1 Festivais e Mostras
() 2.2 Circulação artística
3. Pesquisa, Registro e Memória (Projetos Livres) art. 8º LPG
() 3.1 Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
() 3.2 Mapeamento de acervo histórico, cultural e artístico

Objeto do projeto
(Descrever até 03 linhas de forma clara e sucinta qual será a entrega do seu projeto.)
Justificativa do projeto
(Descrever a relevância e pertinência temática do projeto; o motivo da realização deste projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios culturais para a cidade e para o público a que se destina)
Objetivos e Metas do Projeto
(Detalhar os objetivos e o alcance das ações propostas)
Público-alvo
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Acessibilidade arquitetônica
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
() elevadores adequados para pessoas com deficiência

() piso tátil
() rampas
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
() assentos para pessoas obesas
() corrimãos e guarda corpos
() iluminação adequada
() Outros
Acessibilidade comunicacional
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras
() o sistema Braille
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil
() a audiodescrição
() as legendas
() a linguagem simples
() textos adaptados para leitores de tela
() Outra
Acessibilidade atitudinal
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Ficha técnica e artística (Indicar os principais profissionais que participarão do projeto, a critério do proponente. É obrigatória, contudo, a indicação do proponente, ou dos sócios, diretores e/ou administradores, no caso de pessoa jurídica, conforme subitem 11.3, b)						
Nome do profissional/ Empresa	Função no projeto	CPF	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	PCD	Mulher

Cronograma de Execução				
Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
			__/__/__	__/__/__
			__/__/__	__/__/__
			__/__/__	__/__/__

Estratégia de divulgação
Apresentar os meios que serão utilizados para a divulgação do projeto

Contrapartida
Descrever detalhadamente qual contrapartida será realizada, com indicação de data prevista de realização, local de realização, público beneficiário e quantidade de público esperado. A contrapartida deve ser executada até a data de término da vigência do Termo de Execução Cultural assinado.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informar se o projeto prevê apoios financeiros como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Em caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informar a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário/produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhar onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
(Preencher a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme item 7.2)						
Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total	Referência de preço

Documentos Obrigatórios
Documentos de identificação do proponente (CPF e RG, se Pessoa Física e CNPJ se pessoa jurídica); Currículo resumido dos integrantes do projeto; Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver; Declaração de Representação, conforme Anexo IV, para os agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, nos termos do indicado no subitem 3.4 do Edital; Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver. OBS.: Além dos documentos obrigatórios, o proponente pode apresentar outros documentos para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Entende-se por avaliação do mérito cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital.

A pontuação de cada projeto é atribuída em função da análise comparativa das propostas, compreendida como o exame não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de seus objetivos, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma linha de apoio.

A disponibilidade ou proposição de um quesito de avaliação não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do Mérito Cultural, tanto individual, quanto comparativa.

A nota do projeto será definida mediante o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos considerando os pesos dos critérios.

ID CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	RESULTADO
a	Qualidade artística do projeto, coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	1	10
b	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Distrito Federal.	10	1	10
c	Relevância da ação proposta para a cadeia produtiva artístico/cultural do Distrito Federal A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cadeia produtiva do setor audiovisual do Distrito Federal.	5	1	5
d	Contratação e inclusão de PCD para atuar na produção e execução do projeto A mera presença de PCD na ficha técnica não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação de pessoas com deficiência na produção e execução do projeto.	4	1	4

e	Equidade de Gênero: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se há equidade de gênero em relação aos profissionais elencados no projeto. A divisão matemática igualitária para a participação dos gêneros no projeto não garante a pontuação máxima. A pontuação é atribuída com base na análise do mérito cultural, tanto individual quanto comparativa, da relevância da participação dos gêneros na produção e execução do projeto.	4	1	4
f	Descentralização: Proponentes (PF ou PJ) residentes nas regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos. Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos. Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.	3	2	6
g	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução em relação às metas, resultados e desdobramentos do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária; sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	1	10
h	Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, os Objetivos e as Metas do projeto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como capacidade de executá-los.	6	1	6
i	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	1	10
j	Trajatória artística e cultural do proponente A avaliação será realizada com base no currículo do proponente e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta. Obs: no aspecto temporal, cada período comprovado de cinco anos de atuação do proponente confere 1 ponto na avaliação.	10	1	10
k	Contrapartida Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta.	10	1	10
l	Local de realização da contrapartida Realização da contrapartida em regiões administrativas de menor IDH conforme descrito abaixo: Grupo I - (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal) - 1 ponto. Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 2 pontos. Grupo III - (RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II - 3 pontos. Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol e Sol Nascente - 3 pontos.	5	2	10
m	Ações de acessibilidade Considera para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto referentes à acessibilidade, conforme subitem 8.1 do Edital.	5	1	5
PONTUAÇÃO TOTAL				100

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
 DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
 IDENTIDADE:
 CPF:
 E-MAIL:
 TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital XXXXX, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [R\$ xxxxxxx] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº XXXXXXXX, a serem pagos nos termos do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros serão, obrigatoriamente, aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 Estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos originalmente transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - transferir os recursos ao (a) AGENTECULTURAL;
- II - orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento, com possibilidade de aplicação de sanções;
- VI - monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na Cláusula 6.2 e adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento, com possibilidade de aplicação de sanções ou exigência de devolução integral de recursos, nos termos da CLÁUSULA 11.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I - executar a ação cultural aprovada;
- II - aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III - manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV - facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V - prestar informações à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural, conforme formulário padrão disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- VI - atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, que deve se dar por via telefônica ou mensagem eletrônica;
- VII - divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Governo do Distrito Federal, com possibilidade de aplicação de sanções caso as duas marcas não tenham sido aplicadas ou tenham sido aplicadas incorretamente;
- VIII - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX - apresentar Relatório de Execução Financeira, caso solicitado pelo Agente Público;
- X - guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

XII - não utilizar os recursos os para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XIII - executar a contrapartida conforme pactuado, com possibilidade de aplicação de sanções em caso de não execução ou execução parcial;

XIV - anuir com cessão dos direitos parciais da obra em caso de divulgação e promoção das ações pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

XIV - é vedado utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento da contrapartida;
- IV - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto e da contrapartida, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.3 A análise da prestação de contas será realizada nos termos da execução do objeto do projeto aprovado no edital.

7.3.1 A contrapartida proposta faz parte do objeto do projeto.

7.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido no edital; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.4.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados projeto proposto;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.4.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.5 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.4; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.5.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contados do recebimento da notificação.

7.6 O julgamento da prestação de informações realizado avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.7 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.7.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.7.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de planos de ações compensatórias.

7.7.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.7.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, desde que não haja alteração do objeto ajustado.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública, quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderá ser realizado apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

II - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial, caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10.3 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.4 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

10.5 agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 05 dias contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão que aplicar a sanção.

10.6 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve.

10.7 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata a cláusula 10.3.

10.8 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

10.9 Nos casos de aplicação de multa deverão ser observados os seguintes limites:

I - nos casos de infração leve, a multa será de no mínimo R\$200,00 (duzentos reais) até R\$1.000,00 (mil reais);

II - nos casos de infração média, a multa será de no mínimo R\$1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III - nos casos de infração grave, a multa será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais).

10.10 O agente cultural penalizado estará impedido de acessar novos recursos enquanto estiver pendente o pagamento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, neste ato representado por seu Secretário, designará, em ato oficial, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Controle de Resultados, para este termo de ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LICENÇA DE USO DE OBRA INTELECTUAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA

13.1 O (A) AGENTE CULTURAL pelo presente instrumento, autoriza e concede, a título gratuito, expressamente à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Licença de Uso de Trecho de Obra Intelectual com Finalidades Específicas, a serem definidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, para que a(s) obra(s) objeto do presente apoio financeiro seja(m) utilizada(s) com a finalidade de promover e divulgar as ações culturais apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Governo do Distrito Federal e pelo Ministério da Cultura, por meio da Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pelo órgão:

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), residir no endereço acima informado, na forma do art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008, e que não detenho outros meios de comprovação de residência.

Brasília, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA FIXA

Declaro que não tenho residência fixa, uma vez que (o) proponente deve escolher apenas uma das alternativas abaixo):

() Encontro-me em situação de rua;

() Pertencço a comunidade indígena;

() Pertencço a comunidade quilombola;

() Pertencço a comunidade circense;

- () Pertencem a comunidade cigana;
 () Pertencem a população nômade;
 () Pertencem a população itinerante.

Declaro ainda que todas as comunicações com a Administração Pública serão realizadas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail abaixo indicado, e que estou ciente de que o envio da mensagem eletrônica terá força de notificação/intimação para todos os efeitos legais.

Endereço de e-mail do proponente:

Brasília, de de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO VIII
 MODELO DE PLANO DE CURSO/OFICINA

MODELO BÁSICO
NOME DO PROJETO:
NOME DO CURSO/OFICINA:
EMENTA: (faça um resumo do conteúdo do curso/oficina).
OBJETIVOS: (indique os objetivos gerais e específicos de seu curso/oficina).
PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia, membro de uma comunidade ou grupo, etc.).
FAIXA ETÁRIA:
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Nº DE TURMAS:
Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA:
METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).
RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina).
PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses).
CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)
CONTEÚDO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina).
AValiação:
1. Instrumento de avaliação do curso/oficina: (descreva a forma de avaliação do curso/oficina, indicando como os professores/oficineiros avaliarão os participantes).
2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina: (descreva a forma como os participantes avaliarão o curso/oficina, opinando sobre os instrutores, material didático, organização da ação formativa, instalações, dentre outros).
CERTIFICAÇÃO: (indique quais os critérios para recebimento dos certificados).

REFERÊNCIAS: (Indique a bibliografia – livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses - ou outros itens, a exemplo de sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência na ação formativa).

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

ANEXO IX
 MODELO DE PLANO DE PESQUISA

MODELO BÁSICO
TÍTULO DA PESQUISA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO:
OBJETIVOS:
METODOLOGIA:
REFERENCIAL TEÓRICO/PRÁTICO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

RESULTADO COMPLEMENTAR AO RESULTADO DE MÉRITO DO EDITAL
 Nº 26/2021 FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao determinado em Mandado de Segurança Cível, Acórdão Nº 1708591, transitado em julgado proferido nos autos do processo judicial nº 0739832-95.2021.8.07.0000, torna público o Resultado Preliminar de Mérito do Edital 26/2021, em complementação ao resultado publicado no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, Seção III, p. 49:

Nº	Proponente	Nome do Projeto	Área	Linha de Apoio	Nota Final do Projeto	Classificado para etapa de Admissibilidade
14263	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	BRASÍLIA MONUMENTAL	AUDIOVISUAL	OBRA SERIADA	109	SIM

CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 107/2023
PROCESSO Nº 00150-00005898/2023-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.291.629/0001-33, neste ato representada por RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Musicalização Brasília!”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00, conforme Nota de Empenho nº2023NE000872, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 109/2023
PROCESSO Nº 00150-00006555/2023-37

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TRANSFORMA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.560/0001-22, neste ato representada por SÉRGIO GOMES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0071; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00874, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/05/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, e RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, Matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SÉRGIO GOMES MARTINS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 110/2023
PROCESSO Nº 00150-00007591/2023-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO TRACOS DE COMUNICACAO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº

08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “REVISTA TRAÇOS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0327 e 13.392.6219.9075.0328; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00875, e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2023NE00876, emitidas em 17/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAQUEL PEREIRA COSTA, Matrícula nº 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 240.560-1, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 111/2023
PROCESSO Nº 00150-00007693/2023-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.622.744/0001-88, neste ato representada por ANDRE LUIZ NEVES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ACARAJE”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 119.949,52 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0067; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 119.949,52 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº2023NE00873, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/05/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - Matrícula nº 240.628-4 - Técnico de Atividades Culturais, MARILEUSA BARBOSA PIRES, Matrícula nº 1.650.653-8 - Auxiliar de Atividades Culturais e MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA - Matrícula nº 1.650.641-9 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 17 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANDRE LUIZ NEVES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 05/12/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na “Contratação de serviços a fim de suprir as necessidades da VI Conferência de Cultura do Distrito Federal”, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos”. Processo nº 00150-00007624/2023-20. Valor estimado da licitação: R\$ 194.602,39. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles – Santa Maria, RA - XIII, DF, pela CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em sessão pública presencial, no Galpão F, anexo ao Shopping do Automóvel, localizado na Rodovia DF 290 - Km 1,2 - Chácara 11 e 12, parte F, Santa Maria - DF, no dia 22 de dezembro de 2023, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005342/2023-56, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles – Santa Maria, RA - XIII, DF.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública presencial.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no Galpão F, anexo ao Shopping do Automóvel, localizado na Rodovia DF 290 - Km 1,2 - Chácara 11 e 12, parte F, Santa Maria - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Santa Maria, juntamente com representante da Diretoria de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DIEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico arquivo@grupopremiumpbrasil.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 67/2023

PROCESSO: 00220-00007086/2023-39. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CAPITAL. DO OBJETO: Copa Capital Sub-20. DO VALOR: R\$ 348.263,19 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00656 emitida em 10/11/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0006, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00007924/2023-74. Interessado: Fundo de Apoio ao Esporte – FAE/DF. Assunto: Contratação de curso EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pelo Instituto ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, a ser realizado no período de 22, 23, 24, 27 e 28 de novembro de 2023, no formato presencial, em BRASÍLIA/DF. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização 4 (Doc. Sei Nº 126860390) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06 para fazer face à despesa com inscrição de 04 (quatro) servidores desta Secretaria no curso EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JUNQUEIRA - Secretário de Esporte e Lazer - Substituto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004481/2023-15; ESPÉCIE: Contrato nº 138/2023.; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/DF – TERRACAP e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: a contratação de um programa de paisagismo urbano e recuperação ambiental para o Setor Habitacional Noroeste, com base no Termo de Referência emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Anexo II do Projeto Básico); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2023-CP LIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 223/2023, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 06/11/2023; VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 01 ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/11/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOAO VICTOR QUEIROZ MAGALHÃES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2022-63; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/DF –TERRACAP e EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo das obras de Engenharia para elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção das edificações nas reservas indígenas Funiô – Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF/DF, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos; Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 750/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3737ª, realizada em 08/11/2023; VIGÊNCIA: 05/11/2023 a 01/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/11/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZON.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001567/2000. Decisão DIRET nº 344, Sessão 3701ª, realizada em 25 de maio de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 100/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília/DF – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Imbrasil Comércio de Roupas Ltda. (CNPJ: 03.958.631/0001-06) OBJETO: LOTE 04, CONJUNTO "E" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 344/2023: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Josael Gomes da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002864/1999. Decisão DIRET nº 647, Sessão 3731ª, realizada em 05 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 141/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília/DF – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Solaris Comércio e Indústria de Materiais de Construção Ltda. (CNPJ: 41.605.307/0001-01) OBJETO: LOTE Nº 01 - CONJUNTO 01 - TRECHO 01 - USO (CI/ID/C) POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE - Setor de Indústria e Comércio - SANTA MARIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.253,46 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 647/2023: R\$ 2.126.732,05 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Eunice Maria Alves e Daniela Domingos de Oliveira Queiroz.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003870/1999. Decisão DIRET nº 652, Sessão 3731ª, realizada em 05 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 140/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília/DF – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Violato Ltda (CNPJ nº 26.440.438/0001-84) OBJETO: Lote nº 15, do Conjunto 10, da Quadra 14, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/Guará, Brasília/DF-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.359,65 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 652/2023: R\$ 679.827,32 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gustavo Noleto Veras.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS**

A Companhia Imobiliária de Brasília/DF - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 08 de dezembro de 2023 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília/DF e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 13/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-00008887/2023-77, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 07 de dezembro de 2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília/DF S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 08 de dezembro de 2023 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira online, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005279/2023-19
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV) para as quadras SQNW 100 e 300 da Segunda Etapa do Setor Noroeste, bem como as redes de distribuição das quadras SQNW 105, SQNW 305, SQNW 306 e CRNW 511, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por Decisão Singular nº 499/2023 -GRR/TCDF, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003700/2023-49
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 13/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras complementares de infraestrutura - drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, estacionamentos em pavimento intertravado e meios-fios, paisagismo com gramíneas e movimentações de terra, para o Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizados na Região Administrativa de Brasília/DF - RA I
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	19/12/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022**

PROCESSO Nº 00401-00018905/2021-65 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 05/11/2023 a 04/11/2024. Destacar, de acordo com o Ofício nº 16672/2023 constante nos autos, o reajuste de 4,6% no valor da Taxa de Administração, nos Termos da Cláusula Quinta, Item 5.3, com base no índice IPCA, passando de R\$ 21,34 (vinte e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos), a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme Planilha de Composição dos Custos no Anexo do instrumento, passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 10.595.260,80 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R\$ 10.604.198,40 (dez milhões, seiscentos e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: a partir do dia 05/11/2023. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.8211.2422.0019, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 23/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: POLIANA MODENESI FERRAZ, Sócia Administradora.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00028507/2023-19. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1415/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (127002225), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (127268624), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, c/c com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de curso "Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com Enfoque em Contratação Integrada e Semi-Integrada" para servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), promovido pela empresa Meta5 Treinamentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 24.845.575/0001-03, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), a ser pago à sobredita empresa, comportando a participação de 20 (vinte) servidores na capacitação, todavia, com a oferta de 20 (vinte) ceterias, passam a serem beneficiados o total 40 (quarenta) servidores, de acordo com o detalhado nos itens 4 e 7 do Projeto Básico DPDF/DCI - SEI (127225648). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração-Geral para adoção das providências cabíveis. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01230**

Processo: 00401-00028507/2023-19. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e METAS TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.845.575/0001-73. Do Objeto: Contratação de Curso (Turma Fechada) - Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com Enfoque em Contratação Integrada e Semi-Integrada. Do Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 18/11/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 47.725.628/0001-18, item 01, no valor unitário de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais) perfazendo o valor total de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais). Processo nº 00401-00017964/2023-88. Ressaltamos que o item 02 foi cancelado. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosug@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023- PGDF**

PROCESSO Nº 00020-00000437/2023-73. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GOLDEN SOLUÇÕES & ENTRETENIMENTO LTDA. (CNPJ nº 26.751.770/0001-60). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023. OBJETO: O registro de preços para a eventual contratação dos serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à sua plena execução, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 26/10/2023. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.706.148/0001-46 - Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de enfermagem, contemplando dois Profissionais Enfermeiros - prorrogação de vigência contratual por um mês - Processo nº 28391/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2018, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs: 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: no artigo 57, II e § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 06/12/2023 a 05/01/2024 - Valor do Aditivo: R\$8.706,65 (oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00049 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valor da NE: R\$97.314,82 (noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 21/11/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ÉRICO REIS MESQUITA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2018 (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 1º TA (DODF nº 204, pág. 53, 24/10/2019); 2º TA (DODF nº 141, pág. 76, 28/07/2020); 3º TA (DODF nº 204, pág. 282, 29/10/2021); 4º TA (DODF nº 78, pág. 1, 07/11/2022).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor os Adjudicatários RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo montante de R\$ 18.381,50 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens 1, 6, 7, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 34, 36 e 38 do Edital; VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 23.230.795/0001-20, pelo montante de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens 2, 9 e 14 do Edital; JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA - CNPJ: 26.780.991/0001-66, pelo montante de R\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais), referente ao fornecimento dos itens 3, 4, 5, 22, 25 e 39 do Edital; ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 39.564.618/0001-10, pelo montante de R\$ 2.476,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens 8, 10, 11, 31, 32, 33 e 35 do Edital; LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 51.222.903/0001-58, pelo montante de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens 12 e 20 do Edital; D&F COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 17.463.890/0001-70, pelo montante de R\$ 16.322,90 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), referente ao fornecimento do item 28 do Edital; JT PAPELARIA LTDA. - CNPJ: 31.246.107/0001-48, pelo montante de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item 29 do Edital; e, JOSÉ CARLOS DUARTE BRITO - CNPJ: 36.234.049/0001-56, pelo montante de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais), referente ao fornecimento dos itens 40 e 41 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00005575/2023-45, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 437/2023
PROCESSO: 04024-00014373/2023-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 437/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de traqueostomia descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa Hospitech Serviços para Saúde Eireli, referente ao Chamamento nº 128/2023, publicado no DODF nº 100, pág 110 em 29/05/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo: 04024-00004152/2023-87. Brasília/DF, 17 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 128/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/04/2023, cujo objeto é Aquisição de Insumos Laboratoriais (Pipeta Pasteur, Concentrador Fecal, Cateter,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais). Brasília/DF, 17 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 394/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Victor Hugo Torquato Me, referente ao Chamamento nº 394/2023, publicado no DODF nº 211, pág 77 em 10/11/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo: 04024-00011834/2023-46. Brasília/DF, 17 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 394/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 394/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Computador, Câmera Robótica, Câmera Mirrorless), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa Ótimo Tecnologia Eireli, pelo valor total de R\$ 8.241,91 (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Brasília/DF, 17 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-181/2023

ALTO DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
CNPJ: 17.929.625/0001-35

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para atividade de parcelamento de solo urbano, localizada na Área desmembrada de 2,20ha de área maior, do Quinhão nº 09 da Fazenda Taboquinha, denominada São Jorge Av. do Sol, km 4,6. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010648/2023-04. ALTO DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDIPEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2023, às 16h30min (1ª convocação) com quórum regimental e às 17h00min (2ª convocação) com qualquer número de associados, no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 Ala B, Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar as seguintes ordens do dia: 1. Exame e aprovação das contas do Exercício de 2022 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal – a documentação está à disposição de

todos os associados interessados na sede da Entidade); 2. Apreciação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024; 3. Assuntos gerais. Brasília/DF, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE
Presidente

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 07 Conjunto 02, Lote 01, Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010747/2023-88. Eng.ª RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 11 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010736/2023-06. Eng.ª RENATA VIEIRA.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DOS CORREIOS NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO – COOHATEC/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente da COOHATEC-DF, convoca a todos os seus cooperados para a eleição da Diretoria, de acordo com o artigo 61 do estatuto vigente. As eleições serão realizadas no dia de 17 de dezembro de 2023, às 10:00hs em Assembleia Ordinária que será realizada na QS 12 Conjunto 03 Lote 01, Riacho Fundo II, com os seguintes pontos de pauta: 1. Informes gerais; 2. Eleição da nova diretoria para o mandato 2024 a 2028; 3. Alteração de endereço da nova sede; 4. Alteração do estatuto da COOHATEC/DF, para redução da diretoria, conselho fiscal e supressão do conselho de administração; 5. Deliberações. As inscrições de chapas poderão ser feitas a partir desta publicação até o dia 10 de dezembro de 2023 em sua sede. Terão direito de votar e ser votado todos os cooperados em dia com suas obrigações estatutárias, de acordo com o artigo 6º do estatuto vigente. Brasília/DF, 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR PEDULAR DA FONSECA
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS – VENCENDO OS OBSTÁCULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 39.579.874/000180 | NIRE: 5340001099-6

A Diretoria Presidente Sr.ª LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso as suas atribuições que lhes confere o artigo 38, §2º da Lei 5.764/71, convoca seus 20 (vinte) Cooperados para se reunirem-se no dia 28 de Novembro de 2023, no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN, na Região Brasília (Centro de Triagem) CEP: 70.610-635 na Rede Centcoop, às 09:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançados a 2ª convocação às 10:00 horas com a presença 1/2 + 1 de cooperados; persistindo a falta de quórum legal a 3ª e a última convocação às 11:00 horas com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados para deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): 1) Eleição do Conselho Fiscal; 2) Prestação de Conta; 3) Apresentação do Balanço Patrimonial. Brasília/DF, 17 de novembro de 2023.

LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Presidente

AUTO POSTO JL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q Quadra 4 Lote 01 no Setor Sul, Gama/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010627/2023-81. BÁRBARA SOUSA LIMA.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Presidente do Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação Alto Comissário de Direitos Humanos com base na convenção de Haia Emerson de Araújo, Agente de Inteligência da WBI / WPO combate tráfico seres humanos, tráfico de órgãos e pedofilia. Brasília/DF, 20 de novembro de 2023.

CELSO DIAS NEVES
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento
Voluntário da ONU registro 781504